

Consórcio

SUDOESTE

CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

CONTRATAÇÃO Nº 114705, PROCESSO Nº 202500005018068

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO : Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado.



CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL
MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
ASTEC ENGENHARIA LTDA

ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO

1. Carta de Apresentação da Habilitação.....	3
1. 1 Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.....	4
2. Termo de Constituição do Consórcio.....	5
2. 1 Termo de Constituição do Consórcio.....	6
3. Seguro Garantia.....	13
1. 1 Seguro Garantia da Proposta.....	14
4. Habilitação Jurídica.....	33
4. 1 Ata da Assembleia e Consolidação do Estatuto Social CCL.....	34
4. 2 Documentos dos sócios CCL.....	62
4. 3 Última Alteração do Contrato Social MA.....	64
4. 4 Documentos dos sócios MA.....	69
4. 5 Última Alteração do Contrato Social ASTEC.....	70
4. 6 Documentos dos sócios ASTEC.....	85
5. Regularização Fiscal e Trabalhista.....	87
5. 1 CNPJ (CCL / MA / ASTEC).....	88
5. 2 Cadastro Contribuinte Estadual (CCL / MA / ASTEC).....	93
5. 3 Cadastro Contribuinte Municipal (CCL / MA / ASTEC).....	99
5. 4 Certidão Federal (CCL / MA / ASTEC).....	103
5. 5 Certidão Estadual (CCL / MA / ASTEC).....	106
5. 6 Certidão Municipal (CCL / MA / ASTEC).....	110
5. 7 Certidão FGTS (CCL / MA / ASTEC).....	113
5. 8 Certidão Trabalhista (CCL / MA / ASTEC).....	116
6. Qualificação Econômica-Financeira.....	119
6. 1 Certidão de Falência e Concordata CCL.....	120
6. 2 Certidão de Falência e Concordata MA.....	122
6. 3 Certidão de Falência e Concordata ASTEC.....	123
6. 4 Balanço Patrimonial 2023 e 2024 CCL.....	125
6. 5 Balanço Patrimonial 2024 e 2025 MA.....	174
6. 6 Balanço Patrimonial 2023 e 2024 ASTEC.....	188
7. Qualificação Técnica.....	199
7. 1 Certidão de Registro e Quitação do CREA CCL.....	200
7. 2 Certidão de Registro e Quitação do CREA MA.....	203
7. 3 Certidão de Registro e Quitação do CREA ASTEC.....	205
7. 4 Certidão de Registro e Quitação do CREA – Profissionais Indicados.....	208
7. 5 Quadro 1 - Relação dos Atestados de Capacidade Técnica Profissional.....	213
7. 6 Atestados de Capacidade Técnica Profissional.....	214
7. 7 Quadro 2 - Relação dos Atestados de Capacidade Técnica Operacional.....	255
7. 8 Atestados de Capacidade Técnica Operacional.....	256
8. Declarações.....	283
8. 1 Declaração Geral.....	284
8. 2 Declaração de Indicação dos RTs.....	286
8. 3 Comprovação de Vínculo dos RTs.....	287
8. 4 Declaração de Conhecimento do Local da obra.....	293
8. 5 Declaração de Disponibilidade de Equipamentos.....	294
9. Termo de Encerramento.....	295
9. 1 Termo de Encerramento.....	296



**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025**

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

1. Habilitação Jurídica
2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
3. Qualificação Econômico-Financeira
4. Qualificação Técnica
5. Declarações

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, CPF/MF nº 575.865.191-53, Fone (62) 3273-6668, e-mail: contato@construtoracentroleste.com.br, como representante deste Consórcio.

Goiânia-GO, 31 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Assinado de forma digital por NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:30:01 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL



**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DENOMINADO “CON-
SÓRCIO SUDOESTE”**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 157/2025

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Pelo presente instrumento, as **PARTES** abaixo qualificadas:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda do Sapé, S/N, Quadra 07, Lote 34, Estancia Vargem Bonita, Senador Canedo-GO, CEP: 75252-530, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.155.735/0001-10, representada por seu sócio-diretor **SR. NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº 2015572 2ª Via SSP-GO e do CPF/MF nº 575.865.191-53, doravante denominada simplesmente **CCL**;

MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1, nº 948, Quadra 1, Lote 8, Vila Moraes, Goiânia-GO, CEP: 74620-375, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.140.101/0001-19, representada por seu sócio-diretor **SR. SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da Carteira de Identidade nº 2150356 SSP-GO e do CPF/MF nº 589.946.101-20, doravante denominada simplesmente **MA**;

ASTEC ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 157, Vila Redentora, São José do Rio Preto-SP, CEP: 15015-430, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.708.604/0001-32, representada por seu sócio-diretor **SR. PAULO EDUARDO MUGAYAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São José do Rio Preto-SP, portador da Carteira de Identidade nº 21.581.145-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 121.569.438-50, doravante denominada simplesmente **ASTEC**;

Em conjunto denominada **PARTES** e/ou **CONSORCIADAS** e isoladamente **PARTE** e/ou **CONSORCIADA**;

CONSIDERANDO:

1) Que a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013, promoverá a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025, CONTRATAÇÃO 114705, PROCESSO 202500005018068, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA GO-**

206, NO TRECHO ENTRE GO-178/GO-184, COM EXTENSÃO DE 67,80 KM, NESTE ESTADO, no valor de R\$ 215.990.899,27 (duzentos e quinze milhões novecentos e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos;

2) Que as **PARTES** têm interesse em participar da licitação, através de um **CONSÓRCIO**, conjugando esforços no sentido de apresentar proposta competitiva na referida licitação, conforme previsão no Edital (item 3.10) que permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de propostas;

3) Que as **PARTES** têm extensa e comprovada experiência no gerenciamento e execução de empreendimentos de engenharia de grande porte e possuem necessária tecnologia para a sua implantação;

Resolvem firmar o presente “**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DENOMINADO CONSÓRCIO SUDOESTE**”, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do **CONSÓRCIO** a ser constituído será a participação conjunta das empresas signatárias, na licitação objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025, CONTRATAÇÃO 114705, PROCESSO 202500005018068**, para Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado, e caso venham a ser declaradas vencedoras do referido certame, e lhes seja adjudicada e contratada a execução dos serviços, executarem em conjunto os referidos serviços, cujas condições são neste ato, de forma irrestrita e irretratável, aceitas pelas **PARTES**;

CLÁUSULA SEGUNDA - NATUREZA E DESIGNAÇÃO

2.1. O futuro **CONSÓRCIO**, em conformidade com o art. 278, § 1º da Lei nº 6.404/76, não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus integrantes, e apenas para efeito de sua identificação, usará a designação fantasia de “**CONSÓRCIO SUDOESTE**”, sendo neste instrumento denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, constituindo-se tão somente uma associação formada para fins da licitação supracitada.

2.2. As empresas **CONSORCIADAS** manterão inalteradas as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não impondo o presente pacto em subordinação entre as **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO

3.1. O consórcio será composto por 03 (três) empresas signatárias deste instrumento, à razão de:

EMPRESA	PORCENTAGEM
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL	49,37% (quarenta e nove virgula trinta e sete por cento)
MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	49,37% (quarenta e nove virgula trinta e sete por cento)
ASTEC ENGENHARIA LTDA	1,26% (um virgula vinte e seis por cento)

CLÁUSULA QUARTA - SOLIDARIEDADE

4.1. As **CONSORCIADAS** obrigam-se perante a **GOINFRA** pelo perfeito e integral cumprimento das obrigações, cláusulas, termos e condições assumidos pelo Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, respondendo de forma conjunta e proporcional, cada qual na exata proporção de sua participação consorcial, limitada a sua responsabilidade externa ao respectivo percentual de participação, vedada a exigência de adimplemento além desse limite.

4.2. A solidariedade estabelecida não abrange os atos praticados individualmente pelas **CONSORCIADAS**, estranhos ao objeto do **CONSÓRCIO**.

4.3. Para todos os fins, considera-se “proporção de participação” aquela definida no instrumento de constituição do Consórcio, aplicável a aportes, resultados, prejuízos e responsabilidades.

4.4. Caso o edital, o contrato administrativo ou norma aplicável imponha responsabilidade solidária perante a **GOINFRA**, tal solidariedade prevalecerá exclusivamente perante o Contratante, assegurado às **CONSORCIADAS**, entre si, o direito de regresso e a recomposição integral conforme os percentuais de participação e a alocação interna de responsabilidades pactuada.

4.5. **Participação e alocação de responsabilidades.** As Consorciadas integrarão o Consórcio na proporção de suas participações, respondendo nas esferas civil, tributária, trabalhista, administrativa, ambiental ou criminal, bem como pelos **aportes**, pela **percepção dos resultados** e pela **assunção de prejuízos** e pela **execução contratual** na mesma medida. Para fins de **execução contratual**, fica pactuada a **individualização de encargos e obrigações**, de modo que a Consorciada **ASTEC ENGENHARIA LTDA.** terá sua atuação e responsabilidade **limitadas às atividades técnicas** inerentes à **elaboração, compatibilização, revisão e entrega dos Projetos Básico e Executivo** (e demais produtos de engenharia correlatos), conforme *item 3.10.1.*, enquanto as demais **CONSORCIADAS**, a **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** e a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL**, serão as **responsáveis pela execução integral das obras**, abrangendo, dentre outros, mobilização, administração local, fornecimentos, mão de obra, equipamentos, segurança do trabalho, qualidade, medições, cronograma físico-financeiro, licenças e condicionantes aplicáveis, bem como pela correção de não conformidades e atendimento às determinações do Contratante relacionadas ao **objeto “obras”**, ficando assegurado as demais consorciadas o direito de regresso.

CLÁUSULA QUITA - LIDERANÇA E SEDE

5.1. A **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL** exercerá a liderança do **CONSÓRCIO** cabendo-lhe a representação legal perante a **GOINFRA** e terceiros, podendo receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas **CONSORCIADAS**, seja em todas as fases da licitação, quando poderá inclusive, interpor e desistir de recursos, praticar todos os atos necessários, ou, ainda, na hipótese de saírem as **CONSORCIADAS** vencedoras do certame, durante a integral execução da obra, sem prejuízo da solidariedade das **PARTES**, ressalvada a assinatura do contrato pelas empresas **CONSORCIADAS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As **CONSORCIADAS**, desde já nomeiam como representante legal do **CONSÓRCIO** o empresário **SR. NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 575.865.191-53, outorgando-lhe amplos poderes em especial para requerer, transferir, receber e dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativamente e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição receber notificação, intimação e citação, assinar os documentos de habilitação, proposta técnica e de metodologia de execução, bem como proposta de preços, para representar o **CONSÓRCIO**, podendo inclusive nomear procuradores na fase do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido que a sede do **CONSÓRCIO**, com a indicação do endereço para correspondência postal e telegráfica, será na Alameda do Sapé, SN, Quadra 07, Lote 34, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/Goiás, CEP 75.252-530.

5.2. Todas as ações da empresa líder, que venham a onerar ou comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das partes, terão que ser previamente aprovadas pela empresa parceira, mediante outorga de procuração específica.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Este **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO** começa a vigor na data da sua assinatura e terá o prazo de duração necessário para o cumprimento de todas as etapas da concorrência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) tendo sido divulgado o resultado da habilitação e concluídos todos os recursos administrativos e medidas Judiciais cabíveis, e o **CONSÓRCIO** não venha a ser habilitado para a fase seguinte da licitação;
- b) tendo sido divulgado o resultado da classificação e concluídos todos os recursos administrativos e medidas judiciais cabíveis, e a proposta de preços elaborada pelas **CONSORCIADAS** não venha a ser classificada ou declarada vencedora;
- c) resolva a **GOINFRA** revogar ou anular a presente Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindido o presente instrumento em qualquer das hipóteses acima definidas, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de uma **PARTE** à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

6.2. Tendo sido a proposta de preços elaborada pelas **CONSORCIADAS** declarada vencedora e lhes tendo sido adjudicada e contratada as obras objeto da Licitação, será providenciada a lavratura definitiva do **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** definido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS

7.1. As **CONSORCIADAS** se comprometem a providenciar e atender na íntegra às disposições estabelecidas no Art. 15 da Lei nº 14.133/21 e disposições editalícias, sendo elas declaradas vencedoras do referido certame, e antes da assinatura do eventual contrato administrativo decorrente da presente concorrência, providenciar o respectivo **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, bem como o seu registro na Junta Comercial do Estado de execução das obras ou no Cartório de Títulos e Documentos competente, bem como providenciar a Certidão de Arquivamento dos instrumentos de constituição do **CONSÓRCIO** no registro comercial do local da sede do **CONSÓRCIO**, tudo devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante.

PARÁGRAFO ÚNICO: O respectivo instrumento observará, além da legislação estadual específica, o disposto nos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76, e as demais disposições previstas no presente Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DO CONSÓRCIO

8.1. O **CONSÓRCIO** terá prazo de duração de 06 (seis) meses além do prazo de vigência do contrato com a **GOINFRA**, necessário para execução das referidas obras e cumprimento de todas as obrigações delas decorrentes ou até a aceitação definitiva da obra pela **GOINFRA**.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSIVIDADE

9.1. Cada **CONSORCIADA** atuará de forma exclusiva para com a outra em tudo que for relacionado com o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As **CONSORCIADAS** se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas que possam ferir o caráter de exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas neste instrumento avençadas, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as **CONSORCIADAS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As empresas **CONSORCIADAS** não poderão participar da mesma concorrência isoladamente e nem através de outro consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As **CONSORCIADAS** assumem o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** não terá a sua composição ou constituição alteradas, ou sob qualquer forma, modificadas sem prévia

anuência da **GOINFRA**, até a conclusão das obras, visando manter válidas as premissas que asseguram a habilitação do **CONSÓRCIO** original, até o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.

10.2. As **CONSORCIADAS** assumem, também, o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus integrantes.

10.3. Cada **PARTE** declara participar do **CONSÓRCIO** com a responsabilidade de prover, na proporção de sua participação prevista na Cláusula terceira, os recursos necessários para a execução das obras, objeto do **CONSÓRCIO** até a sua conclusão e aceitação definitiva pela **GOINFRA**.

10.4. Em sendo constituído o consórcio, as consorciadas se comprometem a, salvo obrigações comuns relativas à execução do contrato junto ao **CLIENTE**, as despesas, contratações e demais custos necessários para execução do objeto de cada consorciada conforme disposto, deverá necessariamente ser contratado diretamente pela consorciada responsável, mediante seu respectivo CNPJ, sendo vedada a contratação pelo CNPJ consorcio.

10.5. A contabilidade do **CONSÓRCIO** será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC T 10.20 – Consórcio de Empresas, estabelecida pela Resolução CFC nº 1.053/05, de 07 de outubro de 2005, considerando a Instrução Normativa nº 1199, de 14 de outubro de 2011, da Secretaria da Receita Federal, e, Lei nº 12.402, de 02 de maio de 2011, todavia, cada **PARTE** poderá usar sua própria conta bancária para recebimentos, emitindo suas próprias faturas relativas à parte que lhe couber nos **SERVIÇOS E DE ACORDO COM SUA PARTICIPAÇÃO**.

10.6. O presente Compromisso é pactuado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, vigorando conforme previsto na cláusula sexta.

10.7. As despesas realizadas para a apresentação das propostas em decorrência do edital objeto da licitação, desde que previamente aprovadas, serão suportadas na proporção da participação de cada **CONSORCIADA** integrante do **CONSÓRCIO**, mediante o acerto e reembolso de **PARTE a PARTE**.

10.8. Cada **CONSORCIADA** arcará com os próprios custos e gastos para apresentação da documentação individual prevista no Edital de Licitação.

10.9. As **CONSORCIADAS** se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinente ao seu objeto, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como não, as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

10.10. Fica estabelecido que a comunicação, postal e telegráfica, com o **CONSÓRCIO**, será dirigida ao endereço abaixo:

End.: Alameda do Sapé, SN, Quadra 07, Lote 34, Estância Vargem Bonita, Senador Canelo/Goiás, CEP 75.252-530
Telefone: (62) 3273-6668
E-mail: contato@construtoracentroleste.com.br

10.11. O presente instrumento obriga a todos os herdeiros e sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas **CONSORCIADAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para as questões oriundas deste “**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**”, fica eleito o foro da cidade Goiânia-GO, renunciando as **PARTES** a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente “**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**” em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 16 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Assinado de forma digital por NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.18 08:50:30 -03'00'

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL
NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
Assinado de forma digital por SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR IFTEC SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=31557700000105, cn=SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
Dados: 2026.03.18 10:01:04 -03'00'

MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
SÉRGIO MURILO LEANDRO COSTA

PAULO EDUARDO MUGAYAR:12156943850
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO MUGAYAR:12156943850
Dados: 2026.03.17 09:46:31 -03'00'

ASTEC ENGENHARIA LTDA
PAULO EDUARDO MUGAYAR

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA**
Data: 18/03/2026 10:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____
Nome: Maurício Rodrigues de Sousa
CPF: 026.110.921-92

Documento assinado digitalmente
 **LAILA REZENDE**
Data: 18/03/2026 10:15:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome: Laila Rezende
CPF: 909.237.821-68



**SEGURO GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025**

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0406279

Nº 6074597

Controle Interno (Código Controle) 276447649

Número de Registro Susep 054362026000307750406279

Data de emissão 24/03/2026 16:05:58

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

MA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

CPF ou CNPJ nº: 04.140.101/0001-19

Sede: RUA 1 948, QUADRAS 1 LOTE 08, VI MORAIS - CEP: 74.620-375 - GOIANIA - GO

Segurado

AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

CPF ou CNPJ nº: 03.520.933/0001-06

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, N.º 20, BR-153- KM 3,5, VILA SANTA MARIA - CONJUNTO CAIÇARA, - CEP: 74.775-013 - GOIÂNIA - GO

Corretora

000002.0.210691-8 PROVER CORRETORA DE SEGUROS & ASSESSORIA DE ATIVOS LTDA

Endereço: AVENIDA 136, 761 11 ANDAR, SETOR SUL - CEP: 74.093-250 - GOIÂNIA - GO

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início

Término



30/03/2026

30/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0406279

Nº 6074597



Controle Interno (Código Controle) 276447649

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750406279



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no EDITAL Nº 157/2025 - Contratação nº 114705, Processo nº 202500005018068

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 2.159.908,99
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.159.908,99 Vigência - 30/03/2026 a 30/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 2.159.908,99 Vigência - 30/03/2026 a 30/06/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 4.899,74
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0406279

Nº 6074597



Controle Interno (Código Controle) 276447649

Nº de Registro SUSEP 054362026000307750406279

Prêmio Total

R\$ 4.899,74



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	31/03/2026	28190148	R\$ 4.899,74

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

- k** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;
- l** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- m** danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- n** despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

- 3.1.** O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.
- 3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3.** A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1.** A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3.** As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4.** Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.4.1.** Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

- a** Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;
- b** Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- c** Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;
- d** Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I.** Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II.** Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III.** Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV.** Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI.** Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de **25 (vinte e cinco) dias** previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até **30 (trinta) dias**, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	31/03/2026
	Nosso Número	22751289
	Número do Documento	28190148
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	4.899,74

Pagador
MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 04.140.101/0001-19
RUA 1 948 74620375 GOIANIA, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0406279

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000224 75128.901016 9 14020000489974

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 31/03/2026
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 24/03/2026	Número do Documento 28190148	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 24/03/2026	Nosso Número 22751289
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 4.899,74
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 04.140.101/0001-19
RUA 1 948 74620375 GOIANIA, GO
Ref. emissão apólice 03-0775-0406279

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Internet Banking Empresarial

MA - CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

Agência: 0910 Conta: 130003681

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário

JUNTO SEGUROS S.A

Data do pagamento

25/03/2026

Valor nominal

R\$ 4.899,74

Valor total a pagar

R\$ 4.899,74

03399.89543.38000.000224.75128.901016.9.14020000489974

Nosso Número

0000022751289

Instituição Financeira Favorecida

033 - BANCO SANTANDER

CPF/CNPJ Beneficiário Final

84.948.157/0001-33

Beneficiário final

Junto Seguros SA

CPF/CNPJ Beneficiário Original

84.948.157/0001-33

Razão Social Beneficiário Original

JUNTO SEGUROS S.A

CPF/CNPJ Pagador Original

04.140.101/0001-19

Nome Pagador Original

MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES

Data de Vencimento

31/03/2026

Valor Nominal (R\$)

4.899,74

Valor Encargos (R\$)

0,00

Valor Iof (R\$)

0,00

Desconto (R\$)

0,00

Valor Total a Cobrar (R\$)

4.899,74

CPF/CNPJ Pagador Efetivo

04.140.101/0001-19

Razão Social Pagador Efetivo

MA - CONSTRUCOES E
PARTICIPACOES LTDA

Data / hora da transação:

25/03/2026 07:47:24

Autenticação

IBE95756348CB9D4D4F9298

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-60903dfe-16dd-4f21-b745-1b1f6d87c988**

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2026, às 17:04, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-1aaafcb3-20d5-488d-84e7-a904fb8710d9**

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2026, às 17:04, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



HABILITAÇÃO JURÍDICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 30 de abril de 2024

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.: **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação em conjunto com (anexo I) Boletim de subscrição do Capital Social:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime

de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pro labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

ANEXO I – Boletim de subscrição do Capital Social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL (R\$)
IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110.	200.000	200.000,00
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR , brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF no. 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572 - 2ª. via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional nº 9123/0, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5 Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042;	39.800.000	39.800.000,00
TOTAL	40.000.000	40.000.000,00

Goiânia, 30 de abril de 2024

Nilton Aires do Couto Junior
Presidente / Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Diretor / Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 09:26 SOB N° 20241546133.
PROTOCOLO: 241546133 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406409580. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2024.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Processo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Poder Judiciário. Comarca de Valparaíso de Goiás - Estado de Goiás. 2ª VARA CÍVEL. Rua Alameda, Cx. 114-11, FLS. PARQUE ESPERANÇA III, 811-3515-9000, VALPARAÍSO DE GOIÁS, 72678-311. EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. Protocolo: 0213025-55.2012.8.09.0162. Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial. Promovente: RESOLUÇÃO COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Promovido: VALGEMOREIRA DE LIMA. Valor da Causa: 49.381,00. JUIZ: Leonardo Lopes dos Santos Bordini. Faz saber, que por este, CITA-SE POR EDITAL (o/s) réu(s) VALGEMOREIRA DE LIMA, acerca desta ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, e caso queira, e que ora se encontra em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, no prazo especificado sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) requerente(s). OBJETIVO: CITAÇÃO de VALGEMOREIRA DE LIMA CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA CPF: 057.077.966-90 para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e juros aciosos e juros, nos termos do decréto outorgado nos autos e abaixo transcrita ou cuja cópia segue anexa. Verificado o não pagamento no prazo assinalado, procede-se a FENECER A AVALIAÇÃO, de tudo, levando-se em conta, com intimação desta executado(a). Não encontrada(o) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, procede-se ao ARRESTO do tanto quanto bastem para garantir a execução, nos moldes do Art. 830, do Código de Processo Civil. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias. OBSERVAÇÃO: E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da Lei. DECISÃO/DESPACHO: 1. Desse forma, cumpre-se a citação editalícia de VALGEMOREIRA DE LIMA - CNPJ: 07.845.400/0001-15 e VALGEMOREIRA DE LIMA - CPF: 057.077.966-90, nos moldes do que determina o art. 257, Incisos II e IV, do CPC, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no art. 257, II, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem manifestação das partes executadas, declarei desde já sua revelia. [...] ATENÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional Projud, cujo endereço na web é: <http://projud.tjgo.jus.br>. Para se cadastrar neste sistema o advogado deverá possuir cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que poderá ser realizado no site citado anteriormente por certificação digital (pedido AS/Notari). Para ter acesso aos autos do processo eletrônico na Integra, a parte deve acessar o site do Tribunal de Justiça usando o Mozilla Firefox como navegador e, clicar no ícone Sistema Projud, na opção CONSULTA PROCESSO POR CÓDIGO: xabxm1u3zr2pzw, e alimentar o Sistema com o número do processo e o Código de Acesso. Advertência(s): o executado poderá de ofender embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de três por cento do valor total da execução, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 60 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar elevação dos honorários advocatícios, mal em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Valparaíso de Goiás, 4 de abril de 2024.

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Jardim Decolores. Rua 7, nº 324. Casa nº 01 (Parte do Lote 11 da Quadra 24), Condomínio Residencial PS Santiago I. Áreas totais: ter: 146,66m² e constr.: 81,04m². Matr. 82.626 do RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 309.378,94. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 225.042,25 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Jardim Imperial. Avenida Pai Eterno, s/nº. Casa nº 01 (Parte do Lote 12 da Quadra 36), Condomínio Residencial Talsimá XXXVIII. Áreas totais: ter: 153,00m² e constr.: 66,00m². Matr. 74.736 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 235.577,57. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 160.290,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico nº 90058/2024-12

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 50612.002613/2023-56, publicada no D.O.U de 18/03/2024. Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção das Rodovias Federais BR-020/GO e BR-251/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) - ENTR BR-349(B) (DIV GO/BA), Subtrecho 1: ENTR BR-030(A) (DIV DF/GO) - ENTR GO-114 (P/FLORES DE GOIÁS), Segmento 1: km 0,00 ao km 105,30, Extensão 1: 105,30 km, e Trecho 2: DIV MG/GO - RIO ARAGUAIA (ARUANÁ) (DIV GO/MT), Subtrecho 2: DIV MG/GO - ENTR GO-080(A) (DIV GO/DF), Segmento 2: km 0,00 ao km 34,00, Extensão 2: 34,00 km, respectivamente. Novo Edital: 09/05/2024 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor dos Funcionários - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/05/2024, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Superintendente Regional DNIT GO/DF - substituto

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

bradesco zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A • Fiduciante: DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

LOTE 13 - Apartamento 02 (dois), Pavimento Térreo do condomínio denominado "Condomínio Residencial Belleville" edificado sobre o Lote 03 da Quadra 36 do loteamento denominado "Cidade de São Paulo/DF do Descoberto", em Santo Antônio do Descoberto-GO, confrontando pela frente com a Avenida São José, com 15,00m; pelo fundo com o lote 19, com 15,00m; pelo lado direito de quem olha da rua com o lote 02, com 35,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 35,00m. O apartamento 02 é formado por: sala, cozinha, área de serviço, wc, circulação e quartos 1 e 2, encerrando com 71,84m² de área privativa de apartamento, 23,75m² de área comum; sendo 12,50m² de vaga de garagem e 11,25m² de área comum de divisão proporcional em todo o empreendimento, no total geral de 95,59m² de área de construção, correspondendo a uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns de 0,125831. Essa Unidade Autônoma tem as seguintes dividas estremadas: Confrontando pela frente com circulação apto 01 área comum; pelos fundos confronta com fachada lateral esquerda; pelo lado direito confronta com fachada posterior; pelo lado esquerdo confronta com fachada frontal. Imóvel objeto da matrícula nº 335.616 do Oficial de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. 1ª Leilão no dia 17/05/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 306.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais). 2ª Leilão dia 31/05/2024, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 318.773,21 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro, Lelloeira Oficial: Dora Plat - Juceps 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

bradesco zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10172575905, emitida em 03/03/2022, no qual figura como Fiduciante GISMAL MARQUES TARÃO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG nº 5.200.218-SPT/GO, inscrito no CPF sob nº 036.031.761-89, residente e domiciliado em Anápolis/GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07/06/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por Lote nº 27 da quadra 08, do loteamento denominado "Residencial Remy Curly", da cidade de Anápolis/GO, com a área de 250,00 metros quadrados, ou seja, mede 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 25,00 metros de extensão de cada lado, confronta na frente com a Rua RC-08, no fundo com o lote 08, à direita com o lote 28 e à esquerda com o lote 26. Av.2 - Para constar a edificação de uma residência, com área construída de 43,72m². Imóvel objeto da matrícula nº 59.116 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/06/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuc.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1º ou 2º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de presença terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDO, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartórios, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

O jornal O Hoje tem Conceito Freemium,
oferecemos acesso gratuito à informação

Uma pessoa com conhecimento
é capaz de mudar o mundo

Acesse ohoje.com

LEILÃO DE CASA - TRINDADE/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Ponta Kayana. Rua das Amendoeiras III. Áreas totais: ter: 139,60m² e constr.: 90,20m². Matr. 82.786 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 349.768,26. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 247.825,18 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GOIÂNIA/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim São José. Rua Dom Celso Pereira de Almeida, nº 01. Casa 01 (Lote 01 da Quadra 11), Condomínio Residencial Vieira Rocha IV. Áreas totais: ter: 179,12m² e constr.: 115,75m². Matr. 371.325 do 1º RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 534.070,47. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 441.159,32 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE CASA - GUAPÓ/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Guapó/GO. Cidade Nova de Guapó. Rua Brasília, s/nº. Casa (Lote 22 da Quadra 54), Áreas totais: ter: 399,21m² e constr.: 154,98m². Matr: 407 do 1º RI local. Obs.: Ocupada (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 539.434,90. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 360.999,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE APARTAMENTO - GOIÂNIA/GO
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratracadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Parque Amazônia. Avenida Santa Maria, s/nº. Apartamento nº 901A, Torre 02 (Residencial Parque Goiá), Parque Goiá Condomínio Clube, com acesso pela Rua Fuad Rassi, nº 320, com direito ao box de garagem nº 183/183A, e escaninho nº 4. Área priv.: 68,36m² (Apto), 24,50m² (Box), 3,8125m² (escaninho) e total.: 138,9615m². Matr: 364.475 do 1º RI local. Obs.: Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes da atualização do logradouro e da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1ª Leilão: 27/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 373.438,23. 2ª Leilão: 29/05/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 333.068,54 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Lelloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Lelloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Licitmais
Brasil

Associação Goiana dos municípios,
Diários dos municípios,
comprasnet, Licitações
e muito mais.

0800 887 0450
WhatsApp: 62-9-9842-2521
comercial@licitmais.com.br
www.licitmaisbrasil.com.br

TEREMOS
O PRAZER EM
ATENDÊ-LO.

LICIT MAIS,
NOSSA MISSÃO
É O SEU
SUCESSO!

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do Sine em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vupt ou em outros pontos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS

- Costureira de máquinas industriais
- Enfermeiro - Para atuar em centro cirúrgico e central de materiais e esterilização.
- Manicure - Que tenha prática em unhas de gel e que saiba desenhar.
- Maquiador
- Mecânico de automóvel - Para trabalhar em autorizada de ar condicionado (veículos leves e pesados) como consultor técnico.
- Mototrista de caminhão - CNH - D ou E, para trabalhar em obra de terraplenagem fora de Goiânia.
- Vendedor interno - para trabalhar em empresa de móveis planejados
- Vendedor praticia - para trabalhar em vidraria. Conhecimento em ramo de engenharia civil ou com visto temporário
- Auxiliar de produção farmacêutica - Vaga exclusiva para PCD

HTTP://maisemprego.mt.gov.br

LOCAS DE ATENDIMENTO:

SINE GOIÁS
Centro de Vagas
Vapt Vupt Shopping Pátio das Águas
Av. Perimetral Norte, 833 - Fazenda Cavieiras,
Goiânia - GO, 74373-260

-Portal MTE mais emprego

VAGAS DE EMPREGO E ESTÁGIO

EMPREGOS

CONSULTOR DE MERCADO
SUPERVISOR DE VENDAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANALISTA DE PCP
WEB MARKETING
RECEPCIONISTA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONSULTOR(A) DE ATENDIMENTO ADVISER

Para concorrer às oportunidades de emprego anunciadas pelas empresas parceiras cadastre seu currículo GRATUITAMENTE, acesse: www.jelgo.com.br/mpemprego. Clique na opção "Cadastrar Currículo."

ESTÁGIOS

Vagas por Área:

- ADMINISTRAÇÃO
- ENSINO MÉDIO
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA
- TÉCNICO EM QUÍMICA
- TÉCNICO EM ALIMENTOS

Para contato, disponibilizamos o número de whatsapp (62) 9.9852-4246 ou (62) 9.9624-3600 de 2 a 6 feiras das 08:00 hrs.

Para concorrer a vaga é necessário ter o currículo cadastrado gratuitamente no site (www.jelgo.com.br/mpemprego). clique em: "Quero me cadastrar."

FEEL

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.733/0001-10 NIRE 53300015065
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de abril de 2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, às 14:00h, na sede social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: 01) - A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, Ivá DONIZETTI SILVERIO, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) - Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênera, Assistência Técnica; Acessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações; Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza; Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rura e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empregada, de obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes e complementares. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 3º - A sociedade designa-se CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, grande sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de "CONSTRUTORA CENTRO LESTE".

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo - GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênera, Assistência Técnica; Acessoria ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Assessoria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza; Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rura e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empregada, de obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes e complementares. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integrado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a totalidade de reais dividida em 40.000,00 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretário-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de todos os acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único - As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade ficará a Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo a responsabilidade a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizados, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro - O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto - Caso o cargo de Diretor de Produção seja extinto, o cargo de Diretor Operacional passará a ser o cargo de Diretor Presidente.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.

d) A outorga de procuração "Ad Negocia" e "Ad Judicia", nos limites de sua competência.

e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.

f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.

g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.

i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas "g" e "h", cuja competência não poderá ser objeto de delegação.

b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à demanda, desde que a empresa não tenha derado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto.

Parágrafo Único - Calculado o patrimônio

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.: **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas

- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e

desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2025 14:46 SOB N° 20252102916.
PROTOCOLO: 252102916 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512936910. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

6

EDITAIS

DROGARIA SÃO PAULO S.A. – DPSP, CNPJ nº. 61.412.110/193-90, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e local Avenida Rio Verde, s/n, quadra 111 – lote 01 e 10 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915420.

VAGAS DE EMPREGO DO SINE GOIÁS

O Sine Estadual disponibiliza vagas de emprego em diversas áreas. Interessados comparecer nos locais de atendimento do SINE em Goiânia e Região Metropolitana, instalados nas Unidades Vapt Vupt ou em outros postos, munidos da carteira de trabalho, documentos pessoais e comprovante de endereço.

VAGAS

Costureira de máquinas industriais

Enfermeiro - Para atuar em centro cirúrgico e central de materiais e esterilização.

Mancure - Que tenha prática em unhas de gel e que saiba desenhar.

Maquiador

Mecânico de automóvel - Para trabalhar em autorizada de ar condicionado (veículos leves e pesados) como consultor técnico.

Motorista de caminhão - CNH - D ou E, para trabalhar em obra de terraplenagem fora de Goiânia.

Vendedor interno - para trabalhar em empresa de móveis planejados

Vendedor praista - para trabalhar em vitrificação. Conhecimento em ramo de engenharia civil ou com vidro temperado

Auxiliar de produção farmacêutica - Vaga exclusiva para PCD

HTTP://maisemprego.mte.gov.br

LOCALS DE ATENDIMENTO:

SINE GOIÁS

Central de Vagas

Vapt Vupt - Shopping Passeio das Águas

Av. Perimetral Norte, 8303 - Fazenda Cavelas, Goiânia - GO, 74573-260

Portal MTE Mais emprego

Edital de comunicação:
S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, empreendimento inscrito sob CNPJ: 10.144.917/0001-13, vem por meio deste meio de comunicação, tornar público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS (SEMMA) – a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de tratamento de efluentes, implantada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Rua 01, Lote 01, Quadra 05, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis – Goiás, CEP:75860-000

Edital de comunicação:
S & J CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, empreendimento inscrito sob CNPJ: 10.144.917/0001-13, vem por meio deste meio de comunicação, tornar público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS (SEMMA) – a Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para a atividade de tratamento de efluentes, implantada na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) localizada na Rua 02, Lote 20, Quadra 16, Bairro Residencial Viena, Quirinópolis – Goiás, CEP:75860-000

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015005
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: 01) – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social; 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR deu por início dos trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, IVÁ DONIZETTI SILVERIO, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas de balaram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir: 01) – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em:
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- Locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- Locação de veículos automotivos
- Locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coleta de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Inigação
- Montagem de Estruturas metálicas
- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, fundada sob a forma de sociedade anônima.
Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “CONSTRUTORA CENTRO LESTE”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapê s/nº, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com duração por prazo indeterminado.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social a exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Construção; Assistência Técnica; Acesso/ria ou Consultoria de qualquer natureza; Organização, Programação, Planejamento, Acesso/ria, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica; Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas; Exames, Pesquisas e Informações; Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza; Serviço Eletrônicos de Linhas, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares. Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretário-lo.
Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste

estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente: a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.

b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.

c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.

d) A outorga de procuração “Ad Negotia” e “Ad Judicia”, nos limites de sua competência.

e) Admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.

f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.

g) A alienação, oneração ou gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.

h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.

i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção: a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.

b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único - Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterados os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como Diretor Presidente o Sr. NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.863.191-63; da C/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de Diretor de Produção o Sr. IVÁ DONIZETTI SILVERIO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da C/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-165, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026, tendo sido eleitos e empregados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma remuneração mensal a título de pró-labore no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior Ivá Donizetti Silverio
Presidente/Acionista Secretário

Director de Produção/Acionista

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 23 de setembro de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 25 de setembro de 2025, a partir das 13h30min (horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aníeto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 073137230012610, firmado em 27/05/2015, com o(s) Fidejuntante(s) WAGNER VERISSIMO/MARIA HELENA RIOS VERISSIMO, maior/menor, inscrito no CPF nº 363.359.831-68/310.540.941-04, no dia 23 de setembro de 2025, a partir das 09h30min no PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 974.214,32 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), o imóvel matriculado sob nº 42.239 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 2ª Zona, constituído pela Casa situada na Rua 240, s/nº, Lote 9-A, Quadra VII, Bairro Vila Monticelli, em Goiânia/GO, com área de terreno de 360,00m² e área construída de 154,00m². Cadastro Municipal: 104.063.0120.0000. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 25 de setembro de 2025, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazzaoLeiloes.com.br, e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.25097

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 25 de agosto de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 27 de agosto de 2025, às 14h30min *.
Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 8º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Moca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº 0010365472, firmado em 19/04/2022, com o(s) Fidejuntante(s) MARIA CECILIA BELISARIO DE LIMA, inscrita no CPF nº 925.265.551-87 e seu cônjuge WESLEY BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 865.534.291-20, no dia 25/08/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 881.619,38 (oitocentos e oitenta e um mil e sessentos e dez reais e trinta e oito centavos), o imóvel matriculado sob nº 1.734 do Registro de Imóveis da Comarca de Rianópolis/GO, constituído por Lota comercial nº 1161 na Avenida Santa Elgínia, Centro, Rianópolis/GO (cont. laudo de avaliação), edificado sobre uma área de terras que mede 450,00 m², sendo: 15,00 metros de frente e 30,00 metros de cada lado, divise-se com Raimundo Pereira Neto, Avenida Santa Elgínia e futura transversal, situada nesta cidade de Rianópolis, s/nº na Avenida Santa Elgínia, s/nº, Rianópolis/GO, com área privativa coberta e/ou não coberta de 1.734 m² e área privativa descoberta de 30,58m² de área de uso comum de 15,00m², totalizando 18,08m² de área da unidade, proporcionando o 1,67% de coeficiente de proporcionalidade, com direito a vaga de garagem nº 10, acessória à unidade. Cadastro Municipal: 101.430.0280.002 (Av.04). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27/08/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 417.761,68 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 27, 2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazzaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro: www.FrazzaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4068 (02.20186, SC, 3279-07).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 01 de setembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, às 14h30min *.
Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 203, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 8º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Moca, São Paulo/SP, CEP: 03164-140, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública nº 0010365472, firmado em 19/04/2022, com o(s) Fidejuntante(s) MARIA CECILIA BELISARIO DE LIMA, inscrita no CPF nº 925.265.551-87 e seu cônjuge WESLEY BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 865.534.291-20, no dia 01/09/2025 em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 580.201,26 (quinhentos e oitenta mil e duzentos e um reais e vinte e seis centavos), o imóvel matriculado sob nº 117.722 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, constituído por “Apartamento nº 102, situado no prédio denominado “Jardim Europa”, na cidade de Anápolis/GO, contendo 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 sacada, 01 área de serviço e 01 garagem, com 73,62m² de área privativa total, sendo 52,30m² de área privativa coberta e 21,32m² de área privativa descoberta, e 30,58m² de área de uso comum de 15,00m², totalizando 18,08m² de área da unidade, proporcionando o 1,67% de coeficiente de proporcionalidade, com direito a vaga de garagem nº 10, acessória à unidade. Cadastro Municipal: 101.430.0280.002 (Av.04). Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03/09/2025, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 417.761,68 (quatrocentos e dezesseis mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 27, 2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazzaoLeiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Outras informações no site do Leiloeiro: www.FrazzaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel: 11-3550-4068 (02.25127, RG, 3283-05).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 05 de setembro de 2025, às 14h30min *.
Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – G-02 – Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010377724, firmado em 14/07/2023 e ratificado em 27/07/2023, com o(s) Fidejuntante(s) HELENO ARAUJO DE SOUZA, maior, inscrito no CPF nº 230.842.551-91, no dia 01 de setembro de 2025, a partir das 10h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.729.802,18 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, dois reais e dezcento centavo), o imóvel matriculado sob nº 67.544 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Apartamento nº 802, situado na Avenida T-5, nº 1.093, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, com área privativa total de 323,57m², área privativa do apartamento de 223,57m², área privativa do depósito 4,50m² e área comum de 95,50m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 90,7875m², ou de 8,12%. Cadastro Municipal: 304.026.0105.0167. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.15 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.477 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 21, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo 12,50m² de área privativa e 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0396. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.481 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 26, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo 12,50m² de área privativa e 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0426. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de setembro de 2025, a partir das 14h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.387.210,86 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 27, 2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossiê 02.25133).

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 01 de setembro de 2025, a partir das 10h30min
2º LEILÃO: 03 de setembro de 2025, a partir das 14h30min (horário de Brasília)
Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aníeto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 0010377724, firmado em 14/07/2023 e ratificado em 27/07/2023, com o(s) Fidejuntante(s) HELENO ARAUJO DE SOUZA, maior, inscrito no CPF nº 230.842.551-91, no dia 01 de setembro de 2025, a partir das 10h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.729.802,18 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, dois reais e dezcento centavo), o imóvel matriculado sob nº 67.544 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Apartamento nº 802, situado na Avenida T-5, nº 1.093, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, com área privativa total de 323,57m², área privativa do apartamento de 223,57m², área privativa do depósito 4,50m² e área comum de 95,50m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 90,7875m², ou de 8,12%. Cadastro Municipal: 304.026.0105.0167. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.15 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.477 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 21, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo 12,50m² de área privativa e 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0396. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. E o imóvel matriculado sob nº 67.481 do Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO - 1ª Circunscrição, constituído pelo Box nº 26, situado na Avenida T-5, lote nº 04, quadra 157, no Setor Bueno, Edifício Anoreto, em Goiânia/GO, área total de 16,0610m², sendo 12,50m² de área privativa e 3,561m² de área comum, uma fração ideal de 0,21% ou 1,5750m². Cadastro Municipal: 304.026.0105.0426. Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.12 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de setembro de 2025, a partir das 14h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.387.210,86 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 27, 2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: moveis.sac@superbid.net. Dossiê 02.25133).

PUBLICIDADE LEGAL

ESTEJA EM PRIMEIRA MÃO

Fazendo parte de um dos veículos mais respeitados e engajados da região. Dê o próximo passo para potencializar sua marca e se conectar com seu público-alvo.

ANUNCIE CONOSCO!

GRUPO O HOJE

TRANSFORMANDO A VIDA DE QUEM É

Facebook

Instagram

TikTok

Google

WhatsApp

Telegram

Twitter

YouTube

QR CODE

QR CODE

O HOJE

20

Visita de Trump reacende debate sobre a agenda da política externa de Bolsonaro ao poder

Indústria goiana demonstra reação

Semana de Conciliação do TJ-60 termina nesta sexta

O HOJE

O HOJE.com

FOX MAPPIN

O HOJE NEWS

MANDA VE

GURO

DESCUBRA

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CON-
SOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.
Realizada em 30 de julho de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social com alteração de seu objetivo social.; **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir: **01)** – Os Acionistas avaliaram a proposta sobre a alteração de seu objetivo social estabelecido em seu Artigo 3º do Estatuto Social, pelo qual aprovaram por unanimidade, passando, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas
- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de **“CONSTRUTORA CENTRO LESTE”**.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em: Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste

estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração *“Ad Negotia”* e *“Ad Juditia”*, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspensão, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da Cl/RG nº 2.015.572, 2º via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da Cl/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior Ivá Donizetti Silvério

Presidente/Acionista

Secretário

Diretor de Produção/Acionista

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Agosto 2025, 14:40:31

Documento: CONSTRUTORA LESTE - DIGITAL 3X27_16-08.Pdf

Número: 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d

Data da criação: 15 Agosto 2025, 14:40:19

Hash do documento original (SHA256): e957893967c2abdc751c55aacc80503154bf2789d0dd84017b7f09b60e8e9cca



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Agosto 2025, 14:40:31

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 91f52ee6-d60d-47ea-88c5-7532619c978d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COMPANHIA.**

Realizada em 10 de novembro de 2025

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01)** – A Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. **02)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

01) – Alteração Estatuto Social em seus Artigo 2º, no qual após avaliação dos acionistas, foi aprovado por unanimidade a criação da **filial 01** situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040** com atividades relacionadas a:

- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- locação de veículos automotivos
- locação de Imóveis Próprios
- Compra e Venda de imóveis próprios
- Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletas de resíduos não perigosos
- Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- Obras de Irrigação
- Montagem de Estruturas metálicas
- Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

- Obras de Terraplenagem
- Serviços de engenharia
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Construção de obras de arte especiais
- Construção de estações e redes de telecomunicações
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- Demolição de edifícios e outras estruturas
- Instalação e manutenção elétrica
- Administração de obras
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único - A sociedade gira com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**”.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duração por prazo indeterminado**.

- **FILIAL 01:** Situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040.**

Artigo 3º - A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

- **MATRIZ:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa;

Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

• **FILIAL 01:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congênere, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Sub-empreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º - O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desde estatuto.

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecendo as prescrições legais.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º - A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Juditia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º - Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regulamente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da CI/RG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da CI/RG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-

185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Senador Canedo – Go, 10 de novembro de 2025.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2025 15:04 SOB Nº 20252975154.
PROTOCOLO: 252975154 DE 17/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518664296. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONSOLIDAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

Realizada em 10 de novembro de 2025

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, Iote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre: **01) – A Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social. 02) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.** E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram sobre a alteração de seu estatuto, sendo aprovado por unanimidade os artigos e parágrafos conforme a seguir:

1) – Alteração Estatuto Social em seus Artigo 2º, no qual após avaliação dos acionistas, foi aprovado por unanimidade a criação da **filial 01** situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040** com atividades relacionadas a:

- > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados sem operador
- > Locação de máquinas e Equipamentos Leves e Pesados com operador
- > Locação de veículos pesados (Caminhões), sem condutor
- > Locação de veículos automotivos
- > Locação de Imóveis Próprios
- > Compra e Venda de imóveis próprios
- > Participar como sócia de outras sociedades, de qualquer natureza jurídica ou ramo de atividades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou de outra forma legalmente admissível;
- > Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Gestão de Redes de Esgoto
- > Atividades manutenção e construção de rede de esgotos, coletores de resíduos não perigosos
- > Tratamento e Disposição de Resíduos Não Perigosos
- > Obras de Irrigação
- > Montagem de Estruturas metálicas
- > Obras de urbanização Ruas, Praças e Calçadas
- > Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- > Obras de Terraplenagem
- > Serviços de engenharia
- > Construção de edifícios
- > Construção de rodovias e ferrovias
- > Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- > Construção de obras de arte especiais
- > Construção de estações e redes de telecomunicações
- > Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções
- > Demolição de edifícios e outras estruturas
- > Instalação e manutenção elétrica
- > Administração de obras
- > Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- > Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- > Atividades paisagísticas

02) – Colocando em pauta os assuntos em discussão, restou deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º – A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, girando sob a forma de sociedade anônima.

Parágrafo Único – A sociedade gira com o nome de fantasia de “**CONSTRUTORA CENTRO LESTE**”.

Artigo 2º – A sociedade tem a sua sede e foro jurídico localizado na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, Iote 34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, tendo iniciado as suas atividades em 01 de outubro de 1997, com **duracão por prazo indeterminado**.

• **FILIAL 01:** Situada a **Rua São Paulino, 110, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04.019-040**.

Artigo 3º – A sociedade tem como objetivo social à exploração no ramo de Prestação de Serviços em:

• **MATRIZ:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Subempreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

• **FILIAL 01:**

Sinalização Urbana e Rodoviária; Saneamento Ambiental e Congêneres, Assistência Técnica; Acessória ou Consultoria de qualquer natureza, Organização, Programação, Planejamento, Acessória, Processamento de Dados, Consultoria Técnica, Financeira ou Administrativa; Planejamento, Coordenação, Programação ou Organização Técnica, Financeira ou Administrativa; Análises, inclusive de sistemas, Exames, Pesquisas e Informações, Coleta e Processamento de dados de qualquer natureza, Perícias, Laudos, Exames Técnicos e Análises Técnicas, Avaliação de Bens, Levantamento Topográfico de Redes Rural e Urbana de Distribuição, Projetos, Cálculos e desenhos Técnicos de qualquer natureza, Serviço Eletromecânicos de Linha, Rede e Subestação de Distribuição, Aerofotogrametria, inclusive Interpretação, Mapeamento e Topografia, Estudos, Projetos Consultoria Técnica, Execução, por administração, empreitada ou Subempreitada, de Construção Civil, de Obra Hidráulica e outras obras semelhantes e respectivas. Engenharia Consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, Obras e Edificações em geral, Demolição, Construção, Reparação, Conservação e Reforma de Edifícios, Construção, conservação e Manutenção/Recuperação em Obras Rodoviárias, Estradas, Pontes, Bueiros, rede de telecomunicações, Saneamento, Obras de Artes, Urbanização, Paisagismo e Jardinagem, Pavimentação Asfáltica, Projetos e Consultoria de Engenharia, Locação de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º – O Capital Social da companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e reserva de lucros é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000.000 (Quarenta milhões) de ações ordinárias normativas e sem valor nominal.

Artigo 5º – Para efeito de reembolso de ações, no caso de dissidência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 15 desse estatuto.

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 7º – A Assembleia Geral, com os poderes constantes no artigo 122 da Lei nº 6.404/76, será instalada pelo Diretor Presidente da companhia, ou na falta dele por um dos acionistas presentes, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um deles para secretariá-lo.

Artigo 8º – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas, sempre, por maioria de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto.

Artigo 9º – A administração da sociedade compete à Diretoria que será composta por 1 (um) ou 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente e se definido a participação de outro componente como Diretor de Produção.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensada a prestação de caução para a garantia de gestão aos membros.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria terão remunerações mensais que serão fixadas anualmente pela Assembleia Geral, de modo global ou individualizadas, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro – O cargo de Diretor Operacional fica extinto.

Parágrafo Quarto – Cria-se o cargo de Diretor de Produção.

Artigo 10º – Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) A direção e a representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito sem qualquer limitação de poderes e valores.
- b) Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
- c) Assinatura de cheques e quaisquer documentos representativos de valores, na forma prevista no presente estatuto.
- d) A outorga de procuração “*Ad Negotia*” e “*Ad Iudicia*”, nos limites de sua competência.
- e) A admissão e demissão de empregados, fixando-lhes os respectivos salários ou comissões e impondo-lhes as penas disciplinares, bem como a contratação de serviços de terceiros.
- f) A custódia de títulos e documentos representativos do patrimônio da sociedade.
- g) A alienação, oneração e gravação com ônus reais de todos os bens de propriedade da sociedade.
- h) A prestação de aval e/ou fiança em nome da sociedade.
- i) Controle e gestão das obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 11º – Compete ao Diretor de Produção:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos, exceto o disposto no artigo 10º, alíneas “g” e “h”, cuja competência não poderá ser objeto de delegação.
- b) Controle e gestão das compras para insumos de obras civis, das obras de infraestrutura urbana e das obras rodoviárias.

Artigo 12º – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros e não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com as condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76, sendo sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que o instalar.

Artigo 13º – O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiros de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será realizado um balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas por lei para apuração de resultados que terão a destinação estabelecida pela Assembleia Geral que os aprovar, observadas as disposições legais.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços parciais mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os resultados regularmente apurados ao longo do exercício social.

Artigo 14º – A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o Conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

Artigo 15º – O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levada em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões, inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhido pela Assembleia Geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

Parágrafo Único – Calculado o patrimônio líquido segundo regras no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda das ações.

Permanece inalterado os diretores da companhia conforme deliberação anterior, permanecendo como **Diretor Presidente** o Sr. **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 575.865.191-53; da C/IRG nº 2.015.572, 2ª via, expedida pela SSP/GO, e da Carteira Profissional sob nº 9123/D, expedida pelo CREA/GO, residente e domiciliado na Rua T-5, Quadra 125, Lotes 04 e 05, apto. 10, Setor Bueno, Goiânia (GO), CEP 74.230-042, para cargo de **Diretor de Produção** o Sr. **IVÁ DONIZETTI SILVÉRIO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº 252.602.601-63; da C/IRG nº 1.168.582, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-185, n. 45, apto. 202, Setor Nova Suíça, Goiânia (GO), CEP 74.280-110, ambos para o **mandato no período de 06/10/2023 a 25/09/2026**, tendo sido eleitos e empossados em 26/09/23, declarando, para tanto, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Permanece fixada, com base no disposto no artigo 9º, parágrafo segundo, deste estatuto, uma **remuneração mensal** a título de *pró-labore* no valor de R\$ 7.507,49 (Sete mil e quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Diretor Presidente e de R\$ 4.876,95 (Quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o Diretor de Produção. Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGE, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Senador Canedo – Go, 10 de novembro de 2025.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

EDITORIA RAIZES
LTD A:16880052

000130

Assinado de forma digital por EDITORA
RAIZES LTDA:16880052000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO,
I=Goiânia, ou=AC SOLUT I Multipla v5,
ou=40619780000177, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PJ A1,
cn=EDITORIA RAIZES
LTD A:16880052000130

Design 99403ee1c35202ef-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, c

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Novembro 2025, 12:18:50



Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE - DIGITAL 4X25.Pdf

Número: 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d

Data da criação: 27 Novembro 2025, 12:18:40

Hash do documento original (SHA256): c2b40ca583ef14419f73fc34d607b91dbde013327ab1ddec96eb8b272c6923d



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Novembro 2025, 12:18:51



Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 27/11/2025 15:18:59 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 99403ee1-3967-4ca1-b2ef-e3ebd763158d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2350998385



NOME
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2015572 DGPC GO

CPF
575.865.191-53

DATA NASCIMENTO
29/10/1972

FILIAÇÃO
NILTON AIRES DO COUTO
NELSI SILVERIO DO COUTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01649648287

VALIDADE
02/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1991



2350998385

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93646901052
GO155144111

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: IVA DONIZETTI SILVERIO 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/02/1963 PRESIDENTE OLEGARIO/MG

4a DATA EMISSÃO: 15/06/2023 4b VALIDADE: 15/06/2028 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1168582 SSP GO

4d CPF: 252.602.601-63 5 Nº REGISTRO: 03027858137 6 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JONAS SILVERIO DA ROSA
 APARICIA ANTONIA DA ROSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2601886688

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		15/06/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

ASSINATURA DO EMISSOR: 47156866190
 GO166561908

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR 2601886688

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
 TABELIÃO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA - Av. Dom Emanuel, Q-28 L146, Salas 01 e 02, Centro - CEP 75251-425 - Tel.: 62 3010-8907

Controle: 181002110-5244

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Selo digital: 01192404112225824330268

Consulte o selo em <https://see.tjo.jus.br>

Senador Canedo - GO, 18 de abril de 2024.

Em testemunho da verdade.

Ornelio Gonçalves - Escrevente Autorizado



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.140.101/0001-19
NIRE: 522.01718572**

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA, brasileiro, casado - em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Quadra ACNO 11, Rua NO 11, Nº 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, nascido em 30/07/1974, portador da Cédula de Identidade n.º 2.150.356 SSP/GO, e inscrito no CPF(MF): 589.946.101-20, filho de Maurílio Martins Costa e Márcia de Santana L. Costa, sócio único da sociedade limitada, **MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado pela Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – com o NIRE 52.201718572, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.140.101/0001-19, com sede Rua 01, Nº 948, Quadra S-1, Lote 08, Vila Moraes, Goiânia-GO, CEP 74.620-375, resolve na melhor forma de direito, alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A empresa passa a ter como objeto social a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Construção civil, de obras de artes especiais, similares e de unidades habitacionais. E as atividades de construção na área de saneamento básico e serviços correlatos, execução de redes elétricas de baixa e alta tensão e execução de estruturas metálicas, terraplenagem, pavimentação asfáltica, Conservação e manutenção de rodovias pavimentadas e não — pavimentadas, canalização de cursos d'água, planejamento ambiental, zoneamentos ambientais, topografia e recuperação ambiental, foto-interpretção, sensoramento remoto, projeto de recuperação ambiental, poços artesianos, gerenciamento, administração e manutenção de TRP — Terminal Rodoviário de Passageiros, portos e aeroportos e a locação de máquinas e equipamentos com e ou sem operadores, serviços de engenharia, obras de engenharia civil, construção de rodovias e ferrovias, atividades técnicas relacionadas a engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. A modalidade de contratos para execução dos serviços poderá ser por administração, empreitada global ou parcial e sub-empreitada ou conforme convier à empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas e condições não alteradas do contrato originário da sociedade, operando de pleno direito seus legais e jurídicos efeitos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.140.101/0001-19
NIRE: 522.01718572**

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA, brasileiro, casado - em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Quadra ACNO 11, Rua NO 11, Nº 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, nascido em 30/07/1974, portador da Cédula de Identidade n.º 2.150.356 SSP/GO, e inscrito no CPF(MF): 589.946.101-20, filho de Maurílio Martins Costa e Márcia de Santana L. Costa, sócio único da sociedade limitada, **MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com contrato social registrado pela Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – com o NIRE 52.201718572, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.140.101/0001-19, com sede Rua 01, Nº 948, Quadra S-1, Lote 08, Vila Morais, Goiânia-GO, CEP 74.620-375, resolve na melhor forma de direito, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Denominação, Sede e Foro

A sociedade tem a denominação social de MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 01, Nº 948, Quadra S-1, Lote 08, Vila Morais, Goiânia-GO, CEP 74.620-375, e com nome fantasia "MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES", podendo, não obstante, criar e instalar filiais e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, a juízo e pôr deliberação da sua administração.

CLAUSULA SEGUNDA - Objeto da Atividade Social

O objeto da Atividade Social é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Construção civil, de obras de artes especiais, similares e de unidades habitacionais. E as atividades de construção na área de saneamento básico e serviços correlatos, execução de redes elétricas de baixa e alta tensão e execução de estruturas metálicas, terraplenagem, pavimentação asfáltica, Conservação e manutenção de rodovias pavimentadas e não — pavimentadas, canalização de cursos d'água, planejamento ambiental, zoneamentos ambientais, topografia e recuperação ambiental, foto-interpretação, sensoramento remoto, projeto de recuperação ambiental, poços artesianos, gerenciamento, administração e manutenção de TRP — Terminal Rodoviário de Passageiros, portos e aeroportos e a locação de máquinas e equipamentos com e ou sem operadores, serviços de engenharia, obras de engenharia civil, construção de rodovias e ferrovias, atividades

técnicas relacionadas a engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodésia e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. A modalidade de contratos para execução dos serviços poderá ser por administração, empreitada global ou parcial e sub-empreitada ou conforme convier à empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início efetivo em 27 de Setembro de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social de R\$ 7.400.000,00 (Sete Milhões e Quatrocentos Mil Reais) representado por quota única de igual valor, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade do Titular

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do titular da empresa é restrita ao valor de sua quota.

CLÁUSULA SEXTA - Da Administração

A sociedade será administrada pelo sócio único **SERGIO MURILO LEANDRO COSTA**, somente aos negócios a ela pertinentes, sendo, no entanto, vedado o uso de sua denominação em negócios alheios ou estranhos ao ramo constante de seu objetivo social, tais como, avais, abonos, fianças, ou quaisquer outros atos de favores à terceiros.

Parágrafo Único - O administrador ora designado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 parágrafo 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Retirada Pró — Labore

O sócio único **SERGIO MURILO LEANDRO COSTA**, terá direito a uma retirada a título de pró-labore, que será inicialmente fixada em função do mercado de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial

AO TÉRMINO de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA - Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Resolução Das Quotas Do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Aplicação subsidiária

Nas omissões do Código Civil aplicam-se às disposições das normas da sociedade anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Goiânia-GO, 11 de setembro de 2025.

SERGIO MURILO LEANDRO COSTA

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CONTRATO ASSINADO DIGITALMENTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58994610120	SERGIO MURILO LEANDRO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2025 09:03 SOB Nº 20252429230.
PROTOCOLO: 252429230 DE 15/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514805847. CNPJ DA SEDE: 04140101000119.
NIRE: 52201718572. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2025.
MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2150356 SSP GO

CPF
589.946.101-20

DATA NASCIMENTO
30/07/1974

FILIAÇÃO
MAURILIO MARTINS COSTA
MARCIA DE SANTANA L COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00579533363

VALIDADE
25/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1992

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2389742145





2389742145

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
26/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38841390574
GO157534472

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

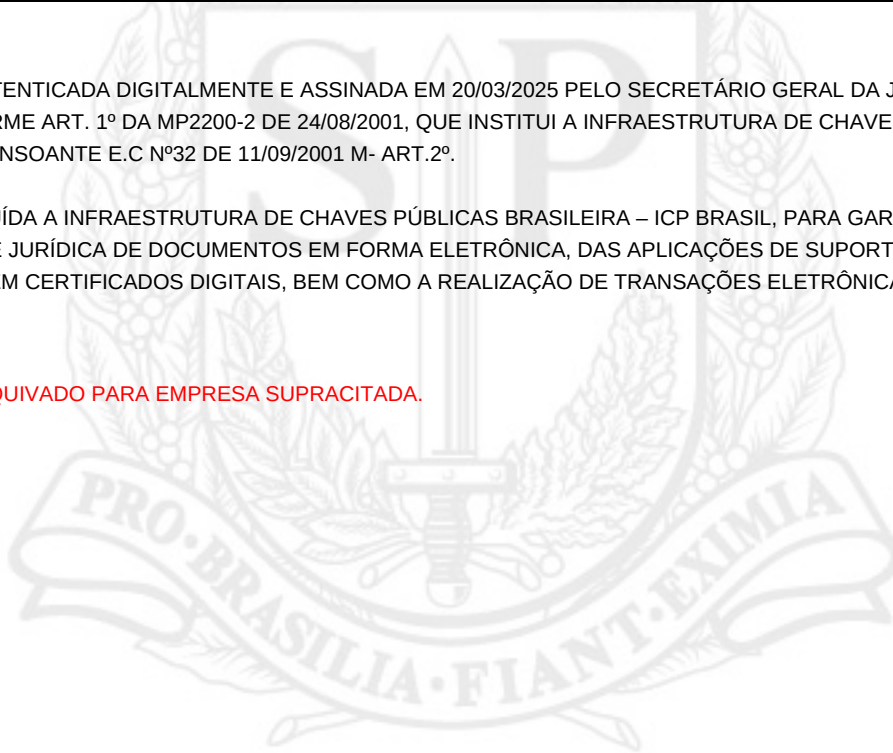
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA "ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL PROIBIDA POR ORDEM JUDICIAL"		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35219839165	CNPJ 65.708.604/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 068.289/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/03/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:36:42	CÓDIGO DE CONTROLE 259997940
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/03/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

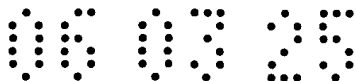
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.594.240/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034547872-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Encerramento de Filial; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Antonio Frederico Ozanan		NÚMERO 157	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 65.708.604/0001-32	NIRE - SEDE 3521983916-5	CEP 15015-430
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO EDUARDO MUGAYAR (Sócio) ASSINATURA: <i>Paulo M</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 263,58 DARF: R\$,00	
DATA: 26/02/2025		SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP ER 236 - ASSOSIN São José do Rio Preto ★ 05 MAR. 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO C01552 (001)	CARIMBO ANALISE ASSOSIN - S. J. do R. Preto DEFERIDO 05 MAR. 2025 José Eugênio Domingues Filho Assessor Técnico do Registro Público RG: 33.956.412-4 SSP/SP
--	---	--

ANEXOS: ☒ BBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 68.289/25-0
OBSERVAÇÕES: REDESIM		

autentique.

Autenticação eletrônica 19/19
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 26 fev 2025 às 15:44
Identificador: 5c249ac7f185df5799fabf5b352f2d8696dce20a2139c347e

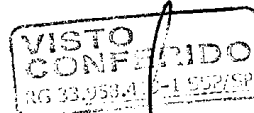
08 03 25

Página de assinaturas

08

Paulo M

Paulo Mugayar
121.569.438-50
Signatário



HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 26 fev 2025
15:37:36 | | MAURICIO DE OLIVEIRA criou este documento. (Email: mauricioriopreto@hotmail.com, CPF: 281.680.408-99) |
| 26 fev 2025
15:39:56 | | Paulo Eduardo Mugayar (Email: mauricio@astec.eng.br, CPF: 121.569.438-50) visualizou este documento por meio do IP 179.110.163.86 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 26 fev 2025
15:44:19 | | Paulo Eduardo Mugayar (Email: mauricio@astec.eng.br, CPF: 121.569.438-50) assinou este documento por meio do IP 179.110.163.86 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0efa18e255aced7fa143bd1c4d4eb49adf199797230089e4d3287e68067327fb
<https://valida.ae/5c249ac7f185df5799fabf5b352f2d8696dce20a2139c347e>



CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



ESP
ASSOSIN
- Rio Preto

2025



COLO

26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"ASTEC ENGENHARIA LTDA"

CNPJ nº 65.708.604/0001-32

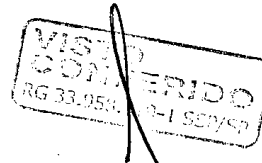
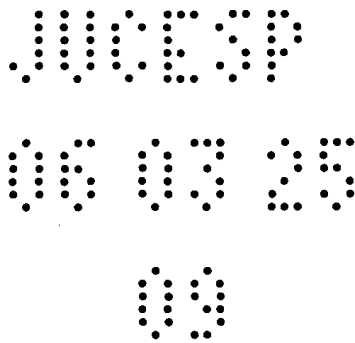
NIRE: 35219839165

PAULO EDUARDO MUGAYAR, brasileiro, natural de São Paulo – Estado de São Paulo, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de agosto de 1.970, engenheiro civil, registrado no CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) nº 5060466245-SP, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 21.581.145 – 8 SSP/SP, expedido em 08 de outubro de 1.986, C.P.F. n.º 121.569.438-50, residente e domiciliado a rua Doutor Carlos de Arnaldo e Silva, n.º 101, Loteamento Village Santa Helena, nesta cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, CEP: 15091-610;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35219839165 constituída em 22/03/2005 e última alteração registrada sob n.º 686.953/22-8 na data de 08/12/2022, que gira sob a denominação social de **ASTEC ENGENHARIA LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, localizada a Rua: Antonio Frederico Ozanan, Nº. 157, Bairro Vila Redentora, CEP 15.015-430, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 65.708.604/0001-32, têm entre si, justo e contratado alterar o contrato social:

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax: (17) 2137-1666



CLÁUSULA PRIMEIRA

Encerra a filial: na SRTVS Q 701 BL O SA 486 / 487 – Edifício Novo Centro Multiempresarial – na Cidade de Brasília – DF, CEP: 70.340-907, Bairro Asa Sul, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob n.º 53900357197 em sessão de 13/06/2016 e CNPJ n.º 65.708.604/0002-13.

CONSOLIDAÇÃO

Nesta oportunidade, o contrato social fica CONSOLIDADO nos seguintes termos:

ASTEC ENGENHARIA LTDA

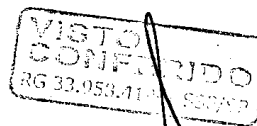
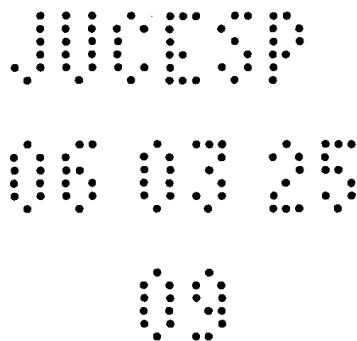
CLÁUSULA PRIMEIRA

I - A sociedade gira sob o nome empresarial:
"ASTEC ENGENHARIA LTDA"

II - A sociedade tem sua sede a Rua Antonio Frederico Ozanan nº 157, Bairro Vila Redentora, nesta cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, CEP: 15015-430.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem filial na Rua Maria Patriarca Banhosi n.º 636 – Complemento Esquina com a Rua Vilibaldo Urias Gomes – Bairro Vila Toninho - nesta cidade de São José do Rio Preto – SP – CEP: 15.081-514,

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157- Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666



registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 3590519242-6 em sessão de 01 de agosto de 2016 e CNPJ n.º 65.708.604/0004-85.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social: ENGENHARIA CONSULTIVA E CIVIL E TECNOLOGIA, A SABER:

- Gerenciamento de Empreendimentos;
- Supervisão, Coordenação e Orientação Técnica;;
- Estudo, Planejamento, Projeto e Especificação;
- Estudos de Viabilidade Técnica;
- Assistência, Assessoria e Consultoria;
- Direção de Obras de Serviço Técnico;
- Vistoria, Perícia, Avaliação, Arbitramento Laudo e Parecer Técnico;
- Elaboração de Orçamento;
- Padronização, Mensuração e Controle de Qualidade;
- Execução de Obras e Serviços Técnicos, por conta e Ordem de Terceiros;
- Fiscalização de Obras;
- Supervisão e Gestão Ambiental;
- Desenvolvimento de Tecnologias;
- Serviços Técnicos de Trabalho Social;

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666

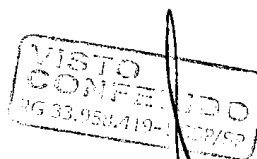
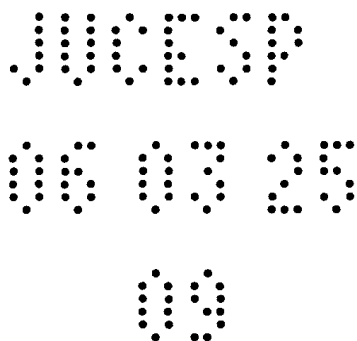
JUCESP
06 03 25
09



- Serviços Técnicos de Regularização Fundiária;
 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto imobiliários;
 - Elaboração de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;
 - Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos;
 - Atividades de apoio a extração de petróleo e gás natural;
 - Serviços de telecomunicações, tais como provedores de acesso às redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet Voip;
 - Comércio varejista de equipamentos suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação;
 - Comércio varejista de alarmes e circuito fechado de TV;
 - Locação, manutenção e instalação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação e de alarmes e câmeras de segurança;
 - Locação de equipamentos de engenharia civil, de trânsito, naval, elétrica, eletrônica e hidráulica;
-
- Serviços de instalação e manutenção elétrica, tais como sistemas de eletricidade, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação, sistemas de alarmes contra incêndio, sistemas de alarmes contra roubo, sistemas de controle eletrônico de automação predial;
 - Suporte técnico, manutenção e consultoria em tecnologia da informação;
 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos;

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666



- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização luminosas em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos;
- Atividades auxiliares de transporte terrestre, tais como a gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais e escolta no transporte rodoviário de cargas especiais;
- Prestação de serviços de apoio administrativo á empresas, tais como preparação de documentos, arquivamento, preenchimento de formulários, elaboração de cadastros, serviços de recepção, planejamento e organização;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 7.400.000,00 (Sete Milhões e Quatrocentos mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficando atribuído da seguinte forma:

PAULO EDUARDO MUGAYAR

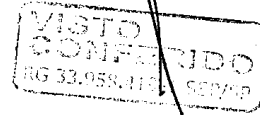
1000 Quotas no valor total de **R\$ 7.400.000,00**

TOTAL 1.000 Quotas no valor total de R\$ 7.400.000,00

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157- Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666

JUCESP
06 03 25
09



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o sócio unitário responde pela integralização do capital social.

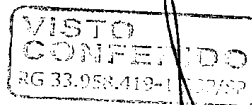
CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade é regida e administrada pelo único sócio: Paulo Eduardo Mugayar, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, investido dos poderes para a prática de todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666

JUCESP
06 03 25
09



Parágrafo Único

NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO INTEGRANTES

Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA OITAVA

Trimestralmente os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio unitário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Fica outorgado ao sócio **Sr. PAULO EDUARDO MUGAYAR** uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, importância esta que será fixada anualmente, dentro da disponibilidade social e levadas a débitos das Despesas Gerais.

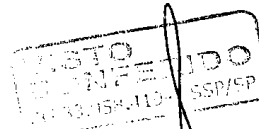
CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PM

ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157- Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666

JUCESP
06 03 25
09



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

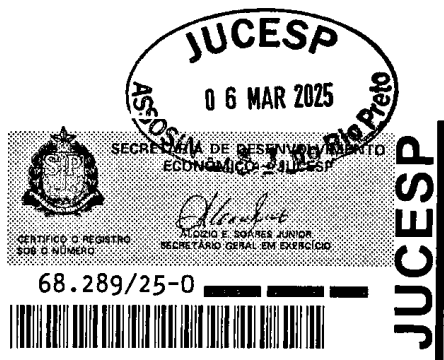
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor.

São José do Rio Preto – SP, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo M

PAULO EDUARDO MUGAYAR
RG: 21.581.145-SSP/SP
CPF: 121.569.438-50



ASTEC ENGENHARIA LTDA - <http://www.astec.eng.br>
Rua Antonio Frederico Ozanan - nº 157 - Vila Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15015-430 - Fone/Fax (17) 2137-1666

autentique

JUCESP

Autenticação eletrônica 19/19
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 26 fev 2025 às 15:44
Identificador: 5c249ac7f185df5799fabf5b352f2d8696dce20a2139c347e

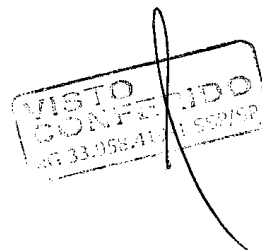
06 03 25

Página de assinaturas

09



Paulo Mugayar
121.569.438-50
Signatário



HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 26 fev 2025
15:37:36 |  | MAURICIO DE OLIVEIRA criou este documento. (Email: mauriciopreto@hotmail.com, CPF: 281.680.408-99) |
| 26 fev 2025
15:39:56 |  | Paulo Eduardo Mugayar (Email: mauricio@astec.eng.br, CPF: 121.569.438-50) visualizou este documento por meio do IP 179.110.163.86 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 26 fev 2025
15:44:19 |  | Paulo Eduardo Mugayar (Email: mauricio@astec.eng.br, CPF: 121.569.438-50) assinou este documento por meio do IP 179.110.163.86 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 0efa18e255aced7fa143bd1c4d4eb49adf199797230089e4d3287e68067327fb
<https://valida.ae/5c249ac7f185df5799fabf5b352f2d8696dce20a2139c347e>





Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034547872-0	NIRE SEDE 3521983916-5	NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA				
NOME DO INTEGRANTE PAULO EDUARDO MUGAYAR		IDENTIFICAÇÃO 121.569.438-50				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 21581145	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/1986	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Carlos de Arnaldo e Silva						NÚMERO 101
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Loteamento Village Santa Helena				CEP 15091-610
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)						
			Início do Mandato:		Termo do Mandato:	
			Início do Mandato:		Termo do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
DFN2598491505



01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASTEC ENGENHARIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
65.708.604/0002-13

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

53900357197

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa

Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: DF88581196 - 65708604000213

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
PAULO EDUARDO MUGAYAR

CPF
121.569.438-50

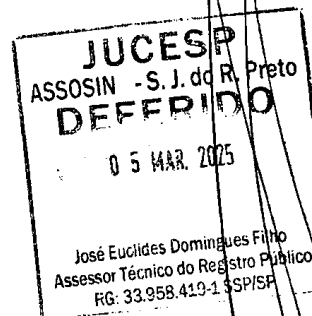
LOCAL

DATA
26/02/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 281.680.408-99

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

JUCESP
CONFIRMADO
RG 33.958.438-1 SSP/SP

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2553114545

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASTEC ENGENHARIA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
65.708.604/0001-32

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP24592977 - 65708604000132

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
PAULO EDUARDO MUGAYAR

CPF
121.569.438-50

LOCAL

DATA
26/02/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 281.680.408-99

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
ASSOSIN - S. L. do R. Preto
DEFERIDO
05 MAR 2025
José Euclides Domingues Filho
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 33.958.438-1 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PAULO EDUARDO MUGAYAR



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
21581145 SSP SP

CPF
121.569.438-50

DATA NASCIMENTO
21/08/1970

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS MUGAYAR

REGINA CELIA MOSCARDINI MUG
AYAR

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO
05051153903

VALIDADE
08/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1988

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2299333136



ENG

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto Nogueira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO

09/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84164411485
SP008067293

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

2299333136



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.155.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1997
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CENTRO LESTE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL DO SAPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	---------------	--

CEP 75.252-530	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONSTRUTORACENTROLESTE.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6668/ (62) 3945-4211
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.155.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AL DO SAPE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34
---------------------------------	----------------------	--

CEP 75.252-530	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA VARGEM BONITA	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CONSTRUTORACENTROLESTE.COM.BR	TELEFONE (62) 3273-6668/ (62) 3945-4211
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **15:28:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.140.101/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2000
NOME EMPRESARIAL MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 1	NÚMERO 948	COMPLEMENTO QUADRAS-1 LOTE 08
CEP 74.620-375	BAIRRO/DISTRITO VI MORAIS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MA.CONSTRUCOESEPARTICIPACOES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (62) 3097-6919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **15:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.708.604/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTEC ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO FREDERICO OZANAN	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 15.015-430	BAIRRO/DISTRITO VILA REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO@ASTEC.ENG.BR	TELEFONE (17) 2137-1666
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.708.604/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1992	
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO FREDERICO OZANAN	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.015-430	BAIRRO/DISTRITO VILA REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO@ASTEC.ENG.BR	TELEFONE (17) 2137-1666		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2026** às **15:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

02.155.735/0001-10

Inscrição Estadual

10.297.421-7

Cadastro Atualizado em

22/12/2025 13:26:35

Nome Empresarial

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

CONSTRUTORA CENTRO LESTE

Endereço Estabelecimento

ALAMEDA DO SAPE, nº S/N, QUADRA07 LOTE 34, ESTANCIA VARGEM BONITA - SENADOR CANEDO GO, CEP: 75.252-530

Atividade Econômica

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

4313400 - Obras de terraplenagem

4399101 - Administração de obras

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4120400 - Construção de edifícios

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8130300 - Atividades paisagísticas

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

3701100 - Gestão de redes de esgoto

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4222702 - Obras de irrigação

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

30/06/2004

Data de Cadastramento:

20/10/1997

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

17/03/2026 15:44:48



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

04.140.101/0001-19

Inscrição Estadual

10.332.447-0

Cadastro Atualizado em

16/09/2025 09:07:11

Nome Empresarial

MA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

Contribuinte?

Não

Nome Fantasia

MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES

Endereço Estabelecimento

RUA 1, nº 948, QUADRAS-1 LOTE 08, VILA MORAIS - GOIANIA GO, CEP: 74.620-375

Atividade Econômica

Atividade Principal

4313400 - Obras de terraplenagem

Atividade Secundária

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

5222200 - Terminais rodoviários e ferroviários

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4120400 - Construção de edifícios

7112000 - Serviços de engenharia

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

23/06/2010

Data de Cadastramento:

23/11/2000

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

17/03/2026 15:45:53



Nota de esclarecimento ao contribuinte



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 00c7340a-3548-428f-9fcd-b5f39148a43b

Estabelecimento	
IE: 647.442.910.110 CNPJ: 65.708.604/0001-32 Nome Empresarial: ASTEC ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: ASTEC ENGENHARIA Natureza Jurídica: Sociedade Simples Pura (Sociedade Simples de Advogados)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN Nº: 157 CEP: 15.015-430 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	Complemento: Bairro: VILA REDENTORA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Serviços de engenharia Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Instalação e manutenção elétrica Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Provedores de acesso às redes de comunicações Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP Aluguel de imóveis próprios Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Data da Situação Cadastral: 13/05/2004 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/09/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO****PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO**

RUA GOIÁS, 1 - SANTA ROSA

CNPJ: 25.107.525/0001-51

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **000059880**
Nome: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A** CNPJ: **02.155.735/0001-10**
Nome Fant.: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE** PIS/NIT:
Endereço: **ALA DO SAPE** Nº: **S/N**
Bairro: **ESTANCIA VARGEM BONITA** Complemento: **ELIANE** CEP: **75250-000**
Cidade: **SENADOR CANEDO** Estado: **GO**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000100872**
Endereço: **ALA DO SAPE** Nº: **S/N**
Bairro: **ESTANCIA VARGEM BONITA** Complemento:
Cidade: **SENADOR CANEDO** Estado: **GO** CEP: **75250-000**
Área: **0.0** Nº Empregados: **0** Região:
Insc. Estadual: **0** Insc. Municipal: **100872** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/2002** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Lucro Presumido**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: Tipo de Cadastro: **Prestador de Serviços** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000452388	NILTON	575.***.191-**	20/01/2022		
000479412	IVÃ	252.***.601-**	20/01/2022		

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000004		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	1.0		
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	1.0		
0000005		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000002		01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4313-4/00	Obras de terraplenagem
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO

VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

2233533

16/03/2028

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA
ENDEREÇO
R 1 NUM 948 QD S1 LT 08 - VI MORAIS

NOME DE FANTASIA
MA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIB
NATUREZA JURÍDICA	25/08/2005	16/09/2025	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/T
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	
ESCRITA CONTÁBIL				NAO	
NAO					

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
04.140.101/0001-19	103324470	252429230	JUCEG	1

ATIVIDADES EXECUTADAS	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
711970100	Servicos de cartografia, topografia e geodesica
522220000	Terminais rodoviaros e ferroviarios
429959900	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
421200000	Construcao de obras de arte especiais
431340000	Obras de terraplenagem
422270100	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irriga
412040000	Construcao de edificios
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
711200000	Servicos de engenharia
711979900	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
422190200	Construcao de estacoes e redes de distribuicao de energia eletrica
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
711970300	Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA		
NOME	CPF	ENDEREÇO
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA	58994610120	RUA NO 11 NUM 10 QD 11 - PLANO DIRETC

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
12/12/2005	16/09/2025	

EM 16/09/2025 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 01/11/1992	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 918720	CNPJ/CPF 65.708.604/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 7112-0/00-20: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS* 0910-6/00-05: SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO, REALIZADO POR CONTRATO (EXCETO A PROSPECÇÃO) PETROLEO E GÁS NATURAL 4211-1/02-03: SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS 4213-8/00-14: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS 4752-1/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR 4222-7/01-07: CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 4321-5/00-40: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES 4329-1/04-08: MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4759-8/99-01: COMÉRCIO VAREJISTA AQUECEDORES SOLARES 6190-6/02-01: PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET- VOIP 5229-0/99-02: SERVIÇOS DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS 6190-6/01-01: ACESSO À INTERNET POR PROVEDORES DA INTERNET 6810-2/02-01: ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 7490-1/04-01: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA 9512-6/00-02: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONE 8020-0/01-01: SERVIÇO DE ALARMES DE INCÊNDIO 7711-0/00-01: LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7739-0/99-01: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE ALARMES 8211-3/00-01: SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS 8219-9/99-01: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS 9511-8/00-02: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
E-MAIL(S) mauricio@astec.eng.br			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	SP



RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN

157

CEP

15.015-430

BAIRRO

REDENTORA - VILA

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO

Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

24/02/2026

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 13/03/2026 às 10:27:22 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000389.462486.000091.872021.303202.6102995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ: 02.155.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:35 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **0EB5.309A.4560.82C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 04.140.101/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:40 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **1191.F0A7.75CB.C932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTEC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 65.708.604/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:06 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **4EE4.B8DB.8BFC.803C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61440868

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

CNPJ

02.155.735/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.567.664

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: **GOIANIA, 17 MARCO DE 2026**

HORA: 16:9:12:1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61440895

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ

04.140.101/0001-19

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.564.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: **GOIANIA, 17 MARCO DE 2026**

HORA: 16:9:47:6



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030769530-02

Data e hora da emissão 17/03/2026 16:10:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61440906

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

65.708.604/0001-32

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: **GOIANIA, 17 MARCO DE 2026**

HORA: 16:10:15:6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO

PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO

Rua Santo Antônio, 1 - MORADA DO MORRO - SENADOR CANEDO

CNPJ: 25.107.525/0001-51



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000059880

Contribuinte

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Logradouro

DO SAPE

Bairro

ESTANCIA VARGEM BONITA

Cidade

SENADOR CANEDO

CPF/CNPJ

02.155.735/0001-10

Número

S/N

Complemento

QD 7 LT 34

CEP

75252530

UF

GO

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases cadastrais do sistema de arrecadação da Secretaria de Finanças do Município, débito(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte acima indicado(a).

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO- GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria de Finanças do Município.

Emitida às 07:58:34 do dia 18/03/2026

Válida até 17/04/2026

Código de Controle da Certidão/Número F32A0547AD989F65

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.478.205-4**

Prazo de Validade: até 16/06/2026

CNPJ: 04.140.101/0001-19

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE MARÇO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2507562/2026

Contribuinte: **ASTEC ENGENHARIA LTDA**

CPF ou CNPJ do Solicitante: **65.708.604/0001-32**

Endereço: **RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 157**

Cadastro: **918720**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 18 de Março de 2026.

Emitida às 08:03:07 do dia 18/03/2026

Código de controle da certidão: **000389.760375.000091.872021.803202.6080580**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.155.735/0001-10

Razão

Social:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Endereço:

AL DO SAPE S/N QUADRA07 / ESTANCIA VARGEM BON / SENADOR
CANEDO / GO / 75252-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030613160618106310

Informação obtida em 17/03/2026 16:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.140.101/0001-19

Razão

Social:

MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

Endereço:

R 1 948 QUADRAS-1 / VILA MORAIS / GOIANIA / GO / 74620-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715060926742681

Informação obtida em 17/03/2026 16:20:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.708.604/0001-32

Razão

Social:

ASTEC ENGENHARIA LTDA

Endereço:

R ANTONIO FREDERICO OZANAN 157 / VILA REDENTORA / SAO JOSE DO
RIO PRETO / SP / 15015-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030611550466562501

Informação obtida em 17/03/2026 16:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **02.155.735/0001-10**

Certidão nº: 16856157/2026

Expedição: 17/03/2026, às 16:24:10

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.155.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **04.140.101/0001-19**

Certidão nº: 16856262/2026

Expedição: 17/03/2026, às 16:24:29

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.140.101/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ASTEC ENGENHARIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: **65.708.604/0001-32**

Certidão nº: 16856295/2026

Expedição: 17/03/2026, às 16:24:46

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTEC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.708.604/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025**



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE SENADOR
CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**
CNPJ : **02.155.735/0001-10**
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em **23 de março de 2026.**

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 23/03/2026 - 12:14:36

Localizar pelo código: 104721295706, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Senador Canedo - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,99
Total: : R\$ R\$ 77,53
Data da receita : 19/03/2026
Guia nº : 09357549-1/50

12:14:32 Anna Caroline Pereira Mendes 71071702106

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **MA CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **04.140.101/0001-19**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos tres dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....R\$19,99
Total.....R\$ 77,53
Data Receita.....03/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 925416585



40000269254165859624



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 03/03/2026 às 15:53:05
Para validar este documento informe o código 4000 0269 2541 6585 9624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



13/03/2026

0094837314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9131529**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 65.708.604/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de março de 2026.

PEDIDO Nº:**0094837314**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1168762

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1168762
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: PAULO EDUARDO MUGAYAR

Raiz do CNPJ: 65.708.604

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Endereço da sede : Rua Antônio Frederico Ozanan, 157, 15.015-430

Finalidade: Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações - licitação

Certidão emitida às 10:43 de 13/03/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201433527	CNPJ 02.155.735/0001-10	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	590961640189279041 2	11/09/2024 a 11/09/2025	Não
Administrador	57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR: 57586519153	986635269638787016	21/11/2024 a 21/11/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	590961640189279041 2	11/09/2024 a 11/09/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.
95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 15:01:02

E8.C7.F7.41.66.63.FD.22
32.DB.C4.6F.9D.FE.89.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro:	33		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
NIRE	52201433527
CNPJ	02.155.735/0001-10
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Senador Canedo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162295

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162295
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 127.805.790,42	R\$ 166.119.314,56
CIRCULANTE		R\$ 98.234.877,61	R\$ 149.859.091,67
DISPONÍVEL		R\$ 52.474.276,54	R\$ 57.438.973,47
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 81.741,32	R\$ 573.318,14
CAIXA		R\$ 81.741,32	R\$ 573.318,14
BANCOS		R\$ 10.913.713,63	R\$ 490.293,45
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 10.913.713,63	R\$ 490.293,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 41.478.821,59	R\$ 56.375.361,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS À CURTO PRAZO		R\$ 41.478.821,59	R\$ 56.375.361,88
CRÉDITOS		R\$ 45.760.601,07	R\$ 92.420.118,20
CRÉDITOS DIVERSOS À RECEBER		R\$ 24.578.693,97	R\$ 24.781.066,21
DUPLICATAS À RECEBER		R\$ 24.578.693,97	R\$ 24.781.066,21
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 308.655,46	R\$ 28.477.700,43
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS		R\$ 7.582,01	R\$ 9.053,53
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES		R\$ 301.073,45	R\$ 7.935.432,90
ADIANTAMENTOS À SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 20.533.214,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 380.268,95	R\$ 1.179.621,24
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES À COMPENSAR		R\$ 380.268,95	R\$ 1.179.621,24
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		R\$ 20.492.982,69	R\$ 32.867.505,44
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS À VENDA		R\$ 20.492.982,69	R\$ 32.867.505,44
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.114.224,88
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 5.114.224,88
NÃO CIRCULANTE		R\$ 29.570.912,81	R\$ 16.260.222,89
INVESTIMENTOS		R\$ 2.526.674,72	R\$ 50.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 2.476.674,72	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO (SCP's)		R\$ 2.476.674,72	R\$ 0,00
(-) CONSÓRCIOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) CONSÓRCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
AÇÕES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AÇÕES DIVEROS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.044.238,09	R\$ 16.210.222,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS IMÓVEIS		R\$ 622.386,83	R\$ 4.315.369,52
TERRENOS E EDIFICAÇÕES		R\$ 622.386,83	R\$ 4.315.369,52
BENS MÓVEIS		R\$ 34.660.841,26	R\$ 24.288.458,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.397.247,68	R\$ 1.331.385,05
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES		R\$ 4.838.251,29	R\$ 3.473.019,21
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADAS		R\$ 7.692.253,25	R\$ 1.715.000,05
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 227.210,98	R\$ 311.016,87
VEÍCULOS LEVES		R\$ 3.084.487,13	R\$ 3.162.621,65
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 23.347.165,65	R\$ 14.236.198,21
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ 78.230,41	R\$ 59.217,46
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ (6.004.005,13)	R\$ (0,00)
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (8.238.990,00)	R\$ (12.393.605,13)
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (8.238.990,00)	R\$ (12.393.605,13)
P A S S I V O		R\$ 127.805.790,42	R\$ 166.119.314,56
C I R C U L A N T E		R\$ 58.691.803,27	R\$ 83.968.334,43
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 12.524.778,32	R\$ 4.943.488,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.026.657,12	R\$ 2.802.230,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS À PAGAR		R\$ 1.070.415,07	R\$ 943.877,53
ENCARGOS SOBRE FOLHA À PAGAR		R\$ 956.242,05	R\$ 999.089,50
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 859.263,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 10.498.121,20	R\$ 2.141.257,64
RETENÇÕES RETIDO		R\$ 97.527,89	R\$ 109.986,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITA		R\$ 3.588.629,42	R\$ 504.314,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIMESTRE		R\$ 6.811.963,89	R\$ 1.526.955,83
FORNECEDORES		R\$ 25.464.279,11	R\$ 30.644.737,30
FORNECEDORES DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS		R\$ 11.067.507,55	R\$ 16.518.918,49
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 11.067.507,55	R\$ 16.518.918,49
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 11.709.604,89	R\$ 12.120.664,37
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 11.709.604,89	R\$ 12.120.664,37
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.687.166,67	R\$ 2.005.154,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.687.166,67	R\$ 2.005.154,44
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS/CONSÓRCIOS		R\$ 17.915.669,24	R\$ 27.545.785,95
OBRIGAÇÕES COM BANCOS		R\$ 17.915.669,24	R\$ 27.545.785,95
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 13.820.636,80	R\$ 23.238.563,09
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS / FCO		R\$ 4.094.404,44	R\$ 4.307.222,86
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 628,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
PARCELAMENTOS		R\$ 771.829,38	R\$ 20.343.476,86
ADIANTAMENTO		R\$ 2.015.247,22	R\$ 490.846,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 2.015.247,22	R\$ 490.846,17
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE CONSUMO		R\$ 80,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS À PAGAR		R\$ 24.321,05	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 490.846,17
N Ã O C I R C U L A N T E		R\$ 34.087.245,36	R\$ 9.322.959,68
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 34.087.245,36	R\$ 9.322.959,68
FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO		R\$ 9.158.796,73	R\$ 6.937.853,99
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS LP		R\$ 9.158.796,73	R\$ 6.937.853,99
EMPRÉSTIMOS À LONGO PRAZO		R\$ 21.392.662,57	R\$ 501.342,90
EMPRESTIMO BANCÁRIOS LP		R\$ 522.177,31	R\$ 244.957,63
EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ LP		R\$ 1.331.800,71	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO ENGECCRED LP		R\$ 470.971,53	R\$ 256.385,27
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL LP		R\$ 2.311.725,78	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN LP		R\$ 14.707.260,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL LP		R\$ 2.048.727,24	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP		R\$ 3.535.786,06	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 3.535.786,06	R\$ 0,00
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 0,00	R\$ 1.883.762,79
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 0,00	R\$ 1.883.762,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 35.026.741,79	R\$ 72.828.020,45
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESEVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 23.780.647,10
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84
(-) RESULTADO TRANSITÓRIO EM CURSO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84
(-) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (703.959,82)	R\$ 37.097.318,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (90.813.480,27)	R\$ (115.667.533,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (74.255.535,74)	R\$ (68.800.543,76)
(-) CUSTOS COM PESSOAL / ENCARGOS		R\$ (10.312.030,46)	R\$ (28.208.614,92)
(-) Salários		R\$ (2.844.939,64)	R\$ (9.333.887,81)
(-) Horas Extras		R\$ (879.642,29)	R\$ (3.243.537,08)
(-) Gratificações		R\$ (298.261,13)	R\$ (790.863,36)
(-) DSR		R\$ (227.858,77)	R\$ (762.538,15)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (756,00)	R\$ (133.563,30)
(-) Rescisões Contratuais		R\$ (1.218.478,24)	R\$ (1.880.300,75)
(-) Acordos Judiciais		R\$ (102.871,00)	R\$ (93.603,89)
(-) Plano de Saúde		R\$ (47.905,56)	R\$ (188.398,63)
(-) Assistência médica/odontológica		R\$ (12.099,54)	R\$ (80.763,69)
Vale Refeição		R\$ 1.521,00	R\$ 4.797,00
(-) Vale Transporte		R\$ (25.500,81)	R\$ (86.464,45)
(-) E.P.I / Uniformes		R\$ (187.586,85)	R\$ (284.867,46)
(-) Viagens/Estadias/Locomoção		R\$ 547,65	R\$ (145.410,25)
(-) Produção		R\$ (108.975,59)	R\$ (560.165,92)
(-) Adicional Insalubridade		R\$ 0,00	R\$ (8.342,40)
(-) Adicional Noturno		R\$ (6.617,18)	R\$ (65.819,17)
(-) Adicional Periculosidade		R\$ (26.581,69)	R\$ (17.564,26)
(-) INSS		R\$ (1.422.670,78)	R\$ (4.583.159,66)
(-) FGTS		R\$ (1.310.935,04)	R\$ (1.870.984,51)
(-) Seguros de Vida		R\$ (89.783,29)	R\$ (143.556,04)
(-) Multa/Infrações Trabalhistas		R\$ (7.683,22)	R\$ (41.768,44)
(-) Férias		R\$ (228.325,15)	R\$ (604.521,78)
13º Salário		R\$ (948.082,89)	R\$ 71.889,11
(-) Pro-Labore		R\$ 0,00	R\$ (12.384,44)
(-) Contribuição Sindical		R\$ 7.400,29	R\$ (260,00)
(-)Descontos diversos		R\$ 18.391,67	R\$ 96.625,60
(-) Insalubridade		R\$ (35.333,84)	R\$ (88.985,84)
(-) Periculosidade		R\$ (39.857,06)	R\$ (232.965,16)
(-) Aviso previo		R\$ (195.314,06)	R\$ (282.342,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Reembolso		R\$ (86.484,48)	R\$ (213.766,59)
(-) Plano de Saúde		R\$ (7.968,86)	R\$ 10.455,00
(-)Faltas		R\$ 20.621,89	R\$ 70.987,95
(-) Auxílio doença		R\$ 0,00	R\$ (13.659,11)
Pensão Alimentícia / Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bolsa Auxílio		R\$ 0,00	R\$ (9.020,00)
(-) Provisão Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.224.801,39)
(-) Provisão encargos férias		R\$ 0,00	R\$ (493.131,56)
(-) Provisão 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (682.391,34)
(-) Provisão encargos 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (289.580,16)
(-) MATERIAL EMPREGADO		R\$ (21.530.276,56)	R\$ (23.666.136,54)
(-) Material Aplicado		R\$ (21.466.421,99)	R\$ (22.829.840,27)
(-) Material/peças e ferramentas		R\$ (59.059,90)	R\$ (519.039,10)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.794,67)	R\$ (21.974,18)
(-) Aglomerante		R\$ 0,00	R\$ (7.200,00)
(-) Madeiramento		R\$ 0,00	R\$ (495,00)
(-) Jazidas		R\$ 0,00	R\$ (200.343,02)
(-) Sinalização		R\$ 0,00	R\$ (53.734,97)
(-) Pré Moldados		R\$ 0,00	R\$ (10.470,00)
(-) Concreto de cimento e Argamassas		R\$ 0,00	R\$ (23.040,00)
(-) GASTOS C/ EQUIP./MÁQ./VEÍCULO		R\$ (5.806.905,10)	R\$ (15.055.834,31)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Fer		R\$ (2.236.892,05)	R\$ (8.990.853,57)
(-) Manutenção e Serviços terceirizados		R\$ (484.868,63)	R\$ (938.653,56)
(-) Seguros/IPVA/Multas		R\$ (18.468,65)	R\$ (592.327,39)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (684.258,40)	R\$ (2.016.342,95)
(-) Locação de Veículos e Máquina		R\$ (1.707.417,37)	R\$ (2.516.756,84)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos - LEASING		R\$ (675.000,00)	R\$ (900,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (4.364.210,75)	R\$ (9.970.277,30)
(-) Serviços de Terceiros P.F.		R\$ (108.576,10)	R\$ (74.792,41)
(-) Serviços de Terceiros P.J.		R\$ (3.319.386,29)	R\$ (4.884.703,15)
(-) Despesas com Fretes / Transportes		R\$ (936.248,36)	R\$ (2.140.306,18)
(-) Terceiros PJ - Contrato		R\$ 0,00	R\$ (2.809.175,56)
(-) Terceiros PF - Contrato		R\$ 0,00	R\$ (61.300,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.620.376,80)	R\$ (4.501.157,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Água/Energia/Telefone/Interne		R\$ (53.289,93)	R\$ (212.190,89)
(-) Correios/Xerox/Cartórios		R\$ 0,00	R\$ (52.698,03)
(-) Copa / Limpeza		R\$ (573.782,26)	R\$ (1.971.797,19)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (726.386,25)	R\$ (1.725.768,12)
(-) Material de Consumo / Expediente / Escritório		R\$ (5.217,41)	R\$ (54.014,31)
Taxas / CREA / Sindicatos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Seguros e Garantias de Obras Diversos		R\$ (28.673,08)	R\$ (178.058,31)
(-) Despesa com viagem/alimentação/reembolso		R\$ (233.027,87)	R\$ (306.630,32)
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ (30.621.736,07)	R\$ 12.601.476,48
(-) Custo de Obras em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 12.601.476,48
CUSTO OBRAS DIFERIDAS (A FATURAR / FATURADAS)		R\$ (30.621.736,07)	R\$ 0,00
(-) A D M I N I S T R A Ç Ã O		R\$ (16.557.944,53)	R\$ (46.866.990,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.557.944,53)	R\$ (46.866.990,00)
(-) ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (246.093,24)	R\$ (1.464.496,54)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (246.093,24)	R\$ (1.464.496,54)
(-) Desp. Energia Elétrica / Água e Esgoto		R\$ (20.003,00)	R\$ (87.648,52)
(-) Despesas Telefone / Internet / Provedores / TV por assinatura		R\$ (3.350,37)	R\$ (26.212,82)
(-) Desp Materiais de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (21.811,19)
(-) Material Copa / Produto de Limpeza		R\$ (32.876,26)	R\$ (119.306,68)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (596,64)	R\$ (2.907,23)
(-) Desp Farmácias / Medicamentos		R\$ (320,26)	R\$ (640,02)
(-) Desp Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.040,04)	R\$ (23.784,50)
(-) Licitações / Certidões /Fianças		R\$ 0,00	R\$ (4.279,76)
(-) Taxas Diversas		R\$ (36.860,12)	R\$ (659.445,26)
(-) Desp. Licença de Uso		R\$ (25.706,32)	R\$ (112.362,43)
(-) Despesa pgto indevido		R\$ (120.340,23)	R\$ (406.098,13)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÕES		R\$ (8.992.628,70)	R\$ (20.701.616,27)
(-) MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÕES		R\$ (210.696,50)	R\$ (856.678,01)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (210.696,50)	R\$ (853.678,01)
(-) Indenização para Reforma de Alojamentos		R\$ 0,00	R\$ (3.000,00)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS		R\$ (8.781.932,20)	R\$ (19.844.938,26)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Ferramen		R\$ 0,00	R\$ (1.946,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção e Serviços		R\$ (826.702,88)	R\$ (3.165.337,46)
(-) Seguros/IPVA/Multas/Despachantes		R\$ 0,00	R\$ (960,45)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (6.096.603,36)	R\$ (12.580.987,21)
(-) Locação de Veículos Utilitários		R\$ (1.696.511,33)	R\$ (3.184.765,59)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (162.114,63)	R\$ (910.940,96)
(-) ADM - SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) Honorários e Consultorias PJ		R\$ (639.688,00)	R\$ (511.138,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (6.679.534,59)	R\$ (24.189.738,35)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (15.655,05)	R\$ (38.933,01)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (15.655,05)	R\$ (38.933,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.086.641,76)	R\$ (5.767.789,10)
(-) Juros e Multas Passivas - Credores		R\$ (2.028.527,58)	R\$ (4.797.717,16)
(-) Juros/Encargos s/ Empres/Financia		R\$ (58.114,18)	R\$ (970.071,94)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (395.409,45)	R\$ (491.321,08)
(-) IPTU / ITU		R\$ 0,00	R\$ (49.403,54)
(-) IOF		R\$ (239.312,75)	R\$ (286.308,01)
(-) IR s/ Rendimentos		R\$ (155.589,69)	R\$ (146.846,41)
(-) ICMS		R\$ (507,01)	R\$ (8.763,12)
ISTI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITBI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (4.174.687,11)	R\$ (17.879.341,86)
(-) Depreciação		R\$ (4.174.687,11)	R\$ (17.879.341,86)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (7.141,22)	R\$ (12.353,30)
(-) Multas e auto de Infração		R\$ (7.141,22)	R\$ (12.353,30)
DESPESAS OPERAÇÕES DESCONTÍNUADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P E R D A S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERDAS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO ALIENAÇÃO ATIVO (DESPESA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R E C E I T A S		R\$ 101.118.341,74	R\$ 153.468.812,42
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 100.174.838,06	R\$ 149.823.054,56
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 98.860.717,12	R\$ 147.806.718,15
RECEITA PRESTACIONAL		R\$ 98.860.717,12	R\$ 147.806.718,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 33

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 111.166.467,15	R\$ 165.985.204,73
Receitas de serviços		R\$ 111.166.467,15	R\$ 165.985.204,73
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (12.305.750,03)	R\$ (18.178.486,58)
(-) (-) PIS		R\$ (892.866,97)	R\$ (1.076.605,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.185.370,79)	R\$ (4.968.947,93)
(-) (-) ISS		R\$ (1.886.564,59)	R\$ (5.039.740,59)
(-) (-) CSLL		R\$ (1.402.132,62)	R\$ (1.774.944,26)
(-) (-) IRPJ		R\$ (3.856.964,48)	R\$ (3.930.636,10)
(-) (-) INSS s/ Receita		R\$ (81.850,58)	R\$ (68.402,68)
(-) (-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (1.319.209,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
Descontos Obtidos		R\$ 1.314.120,94	R\$ 2.016.336,41
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 943.503,68	R\$ 3.645.757,86
GANHO / PERDA VENDAS IMOBILIZADO		R\$ 11.605,87	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO VALOR TERRENOS RES. PORTAL DO ORIENTE		R\$ 11.605,87	R\$ 0,00
RENDAS INVESTIMENTOS		R\$ 809.703,72	R\$ 2.981.116,41
Rendimentos Aplic. Financeiras		R\$ 808.241,04	R\$ 2.975.317,84
Dividendos Ações Banco do Brasil		R\$ 248,16	R\$ 179,34
Juros Sobre Capital Próprio - Ações Banco do Brasil		R\$ 1.214,52	R\$ 5.619,23
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 21.949,00
Indenizações de Seguros		R\$ 0,00	R\$ 21.949,00
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 122.194,09	R\$ 642.692,45
Receitas Eventuais		R\$ 1.122,66	R\$ 20.696,48
Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 121.071,43	R\$ 597.832,08
Receita - Acordo Judicial		R\$ 0,00	R\$ 14.163,89
Receita - Acordo Extrajudicial		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo		R\$ 10.304.861,47	R\$ 37.801.278,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.0D.A3.FD.56.59.96.B9.B5.1B.DC.5E.95.2E.D8.2C.7F.4D.78.CD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.733/0001-10 NIRE JUCEC 522014337 SENADOR CANEDO (GO)				
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
	Nota	2023	2022	
Ativo				
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		57.438.973	52.474.277	
Contas a receber de clientes	4	24.781.066	24.578.694	
Partes Relacionadas	-	-	-	
Estoque		37.981.731	20.492.983	
Tributos a recuperar		1.179.821	380.289	
Adiantamentos		28.477.700	308.655	
Outras contas a receber		-	-	
		149.859.091	98.234.878	
Ativo não circulante				
Acidrcios	-	-	-	
Investimentos	5	50.000	2.526.675	
Imobilizado	6	16.210.223	27.044.238	
		16.260.222	29.570.913	
Total do ativo		166.119.314	127.805.791	
Passivo				
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(27.545.786)	(17.915.669)	
Fornecedores		(30.644.737)	(11.067.508)	
Tributos a pagar		(2.802.230)	(11.269.951)	
Obrigações sociais e trabalhistas	8	(2.141.257)	(2.026.657)	
Adiantamentos de clientes		(450.846)	(450.846)	
Outros Valores a Pagar		(20.343.478)	(15.921.173)	
		(83.968.334)	(58.691.804)	
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(7.439.197)	(3.551.459)	
Tributos a pagar		(1.883.762)	(3.535.786)	
Outros Valores a Pagar		(9.322.959)	(34.087.245)	
		-	-	
Patrimônio Líquido	9	-	-	
Capital social		(10.000.000)	(10.000.000)	
Reservas de lucros		(1.950.054)	(25.026.742)	
AFAC		-	-	
Lucro do Exercício		(60.877.966)	-	
		(72.828.020)	(35.026.742)	
Total do passivo e patrimônio líquido		166.119.314	127.805.791	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
	Capital social	Reservas de lucros	Total	
Em 1º de janeiro de 2022	10.000.000	24.773.644	34.773.644	
Lucro (prejuízo) do período	-	11.719.419	11.719.419	
Lucros distribuídos	-	(7.721.301)	(7.721.301)	
Reversão de lucro a distribuir	-	(3.745.020)	(3.745.020)	
	10.000.000	25.026.742	35.026.742	
Em 31 de dezembro de 2022	-	37.087.318	37.087.318	
Lucro (prejuízo) do período	10.000.000	62.124.060	72.124.060	
Em 31 de dezembro de 2023	-	-	-	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
1. Contexto Operacional				
A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, finanças, máquinas e recursos humanos. A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais. Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.				
2. Base de preparação das demonstrações financeiras				
a. Declaração de conformidade				
As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e corroboradas por aqueles que utilizam para a administração na sua gestão.				
b. Moeda de apresentação das demonstrações contábeis				
Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.				
2.2. Uso de estimativas e julgamentos				
A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.				
b. Base de mensuração				
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.				
c. Data de aprovação das demonstrações financeiras				
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 30 de maio de 2024.				
3. Principais políticas contábeis				
Dentre as principais políticas usuais pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo o resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.				
3.1 Instrumentos financeiros				
Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.				
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.				
3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa				
Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.				
3.1.2 Contas a receber de clientes				
As contas a receber está substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.				
3.1.3 Fornecedores				
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes.				
3.1.4 Empréstimos e financiamentos				
Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.				
3.1.5 Outros passivos financeiros				
Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.				
3.2 Estoques				
Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas. Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.				
3.3 Imobilizado				
(i) Reconhecimento e mensuração				
Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada (impairment), quando aplicável. Gastos decorrentes de reposição de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.				
(ii) Custos subsequentes				
O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados não irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no curso normal dos negócios são reconhecidos imediatamente no resultado.				
06. Imobilizado				
Imobilizado	Máq. e Equipos	Veículos	Ferramentas	Equipos de Informática
Saldos em 1º de janeiro de 2022	8.605.493	14.010.838	39.475	155.635
Aquisições	5.217.444	17.986.073	61.218	98.087
Depreciações	(7.296.438)	(5.377.258)	(22.463)	(26.511)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.526.499	26.431.653	78.230	227.211
Aquisições	39.974.350	5.478.128	5.910	121.471
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)	(24.923)	(37.665)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819	59.217	311.017
07. Empréstimos e Financiamentos				
Empréstimos e Financiamentos	Valor			
	2023	2022		
Empréstimo Bradesco Cj 1002-2	(277.220)	(277.220)		
Empréstimos Bco Brasil	(1.258.300)	(2.563.703)		
Empréstimo Bco Itaú	(652.019)	(1.254.343)		
Empréstimo Engiecred	(136.088)	(457.842)		
Cotas Partes Engiecred	(78.498)	(148.454)		
Empréstimo Caixa Econômica	-	-		
Federal 475	(1.320.986)	(1.320.986)		
Financiamento Banco Volkswagen	(4.461.846)	(6.788.986)		
Pgto Empréstimo Diversos	-	(1.009.104)		
Empréstimo Internacional B. Brasil 4131	(15.053.607)	-		
Financiamento Sotreq - Caterpillar	(3.531.659)	(3.729.244)		
Belcar Caminhões - Financiamento	(365.160)	(365.160)		
Foo Bb	(410.404)	-		
Cheques Compensados	-	(628)		
Total	(27.545.786)	(17.915.669)		
08. Obrigações trabalhistas e tributárias				
Obrigações sociais e trabalhistas	2023	2022		
Salários a Pagar	(594.346)	(776.702)		
13º Salário a Pagar	(13.837)	-		
Rescisões Contratuais a Pagar	(283.219)	(287.656)		
Férias a Pagar	(82.474)	(6.058)		
INSS a Pagar	(730.986)	(712.077)		
FGTS a Pagar	(166.564)	(109.087)		
IRRF S/ Folha a Pagar	(101.539)	(135.078)		
Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis				
AOS ACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A				
OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE				
Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.				
BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR				
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR INDEPENDENTE". A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.				
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
A administração da Operadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.				
RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES				
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Não houve, de nossa parte, constatação desses fatos no exercício. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:				
➤ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias.				
➤ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião, não tendo a realizar nesse aspecto.				
➤ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.				
➤ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa.				
➤ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.				
VALOR PATRIMONIAL PARA FINS CONCORRENCIAIS				
Para fins estritamente CONCORRENCIAIS, informamos que a Sociedade não detém PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, sendo o mesmo (POSITIVO) de R\$ 72.753.416 (Setenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais) formado por:				
	CAPITAL SOCIAL	10.000.000		
	RESERVA LEGAL	1.950.055		
	RETENÇÃO DE LUCROS	60.803.361		
	TOTAL	72.753.416		
e que não há CONTINGÊNCIAS conhecidas ou de risco a provisionar contra esse PATRIMÔNIO APURADO.				
Cleidilson Cortes da Silva CRC - GO-024474/0				
RELATÓRIO DA DIRETORIA				
A DIRETORIA DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral as Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, à sua sede social, em expediente comercial. Senador Canedo (GO), 30 de abril de 2024.				
NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR Presidente				
35344				

GRUPO

O HOJE

Quer receber a edição digital do jornal O Hoje direto no seu WhatsApp?

Entre em contato no 62 9964-8719

receba o conteúdo com acesso ilimitado e assinatura sem custo.

11:49

JORNAL O HOJE

Confira a edição digital do jornal O Hoje e receba o conteúdo com acesso ilimitado e assinatura sem custo.

Quer receber a edição digital do jornal O Hoje direto no seu WhatsApp? Entre em contato no 62 9964-8719 receba o conteúdo com acesso ilimitado e assinatura sem custo.

06/02

TRANSFORMANDO A VIDA DE QUEM LÊ

FOX MAPPING

DESCUBRA

O HOJE NEWS

MANDAVÉ

CURIÓ

Balanco na Íntegra através do link:

https://ohoje.com/publicidade-legal/construtora-centro-leste-s-a-balanco-patrimonial-em-dezembro-2023-e-2022/

O HOJE | O HOJE.com

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCEG 52201433527 SENADOR CANEDO (GO)				
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
Ativo	Nota	2023	2022	
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		57.438.973	52.474.277	
Contas a receber de clientes	4	24.781.066	24.578.694	
Partes Relacionadas	-	-	-	
Estoques		37.981.731	20.492.983	
Tributos a recuperar		1.179.621	380.269	
Adiantamentos		28.477.700	308.655	
Outras contas a receber		-	-	
		149.859.091	98.234.878	
Ativo não circulante				
Consórcios	-	-	-	
Investimentos	5	50.000	2.526.675	
Imobilizado	6	16.210.223	27.044.238	
		16.260.222	29.570.913	
Total do ativo		166.119.314	127.805.791	
Passivo	Nota	2023	2022	
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(27.545.786)	(17.915.669)	
Fornecedores		(30.644.737)	(11.067.508)	
Tributos a pagar		(2.802.230)	(11.269.951)	
Obrigações sociais e trabalhistas	8	(2.141.257)	(2.026.657)	
Adiantamentos de clientes		(490.846)	(490.846)	
Outros Valores a Pagar		(20.343.478)	(15.921.173)	
		(83.968.334)	(58.691.804)	
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	(7.439.197)	(30.551.459)	
Tributos a pagar		-	(3.535.786)	
Outros Valores a Pagar		(1.883.762)	-	
		(9.322.959)	(34.087.245)	
Patrimônio Líquido	9			
Capital social		(10.000.000)	(10.000.000)	
Reservas de lucros		(1.950.054)	(25.026.742)	
AFAC		-	-	
Lucro do Exercício		(60.877.966)	-	
		(72.828.020)	(35.026.742)	
Total do passivo e patrimônio líquido		(166.119.314)	(127.805.791)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
	Capital social	Reservas de lucros	Total	
Em 1º de janeiro de 2022	10.000.000	24.773.644	34.773.644	
Lucro (prejuízo) do período	-	11.719.419	11.719.419	
Lucros distribuídos	-	(7.721.301)	(7.721.301)	
Reversão de lucro a distribuir	-	(3.745.020)	(3.745.020)	
Em 31 de dezembro de 2022	10.000.000	25.026.742	35.026.742	
Lucro (prejuízo) do período	-	37.097.318	37.097.318	
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.124.060	72.124.060	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração de Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
	Nota	2023	2022	
Receita	10	153.468.812	239.725.214	
Custo das vendas		(68.800.543)	(162.562.706)	
Lucro bruto		84.668.269	77.162.507	
Despesas administrativas		(46.866.990)	(50.517.780)	
Despesas tributárias		(491.321)	(473.512)	
Outras receitas		2.016.336	2.386.251	
Outras Despesas		(12.353)	(1.362.634)	
Lucro operacional		45.354.328	27.194.832	
Receitas financeiras		2.016.336	2.361.453	
Despesas financeiras		(5.767.789)	(11.818.420)	
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		(3.751.453)	(9.456.967)	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		43.432.255	17.737.865	
Imposto de renda e contribuição social correntes		(5.705.580)	(6.018.446)	
Lucro líquido do exercício		37.801.278	11.719.419	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais				
	2023	2022		
Resultado do Exercício	37.097.318	11.719.419		
Ajustes para conciliar o Resultado do Exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais				
(+) Depreciações e Amortizações	(17.879.341)	(4.446.680)		
Lucro Líquido Ajustado	19.217.977	7.272.739		
(Aumento)/Diminuição das contas de ativo e passivo				
(+/-) Aumento/redução de contas a receber	(202.372)	(6.787.638)		
(+/-) Aumento/redução de estoques	(14.188.747)	(20.492.983)		
(+/-) Aumento/redução de adiantamentos pagos	(8.062)	21.668.916		
(+/-) Aumento/redução de tributos a recuperar	(799.352)	20.481.329		
(+/-) Aumento/redução de fornecedores	5.451.410	6.667.062		
(+/-) Aumento/redução de obrigações trabalhistas	850.178	(1.539.452)		
(+/-) Aumento/redução de obrigações tributárias	(357.715)	8.093.634		
(+/-) Aumento/redução de outras obrigações	88.409	9.672.997		
Caixa líquido das atividades operacionais	46.439.766	45.036.604		
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
(-) Desalienação de imobilizado	(22.033.214)	-		
(+) Variação de imobilizado	(13.975.049)	1.586.946		
(+) Investimento	(1.521.374)	(29.600)		
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(37.529.637)	1.557.346		
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
(+/-) Distribuição de Lucros / dividendos	-	(2.248.932)		
(+/-) Variação Empréstimos	(3.945.433)	3.262.358		
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(3.945.433)	1.013.426		
Acréscimo/(redução) líquido no caixa e equival. de caixa	4.964.696	47.607.376		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	52.474.277	4.866.901		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	57.438.973	52.474.277		
Acréscimo/(redução) líquido no caixa e equival. de caixa	(4.964.696)	(47.607.376)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 Em reais

1. Contexto Operacional

A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, finanças, máquinas e recursos humanos.

A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 30 de maio de 2024.

3. Principais políticas contábeis

Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber estão substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no

06. Imobilizado	Máq. e Eqpntos	Veículos	Ferramentas	Eqpntos de Informática	Móveis e Utensílios	Terrenos e Edificações	(-) Garantia Financiamento	Total
Imobilizado								
Saldos em 1º de janeiro de 2022	8.605.493	14.010.838	39.475	155.635	1.074.127	-	-	23.885.568
Aquisições	5.217.444	17.798.073	61.218	98.087	486.862	622.387	-	24.284.070
Baixas	-	-	-	-	-	-	(8.238.990)	(8.238.990)
Depreciações	(7.296.438)	(5.377.258)	(22.463)	(26.511)	(163.741)	-	-	(12.886.410)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	6.526.499	26.431.653	78.230	227.211	1.397.248	622.387	(8.238.990)	27.044.238
Aquisições	39.974.350	5.478.128	5.910	121.471	124.791	3.692.983	-	49.397.633
Baixas	-	-	-	-	-	-	(4.154.615)	(4.154.615)
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)	(24.923)	(37.665)	(190.654)	-	-	(56.077.034)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819	59.217	311.017	1.331.385	4.315.370	(12.393.605)	16.210.222

07. Empréstimos e Financiamentos	Valor
Empréstimos e Financiamentos	
	2023
Empréstimo Bradesco Ct 1002-2	(277.220)
Empréstimos Bco Brasil	(1.258.300)
Empréstimo Bco Itau	(652.019)
Empréstimo Engedrec	(136.088)
Cotas Partes Engedrec	(78.498)
Empréstimo Caixa Economica Federal 475	(1.320.986)
Financiamento Banco Volkswagen	(4.461.846)
Pgto Empréstimo Diversos	(6.788.986)
Empréstimo Internacional B. Brasil 4131	(1.009.104)
Empréstimo Sotref - Caterpillar	(15.053.607)
Belcar Caminhões - Financiamento	(3.531.659)
Fco Bb	(3.729.244)
Cheques Compensados	(365.160)
	(410.404)
	(628)
Total	(27.545.786)
	(17.915.669)

08. Obrigações trabalhistas e tributárias	2023	2022
Obrigações sociais e trabalhistas		
Sálários MPagar	(594.346)	(776.702)
13º Salário à Pagar	(13.837)	-
Rescisões Contratuais MPagar	(283.219)	(287.656)
Férias A Pagar	(52.474)	(6.058)
INSS MPagar	(730.986)	(712.077)
FGTS MPagar	(166.564)	(109.087)
IRRF S/ Folha MPagar	(101.539)	(135.078)

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis AOS ACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A		
OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE		
Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2023, que compreendem o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.		
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.		
BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR		
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.		
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
A administração da Operadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.		
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.		
RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo		

RELATÓRIO DA DIRETORIA		
A DIRETORIA DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral as Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, à sua sede social, em expediente comercial.		
Senador Canedo (GO), 30 de abril de 2024.		
NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR Presidente		

Total		
(1.942.965)		
(2.026.657)		

09. Patrimônio líquido		
a. Capital Social		
O Capital Social de R\$ 10.000.000,00 é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo a responsabilidade dos acionistas limitada ao montante das ações por cada uma possuídas no Capital, nos termos da lei.		
b. Reserva de lucros		
A Reserva de Lucros é constituída pelos lucros auferidos em cada exercício, diminuídos dos valores levados à Reserva para Investimentos. O saldo fica à disposição dos quotistas.		
10. Reconhecimento da receita		
A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelo curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando o valor desta pode ser mensurado com segurança, que seja provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos, detalhados a seguir, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades.		
Serviços Prestados		
A Receita Líquida está composta da seguinte forma:		
	2023	2022
Receita1		
Receita Bruta:	165.985.205	255.039.587
Receita de Venda de Mercadorias e Produtos	165.985.205	255.039.587
Deduções de Vendas:	(18.178.486)	(15.314.374)
(-) PIS	(1.076.605)	(1.658.234)
(-) COFINS	(4.968.948)	(7.717.835)
(-) ISS	(5.039.741)	(5.429.548)
(-) CSLL	(1.774.944)	-
(-) IRPJ	(3.930.636)	-
(-) INSS S/ RECEITA	(68.403)	(437.344)
(-) Descontos Concedidos	(1.319.210)	(71.412)
Receita Líquida	147.806.719	239.725.214

NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR		EDSON DA SILVA JÚNIOR	
Presidente		Contador CRC/GO 7502	
CPF 575.865.191-53			

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Não houve, de nossa parte, constatação desses fatos no exercício. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

➤ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias.

➤ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião, nada havendo a ressaltar nesse aspecto.

➤ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

➤ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa.

➤ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

VALOR PATRIMONIAL PARA FINS CONCORRENCIAIS

Para fins estritamente CONCORRENCIAIS, informamos que a Sociedade não detém PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, sendo o mesmo (POSITIVO) de R\$ 72.753.416 (Setenta e dois milhões e setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais) formado por:

CAPITAL SOCIAL	10.000.000
RESERVA LEGAL	1.950.055
RETENÇÃO DE LUCROS	60.803.361
TOTAL	72.753.416

e que não há CONTINGÊNCIAS conhecidas ou de risco a provisionar contra esse PATRIMÔNIO APURADO.

Senador Canedo (GO), 30 de abril de 2024.

Cleidimilson Cortes da Silva
CRC - GO-024474/0

RELATÓRIO DA DIRETORIA		
A DIRETORIA DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral as Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, à sua sede social, em expediente comercial.		
Senador Canedo (GO), 30 de abril de 2024.		
NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR Presidente		

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2025, 14:42:21

Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A. - DIGITAL 6X50 - 13-06.Pdf

Número: 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89

Data da criação: 12 Junho 2025, 14:41:57

Hash do documento original (SHA256): 8c39412e8eba3b9ae8d2aa417fdbb222abd3c2b1ce5af96facafa9d30eff378a



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Junho 2025, 14:42:22

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 88590d3d-4a1e-41c8-b2be-412646e13f89. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Junho 2025, 16:52:13

Documento: CENTRO LESTE - EDITAL DIGITAL 2X12.Pdf

Número: fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b

Data da criação: 18 Junho 2025, 16:51:50

Hash do documento original (SHA256): afaa4e2b22547ca1562d622ef6429fc495424d52790da24392407ca34557e593



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 18 Junho 2025, 16:52:15

Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 18/06/2025 19:52:38 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign fdc54abb-ea6f-462a-b537-e8e53d724a5b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 13 de junho de 2025

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2023, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

01) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

- a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:
- b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2023 publicada no JORNAL O HOJE, sexta feira dia 13/06/2025, Edição nº 6.787, Ano 21, Pág. 20:
- c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2023, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2023, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2023, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2023.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2024) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 13:59 SOB N° 20251594068.
PROTOCOLO: 251594068 DE 13/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509921095. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**CNPJ nº 02.155.735/0001-10****NIRE 52300015065****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Realizada em 13 de junho de 2025**

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapê s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das retificação dos demonstrações contábeis dos exercícios de 2023, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia: **01)** – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

- a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:
- b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2023 publicada no JORNAL O HOJE, sexta feira dia 13/06/2025, Edição nº 6.787, Ano 21, Pág. 20:
- c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2023, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2023, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2023, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2023.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2024) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

EDITORIA
RAIZES
LTDA:16880
052000130

EDITORIA RAIZES
LTDA:16880052000130
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=40619780000177, ou=AC
SingularID Multipla,
cn=EDITORIA RAIZES
LTDA:16880052000130
20200624042

ZipSign f4b54abb-ea6f-462a-b537-e8e5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201433527	CNPJ 02.155.735/0001-10	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.F2.CA.DE.71.A1.41.1B.51.DD.2A.C2.3B.E3.05.BF.67.A3.0D.53	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30244870187	EDSON DA SILVA JUNIOR:30244870187	5909616401892790412	11/09/2024 a 11/09/2025	Não
Administrador	57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR: 57586519153	986635269638787016	21/11/2024 a 21/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
72.F2.CA.DE.71.A1.41.1B.51.DD.2A.
C2.3B.E3.05.BF.67.A3.0D.53-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 14:17:56

AD.56.E2.55.49.DC.14.6C
5D.B1.2D.91.13.B2.12.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro:	34		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
NIRE	52201433527
CNPJ	02.155.735/0001-10
Número de Ordem	34
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Senador Canedo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	178008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	34
Quantidade total de linhas do arquivo digital	178008
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 166.119.314,56	R\$ 205.908.813,49
CIRCULANTE		R\$ 149.859.091,67	R\$ 181.854.378,77
DISPONÍVEL		R\$ 57.438.973,47	R\$ 8.969.761,15
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 573.318,14	R\$ 211.328,27
CAIXA		R\$ 573.318,14	R\$ 211.328,27
BANCOS		R\$ 490.293,45	R\$ 327.201,84
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 490.293,45	R\$ 327.201,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 56.375.361,88	R\$ 8.431.231,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS À CURTO PRAZO		R\$ 56.375.361,88	R\$ 8.431.231,04
CRÉDITOS		R\$ 92.420.118,20	R\$ 172.884.617,62
CRÉDITOS DIVERSOS À RECEBER		R\$ 24.781.066,21	R\$ 40.469.595,18
DUPLICATAS À RECEBER		R\$ 24.781.066,21	R\$ 40.469.595,18
CRÉDITOS POR ADIANTAMENTOS		R\$ 28.477.700,43	R\$ 30.790.848,17
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS		R\$ 9.053,53	R\$ 3.000,00
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES		R\$ 7.935.432,90	R\$ 8.265.848,17
ADIANTAMENTOS À SÓCIOS		R\$ 20.533.214,00	R\$ 22.522.000,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 1.179.621,24	R\$ 670.684,41
IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES À COMPENSAR		R\$ 1.179.621,24	R\$ 670.684,41
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS		R\$ 32.867.505,44	R\$ 83.255.391,04
ESTOQUE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS À VENDA		R\$ 32.867.505,44	R\$ 83.255.391,04
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 5.114.224,88	R\$ 17.698.098,82
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 5.114.224,88	R\$ 17.698.098,82
NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.260.222,89	R\$ 24.054.434,72
INVESTIMENTOS		R\$ 50.000,00	R\$ 4.070.893,20
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.020.893,20
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO (SCP's)		R\$ 0,00	R\$ 1.588.118,48
APORTE - EM INVESTIDAS (SCP's)		R\$ 0,00	R\$ 2.432.774,72
AÇÕES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
AÇÕES DIVEROS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 16.210.222,89	R\$ 19.983.541,52
BENS IMÓVEIS		R\$ 4.315.369,52	R\$ 0,00
TERRENOS E EDIFICAÇÕES		R\$ 4.315.369,52	R\$ 0,00
BENS MÓVEIS		R\$ 24.288.458,50	R\$ 19.537.539,73

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.331.385,05	R\$ 1.322.924,75
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LEVES		R\$ 3.473.019,21	R\$ 3.844.172,93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADAS		R\$ 1.715.000,05	R\$ (11.839.147,53)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 311.016,87	R\$ 400.804,73
VEÍCULOS LEVES		R\$ 3.162.621,65	R\$ 3.792.634,98
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 14.236.198,21	R\$ 21.949.296,38
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ 59.217,46	R\$ 66.853,49
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (12.393.605,13)	R\$ 0,00
(-) GARANTIA FINANCIAMENTO		R\$ (12.393.605,13)	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 446.001,79
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 446.001,79
P A S S I V O		R\$ 166.119.314,56	R\$ 205.908.813,49
C I R C U L A N T E		R\$ 83.968.334,43	R\$ 77.259.674,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 4.943.488,15	R\$ 2.642.537,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.802.230,51	R\$ 1.841.303,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS À PAGAR		R\$ 943.877,53	R\$ 889.605,97
ENCARGOS SOBRE FOLHA À PAGAR		R\$ 999.089,50	R\$ 951.697,69
PROVISÕES SOCIAIS		R\$ 859.263,48	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.141.257,64	R\$ 801.234,03
RETENÇÕES RETIDO		R\$ 109.986,86	R\$ 18.071,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITA		R\$ 504.314,95	R\$ 651.288,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIMESTRE		R\$ 1.526.955,83	R\$ 131.873,75
FORNECEDORES		R\$ 30.644.737,30	R\$ 2.992.716,26
FORNECEDORES DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS		R\$ 16.518.918,49	R\$ 2.992.716,26
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS		R\$ 16.518.918,49	R\$ 2.992.716,26
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.120.664,37	R\$ 0,00
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.120.664,37	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.005.154,44	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS A PAGAR		R\$ 2.005.154,44	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS/CONSÓRCIOS		R\$ 27.545.785,95	R\$ 56.001.893,06
OBRIGAÇÕES COM BANCOS		R\$ 27.545.785,95	R\$ 56.001.893,06

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 23.238.563,09	R\$ 30.014.973,76
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS / FCO		R\$ 4.307.222,86	R\$ 21.407.471,22
LIMITE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL		R\$ 0,00	R\$ 748.240,98
CONSÓRCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.831.207,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR		R\$ 20.343.476,86	R\$ 15.622.527,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 20.343.476,86	R\$ 15.622.527,44
PARCELAMENTOS		R\$ 20.343.476,86	R\$ 12.478.113,04
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 0,00	R\$ 12.773,90
CONTINGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.131.640,50
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO		R\$ 490.846,17	R\$ 0,00
N Ã O C I R C U L A N T E		R\$ 9.322.959,68	R\$ 35.775.768,67
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.322.959,68	R\$ 35.775.768,67
FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO		R\$ 6.937.853,99	R\$ 19.999.971,42
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS LP		R\$ 6.937.853,99	R\$ 19.999.971,42
EMPRÉSTIMOS Á LONGO PRAZO		R\$ 501.342,90	R\$ 3.736.664,57
EMPRESTIMO BANCÁRIOS LP		R\$ 244.957,63	R\$ 3.736.664,57
EMPRÉSTIMO ENGECCRED LP		R\$ 256.385,27	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS LP		R\$ 0,00	R\$ 9.661.987,73
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.661.987,73
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 1.883.762,79	R\$ 2.377.144,95
CONSÓRCIO CONTEMPLADOS A PAGAR (LP)		R\$ 1.883.762,79	R\$ 2.377.144,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 72.828.020,45	R\$ 92.873.370,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.950.054,51	R\$ 25.150.054,51
RESEVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA LEGAL		R\$ 1.950.054,51	R\$ 1.950.054,51
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 23.200.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 23.200.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10
Número de Ordem do Livro: 34
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS / PREJUÍZOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 23.780.647,10	R\$ 10.270.147,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53
RESULTADO TRANSITÓRIO EM CURSO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.097.318,84	R\$ 17.453.168,53

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (115.667.533,76)	R\$ (118.485.705,52)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (68.800.543,76)	R\$ (73.189.799,28)
(-) CUSTOS COM PESSOAL / ENCARGOS		R\$ (28.208.614,92)	R\$ (21.810.828,43)
(-) Salários		R\$ (9.333.887,81)	R\$ (7.936.641,26)
(-) Horas Extras		R\$ (3.243.537,08)	R\$ (2.361.650,43)
(-) Gratificações		R\$ (790.863,36)	R\$ (762.600,59)
(-) DSR		R\$ (762.538,15)	R\$ (559.845,73)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (133.563,30)	R\$ (42.286,99)
(-) Rescisões Contratuais		R\$ (1.880.300,75)	R\$ (777.986,99)
(-) Acordos Judiciais		R\$ (93.603,89)	R\$ (75.694,15)
(-) Plano de Saúde		R\$ (188.398,63)	R\$ (42.767,80)
(-) Assistência médica/odontológica		R\$ (80.763,69)	R\$ (239.964,11)
Vale Refeição		R\$ 4.797,00	R\$ 3.247,00
(-) Vale Transporte		R\$ (86.464,45)	R\$ (259.963,68)
(-) E.P.I / Uniformes		R\$ (284.867,46)	R\$ (406.255,88)
(-) Viagens/Estadias/Locomoção		R\$ (145.410,25)	R\$ (204.316,19)
(-) Produção		R\$ (560.165,92)	R\$ (193.884,50)
(-) Adicional Insalubridade		R\$ (8.342,40)	R\$ (55.818,01)
(-) Adicional Noturno		R\$ (65.819,17)	R\$ (27.925,36)
(-) Adicional Periculosidade		R\$ (17.564,26)	R\$ (26.599,68)
(-) INSS		R\$ (4.583.159,66)	R\$ (4.753.353,52)
(-) FGTS		R\$ (1.870.984,51)	R\$ (1.410.296,41)
(-) Seguros de Vida		R\$ (143.556,04)	R\$ (157.932,69)
(-) Treinamentos		R\$ 0,00	R\$ (105.891,52)
(-) Multa/Infrações Trabalhistas		R\$ (41.768,44)	R\$ (29.463,59)
Férias		R\$ (604.521,78)	R\$ 870.248,52
(-) 13º Salário		R\$ 71.889,11	R\$ (675.292,50)
(-) Pro-Labore		R\$ (12.384,44)	R\$ (113.966,73)
Contribuição Sindical		R\$ (260,00)	R\$ 252,76
(-)Descontos diversos		R\$ 96.625,60	R\$ 93.723,89
(-) Insalubridade		R\$ (88.985,84)	R\$ (200.899,03)
(-) Periculosidade		R\$ (232.965,16)	R\$ (59.697,95)
(-) Aviso previo		R\$ (282.342,99)	R\$ (96.244,09)
(-) Reembolso		R\$ (213.766,59)	R\$ (121.644,93)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IRRF		R\$ 0,00	R\$ 120.595,23
(-) Plano de Saúde		R\$ 10.455,00	R\$ 0,00
(-)Faltas		R\$ 70.987,95	R\$ 138.288,45
(-) Auxílio doença		R\$ (13.659,11)	R\$ (126.445,80)
Pensão Alimentícia / Judicial		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Bolsa Auxílio		R\$ (9.020,00)	R\$ (19.134,80)
(-) Estagiários/apreendiz		R\$ 0,00	R\$ (15.381,69)
(-) Provisão Férias		R\$ (1.224.801,39)	R\$ (803.219,81)
Provisão encargos férias		R\$ (493.131,56)	R\$ 0,00
(-) Provisão 13º Salário		R\$ (682.391,34)	R\$ (197.372,19)
(-) Provisão encargos 13º Salário		R\$ (289.580,16)	R\$ (76.590,68)
(-) Cesta Básica		R\$ 0,00	R\$ (100.155,00)
(-) MATERIAL EMPREGADO		R\$ (23.666.136,54)	R\$ (27.025.319,01)
(-) Material Aplicado		R\$ (22.829.840,27)	R\$ (3.155.545,45)
(-) Material/peças e ferramentas		R\$ (519.039,10)	R\$ (662.043,42)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (21.974,18)	R\$ (130.472,90)
(-) Aglomerante		R\$ (7.200,00)	R\$ (1.249.839,08)
(-) Metalúrgicos		R\$ 0,00	R\$ (167.725,51)
(-) Impermeabilizantes		R\$ 0,00	R\$ (44.017,11)
(-) Madeiramento		R\$ (495,00)	R\$ (174.435,66)
(-) Jazidas		R\$ (200.343,02)	R\$ (71.000,00)
(-) Sinalização		R\$ (53.734,97)	R\$ (177.179,95)
(-) Pré Moldados		R\$ (10.470,00)	R\$ (40.848,00)
(-) Concreto de cimento e Argamassas		R\$ (23.040,00)	R\$ (8.320,00)
(-) Material Betuminoso		R\$ 0,00	R\$ (18.627.089,81)
(-) Pisos e revestimentos		R\$ 0,00	R\$ (225,95)
(-) Materiais elétricos		R\$ 0,00	R\$ (23.383,11)
(-) Agregados		R\$ 0,00	R\$ (1.660.407,77)
(-) Arames, Ferros, Chapas e Aços		R\$ 0,00	R\$ (760.346,87)
(-) Material de acabamento		R\$ 0,00	R\$ (3.240,51)
(-) Material Hidráulico		R\$ 0,00	R\$ (2.668,02)
(-) Material de desgaste		R\$ 0,00	R\$ (2.364,75)
(-) Material/Móveis e utensílios para alojamento		R\$ 0,00	R\$ (64.165,14)
(-) GASTOS C/ EQUIP./MÁQ./VEÍCULO		R\$ (15.055.834,31)	R\$ (23.057.181,53)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Fer		R\$ (8.990.853,57)	R\$ (6.628.221,25)
(-) Manutenção e Serviços terceirizados		R\$ (938.653,56)	R\$ (3.550.971,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Seguros/IPVA/Multas		R\$ (592.327,39)	R\$ (349.880,60)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.016.342,95)	R\$ (10.431.121,44)
(-) Locação de Veículos e Máquina		R\$ (2.516.756,84)	R\$ (1.826.219,55)
Locação de Máquinas e Equipamentos - LEASING		R\$ (900,00)	R\$ 0,00
(-) Vigilância Monitorada / Rastreamento		R\$ 0,00	R\$ (254.288,94)
(-) Serviços terceirizados - Mecânica		R\$ 0,00	R\$ (948,00)
(-) Lanternagem e pintura de veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.500,00)
(-) Capotaria/Estofados veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.030,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (9.970.277,30)	R\$ (6.140.006,93)
(-) Serviços de Terceiros P.F.		R\$ (74.792,41)	R\$ (1.230,00)
(-) Serviços de Terceiros P.J.		R\$ (4.884.703,15)	R\$ (4.355.661,37)
(-) Despesas com Fretes / Transportes		R\$ (2.140.306,18)	R\$ (722.263,49)
(-) Terceiros PJ - Contrato		R\$ (2.809.175,56)	R\$ (718.684,61)
Terceiros PF - Contrato		R\$ (61.300,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços Terceirizados - Topografia		R\$ 0,00	R\$ (223.891,46)
(-) Serviços terceirizados - Usinagem/Tornearia/Solda		R\$ 0,00	R\$ (16.576,00)
(-) Serviços Terceirizados - Microrevestimento		R\$ 0,00	R\$ (100.000,00)
(-) Serviços terceirizados - Pesquisas laboratório		R\$ 0,00	R\$ (1.700,00)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (4.501.157,17)	R\$ (3.290.402,16)
(-) Água/Energia/Telefone/Interne		R\$ (212.190,89)	R\$ (75.075,56)
(-) Correios/Xerox/Cartórios		R\$ (52.698,03)	R\$ (80.750,71)
(-) Copa / Limpeza		R\$ (1.971.797,19)	R\$ (134.437,75)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (1.725.768,12)	R\$ (2.028.762,55)
(-) Material de Consumo / Expediente / Escritório		R\$ (54.014,31)	R\$ (235.211,16)
(-) Taxas / CREA / Sindicatos		R\$ 0,00	R\$ (6.753,68)
(-) Aluguéis		R\$ 0,00	R\$ (500.903,36)
(-) Seguros e Garantias de Obras Diversos		R\$ (178.058,31)	R\$ (82.620,27)
(-) Despesa com viagem/alimentação/reembolso		R\$ (306.630,32)	R\$ (79.887,00)
(-) Despesas com anúncios/publicações/propagandas		R\$ 0,00	R\$ (15.660,00)
(-) Despesas com pedágios e estacionamentos		R\$ 0,00	R\$ (51.889,10)
Despesas com Cartão de credito		R\$ 0,00	R\$ 1.548,98
(-) CUSTO DE OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 12.601.476,48	R\$ 11.265.579,28
(-) Custo de Obras em Andamento		R\$ 12.601.476,48	R\$ 11.265.579,28
CUSTO OBRAS DIFERIDAS (A FATURAR /		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FATURADAS)			
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (3.131.640,50)
(-) Despesas Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (3.131.640,50)
(-) ADMINISTRAÇÃO		R\$ (46.866.990,00)	R\$ (45.295.906,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (46.866.990,00)	R\$ (45.295.906,24)
(-) ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (1.464.496,54)	R\$ (3.492.115,18)
(-) DESPESAS DE EXPEDIENTE		R\$ (1.464.496,54)	R\$ (3.492.115,18)
(-) Desp. Energia Elétrica / Água e Esgoto		R\$ (87.648,52)	R\$ (155.527,97)
(-) Despesas Telefone / Internet / Provedores / TV por assinatura		R\$ (26.212,82)	R\$ (93.950,12)
(-) Desp Materiais de Escritório		R\$ (21.811,19)	R\$ (79.113,06)
(-) Material Copa / Produto de Limpeza		R\$ (119.306,68)	R\$ (111.483,54)
(-) Despesas com Lanche / Refeição / Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (120.559,57)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (2.907,23)	R\$ (1.177.618,18)
(-) Despesa com Viagens / Estadias / Refeições		R\$ 0,00	R\$ (174.726,02)
(-) Desp Farmácias / Medicamentos		R\$ (640,02)	R\$ (429,76)
(-) Desp Bens de Pequeno Valor		R\$ (23.784,50)	R\$ (77.420,12)
Licitações / Certidões /Fianças		R\$ (4.279,76)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Cartórios		R\$ 0,00	R\$ (23.333,28)
(-) Taxas Diversas		R\$ (659.445,26)	R\$ (380.593,16)
(-) Desp. Licença de Uso		R\$ (112.362,43)	R\$ (282.239,89)
(-) Despesa pgts indevido		R\$ (406.098,13)	R\$ (24.715,43)
(-) Despesa com confraternização		R\$ 0,00	R\$ (7.855,42)
(-) Despesas com Brindes		R\$ 0,00	R\$ (6.979,70)
(-) Despesas veterinárias		R\$ 0,00	R\$ (5.329,00)
(-) Despesas Diversas - ALELO		R\$ 0,00	R\$ (7.174,08)
(-) Locação de equipamentos eletrônicos/comunicação		R\$ 0,00	R\$ (37.485,60)
(-) (-) Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ (725.581,28)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÕES		R\$ (20.701.616,27)	R\$ (4.700.023,12)
(-) MANUTENÇÃO COM INSTALAÇÕES		R\$ (856.678,01)	R\$ (452.446,43)
(-) Mater. Manutenções c/ Instalações		R\$ 0,00	R\$ (2.986,07)
(-) Serviço Manutenções c/ Instalações		R\$ 0,00	R\$ (165.221,00)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (853.678,01)	R\$ (216.614,30)
(-) Indenização para Reforma de Alojamentos		R\$ (3.000,00)	R\$ (6.198,40)
(-) Locação de equipamentos para alojamento		R\$ 0,00	R\$ (55.736,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviço Limpeza em Geral / Dedetização		R\$ 0,00	R\$ (5.690,00)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS		R\$ (19.844.938,26)	R\$ (4.247.576,69)
(-) Peças, Acessórios, Pneus, Ferramen		R\$ (1.946,59)	R\$ (397.808,77)
(-) Manutenção e Serviços		R\$ (3.165.337,46)	R\$ (1.571.359,69)
(-) Seguros/IPVA/Multas/Despachantes		R\$ (960,45)	R\$ (451.327,05)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (12.580.987,21)	R\$ (1.204.337,72)
(-) Locação de Veículos Utilitários		R\$ (3.184.765,59)	R\$ (508.369,69)
(-) Seguros de Veículos		R\$ (910.940,96)	R\$ (99.370,76)
(-) Limpeza e Conservação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (15.003,01)
(-) ADM - SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (511.138,84)	R\$ (583.220,32)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.		R\$ (511.138,84)	R\$ (583.220,32)
(-) Honorários e Consultorias PJ		R\$ (511.138,84)	R\$ (555.125,02)
(-) Serviços Manutenção Computadores e Periféricos / Software		R\$ 0,00	R\$ (28.095,30)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (24.189.738,35)	R\$ (36.520.547,62)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (38.933,01)	R\$ (360.287,82)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (38.933,01)	R\$ (360.287,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.767.789,10)	R\$ (11.948.900,04)
(-) Juros e Multas Passivas - Credores		R\$ (4.797.717,16)	R\$ (1.402.089,40)
(-) Juros e Multas - Bancárias/Empréstimo/Financiamento		R\$ 0,00	R\$ (3.441.312,60)
(-) Juros/Encargos s/ Empres/Financia		R\$ (970.071,94)	R\$ (7.105.498,04)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (491.321,08)	R\$ (1.054.654,65)
(-) IPTU / ITU		R\$ (49.403,54)	R\$ (35.177,69)
(-) IOF		R\$ (286.308,01)	R\$ (99.379,28)
IOC		R\$ 0,00	R\$ 19,86
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ 0,00	R\$ (782.565,59)
(-) IR s/ Rendimentos		R\$ (146.846,41)	R\$ (106.123,98)
ICMS		R\$ (8.763,12)	R\$ 0,00
ISTI - IMP. S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ITBI		R\$ 0,00	R\$ (31.427,97)
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		R\$ (17.879.341,86)	R\$ (23.117.516,48)
(-) Depreciação		R\$ (17.879.341,86)	R\$ (23.117.516,48)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (12.353,30)	R\$ (39.188,63)
(-) Multas e auto de Infração		R\$ (12.353,30)	R\$ (39.188,63)
DESPESAS OPERAÇÕES DESCONTÍNUADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P E R D A S		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PERDAS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO ALIENAÇÃO ATIVO (DESPESA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R E C E I T A S		R\$ 153.468.812,42	R\$ 135.864.269,44
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 149.823.054,56	R\$ 105.393.576,95
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 147.806.718,15	R\$ 101.915.012,93
RECEITA PRESTACIONAL		R\$ 147.806.718,15	R\$ 101.915.012,93
RECEITAS		R\$ 165.985.204,73	R\$ 110.229.181,30
Receitas de serviços		R\$ 165.985.204,73	R\$ 108.461.555,38
Receitas de permutas		R\$ 0,00	R\$ 1.758.464,92
Receitas de vendas		R\$ 0,00	R\$ 9.161,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ (18.178.486,58)	R\$ (8.314.168,37)
(-) (-) PIS		R\$ (1.076.605,37)	R\$ (653.225,62)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.968.947,93)	R\$ (3.014.887,20)
(-) (-) ISS		R\$ (5.039.740,59)	R\$ (3.304.323,10)
(-) (-) CSLL		R\$ (1.774.944,26)	R\$ (298.814,00)
(-) (-) IRPJ		R\$ (3.930.636,10)	R\$ (1.086.148,09)
(-) (-) Descontos Concedidos		R\$ (1.319.209,65)	R\$ (40,00)
(-) Cancelamento de Receita		R\$ 0,00	R\$ 43.269,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.478.564,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.478.564,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.016.336,41	R\$ 3.737.401,60
(-) Variações Cambiais		R\$ 0,00	R\$ (112.520,91)
Descontos Obtidos		R\$ 2.016.336,41	R\$ 773.357,06
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 3.036.730,12
Desconto Incondicional - Bonificações		R\$ 0,00	R\$ 39.835,33
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (258.837,58)
(-) (-) IRRF sobre Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (258.837,58)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
RECEITA NÃO OPERACIONAL		R\$ 3.645.757,86	R\$ 30.470.692,49
GANHO / PERDA VENDAS IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATUALIZAÇÃO VALOR TERRENOS RES. PORTAL DO ORIENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENDAS INVESTIMENTOS		R\$ 2.981.116,41	R\$ 4.829.181,50
Rendimentos Aplic. Financeiras		R\$ 2.975.317,84	R\$ 4.275.019,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Juros Sobre Capital Próprio - Ações Banco do Brasil		R\$ 5.619,23	R\$ 6.659,68
Dif. Ref. Cotação Dólar Empr. Internacional		R\$ 0,00	R\$ 547.502,60
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R\$ 21.949,00	R\$ 3.070,20
Indenizações de Seguros		R\$ 21.949,00	R\$ 3.070,20
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 642.692,45	R\$ 1.211.034,32
Receitas Eventuais		R\$ 20.696,48	R\$ 203.303,81
Devolução pagamento indevido a Fornecedores		R\$ 597.832,08	R\$ 772.027,67
Receita - Acordo Judicial		R\$ 14.163,89	R\$ 176.559,01
Receita - Acordo Extrajudicial		R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00
Ressarcimento Tarifas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ 5,00
Devolução de Caução		R\$ 0,00	R\$ 1.974,02
Fundo Reserva (Consórcios)		R\$ 0,00	R\$ 53.164,81
RECEITA DE PARTICIPAÇÃO EM SCP		R\$ 0,00	R\$ 24.427.406,47
Renda em participação		R\$ 0,00	R\$ 24.081.136,91
(-) (-) Custo em participação		R\$ 0,00	R\$ (9.106.308,08)
Renda em participação - IBIZA		R\$ 0,00	R\$ 9.452.577,64
Lucro/Prejuízo		R\$ 37.801.278,66	R\$ 17.378.563,92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 02.155.735/0001-10

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	DMPL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024		11.950.054,51
RESERVA LEGAL		30.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2024		41.950.054,51
Notas		

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCG 5220143527 SENADOR CANEDO (GO)				
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
Ativo	Nota	2024	2023	
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		8.969.761	57.438.973	
Contas a receber de clientes	4	40.469.595	24.781.066	
Partes Relacionadas				
Estoque		100.953.490	32.867.505	
Tributos a recuperar		670.684	1.179.621	
Adiantamentos		30.790.848	28.477.700	
		181.854.379	149.859.091	
Ativo não circulante				
Condições		-	-	
Investimentos		4.070.893	50.000	
Imobilizado	5	19.983.542	16.210.223	
		24.054.435	16.260.222	
Total do ativo		205.908.813	166.119.314	
Passivo				
Passivo circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	-56.001.893	-27.545.786	
Fornecedores		-2.992.716	-30.644.737	
Tributos a pagar		-801.234	-2.141.257	
Obrigações sociais e trabalhistas	8	-1.841.304	-2.802.230	
Adiantamentos de clientes		-12.774	-490.846	
Contingências		-3.131.640	-	
Outros Valores a Pagar		-12.478.113	-20.343.478	
		-77.259.674	-83.968.334	
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	7	-26.113.782	-7.439.197	
Outros Valores a Pagar		-9.661.987	-1.883.762	
		-35.775.769	-9.322.959	
Patrimônio Líquido	9			
Capital social		-40.000.000	-10.000.000	
Reservas de lucros		1.950.054	-1.950.055	
AFAC		-23.200.000	-	
Lucros/Prejuízo acumulados		-10.344.752	-23.076.687	
Lucro do Exercício		-17.378.564	-37.801.279	
		-92.873.370	-72.828.021	
Total do passivo e patrimônio líquido		205.908.813	166.119.314	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	Capital social	Reservas de lucros	Total	
Em 1º de janeiro de 2023	10.000.000	25.026.742	35.026.742	
Lucro (prejuízo) do período	-	37.801.279	37.801.279	
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.828.021	72.828.021	
Capital Subscrito realizado	30.000.000	-	-	
AFAC - Capital	-	23.200.000	23.200.000	
Lucro (prejuízo) do período	-	17.378.564	17.378.564	
(-) Lucros Distribuídos	-	-20.533.214	-20.533.214	
Em 31 de dezembro de 2024	40.000.000	92.873.370	132.873.370	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	2024	2023		
RECETA BRUTA PRESTACIONAL/ OBRAS	10	143.762.896	165.985.205	
(-) DEDUÇÕES DIRETAS		(6.929.206)	(1.602.896)	
RECETA LÍQUIDA PRESTACIONAL		136.833.690	164.382.309	
(-) CUSTOS DIRETOS		(82.286.107)	(68.600.544)	
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS		54.547.583	95.781.765	
DESPESAS OPERACIONAIS		(32.986.718)	(41.969.211)	
Depreciações		(23.117.516)	(17.879.342)	
Serviços terceiros		(583.220)	(511.139)	
Manutenção e conservação		(452.446)	(17.516.851)	
Administrativos gerais		(3.482.115)	(1.484.497)	
Manutenção veículos		(4.247.577)	(3.184.766)	
Outros Gastos gerais		(1.093.843)	(1.412.617)	
RESULTADOS ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		21.550.864	43.612.554	
EFETOS FINANCEIROS/OUTRAS RECEITAS		(2.787.338)	(105.695)	
Receitas Financeiras líquidas		6.310.816	(105.695)	
Despesas Financeiras		(12.309.188)	-	
Outras receitas		1.211.034	-	
RESULTADO OPERACIONAL		18.763.526	43.506.859	
PROVISÃO IMPR/CSSL		(1.384.962)	(5.705.580)	
RESULTADO FINAL		17.378.564	37.801.279	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais				
	2024	2023		
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.469.080.40	55.680.620.52		
Resultado do exercício	17.378.563.92	37.801.278.66		
Depreciações e amortizações	23.117.516.48	17.879.341.88		
DECRESCIMOS (AUMENTO) ATIVOS MONETÁRIOS	(80.464.499.42)	(46.639.517.13)		
Clientes	(15.688.528.97)	(202.372.24)		
Tributos a recuperar	508.936.83	(799.352.29)		
Outros créditos	(2.313.147.74)	(5.114.224.88)		
Adiantamentos e Estoques	(62.971.759.54)	(40.543.567.72)		
AUMENTO (DECRESCIMO) PASSIVOS MONETÁRIOS	20.533.214.27	(10.834.015.20)		
Fornecedores	(27.852.021.04)	5.180.458.19		
Obrigações sociais e fiscais	(22.644.427.32)	12.762.186.69		
C/C Sociais	-	(1.500.000.00)		
Títulos a pagar	82.483.79	(515.247.22)		
Outras CP pagar	15.131.681.27	(280.963.21)		
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(75.050.702.32)	24.667.517.84		
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	54.908.916.10	(8.868.805.71)		
Variação de financiamentos obtidos	54.908.916.10	(8.868.805.71)		
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.794.211.83)	(10.834.015.20)		
Aplicações líquidas no Permanente	(7.794.211.83)	(10.834.015.20)		
DAS ATIVIDADES COM ACIONISTAS	(20.533.214.27)	-		
Dividendos creditados	(20.533.214.27)	-		
CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	(48.469.212.32)	4.964.696.93		
SALDO INICIAL DO DISPONÍVEL	57.438.973.47	52.474.276.54		
SALDO FINAL DO DISPONÍVEL	8.969.761.15	57.438.973.47		
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(48.469.212.32)	4.964.696.93		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais

Contexto Operacional
A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, finanças, máquinas e recursos humanos. A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade
As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis
Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos
A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e pressupostos são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 10 de junho de 2025.

3. Principais políticas contábeis
Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros
Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa
Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excluem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes
As contas a receber estão substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos
Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros
Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques
Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado
(i) Reconhecimento e mensuração
Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada (impairment), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

3.4 Custos subsequentes
O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de

forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção não são reconhecidos se não reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(ii) Depreciação
A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado nas taxas máximas permitidas pela legislação tributária. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Empresa obterá a propriedade do bem e ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As taxas utilizadas para depreciação do Ativo Imobilizado são as seguintes:

Edifícios 25 anos
Máquinas e equipamentos 10 anos
Móveis e utensílios 10 anos
Veículos 5 anos
Computadores e Periféricos 5 anos
Equipamentos Eletrônicos 5 anos

3.4 Ativos e Passivos contingentes, contingências e provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas
Reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação. A avaliação da probabilidade de perda inclui a estimativa das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico.

São atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Empresa.

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transferidas em balanço. Os custos associados a esses ativos são calculados com base nas alternativas disponíveis; ii) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; iii) Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

(b) Recuperação do reconhecimento da receita
(i) Receita operacional
A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Empresa, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é apresentada líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

(ii) Receita de serviço
As receitas de venda de bens são derivadas, basicamente, da prestação de serviço e são reconhecidas quando todos os riscos e os benefícios são transferidos ao cliente, ou seja, na entrega do serviço ao cliente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza de sua realização. Os valores futuros, recebidos ou não, decorrentes de serviços a serem entregues no futuro, são considerados como reduções do ativo. Já os valores recebidos e não faturados decorrentes de serviços a serem entregues no futuro são considerados como passivo.

(b) Receitas financeiras e despesas financeiras
As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:
- Descontos obtidos;
- Receita de juros de aplicações financeiras;
- Juros ativos sobre contas a receber;
- Juros passivos;
- Descontos Concedidos.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

3.6 Impostos e contribuições sobre o Lucro
A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alternativas disponíveis.



ATA DA 551ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 12 de junho de 2025, às 14 horas na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, Ricardo José Soavinski e José Alves Alencar, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Talita Silvério Hayasaki

4. **CONVIDADOS:** Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Caio Oliveira Freitas (Subprocurador Jurídico Judicial), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Claudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações e Aquisições), Marco Tulio de Moura Faria (Diretor de Comercial em substituição, portaria nº 121/2025), Hugo Dourado de Campos (Superintendente de Comercialização), Lucas Martins Melo (Supervisão de Cobrança Comercial), Tatiane Marques (Gerente de Arrecadação), Marco Antônio Andrade (Superintendente de Obras), Rafael Lemos Teixeira (Assessor Técnico da Diretoria de Expansão), Marcus Vinicius Batista de Araujo (Superintendente de Finanças), Antoniele D Lean Pereira (Gerente de Planejamento), Paulo Augusto Mendonça Silva (Membro do Comitê Estratégico), Álvaro Leandro Barbosa Rodrigues (Prevsan), Stella Márcia O. Modes Lino (Superintendente de Ouvidoria)

5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

6. **SECRETARIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária ad hoc.

7. **ORDEM DO DIA:** 7.1. Processo 19763/2024- Autorizar procedimento licitatório para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comerciais de campo e serviços de crítica de consumo 7.2. Processo 6032/2025- Autorizar procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Anápolis, contemplando a implantação da nova Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Piancó I e ampliação da EEAB Piancó II. 7.3. Processo 2224/2024- Autorizar doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, possibilitando a prestação de contas final junto à Funasa. 7.4. Processo 5374/2021- Autorizar atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143. 7.5. Processo 19626/2024- Aprovar o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024. 7.6. Processo 2021/2023- Autorizar atualização do Comitê Estratégico da Saneago. 7.7. Processo 13878/2023- Autorizar atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004). 7.8. Processo 7668/2025- Deliberar sobre o novo Termo de Migração Voluntário – Projeto Migração de Plano de Benefícios da PREVSAN. 7.9. Processo 5966/2025- Tomar ciência do Relatório de Atividades nº 166/2025, em cumprimento à Resolução de Diretoria (RD) nº 18/2025, de 31 de março de 2025.

8. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

8.1. Para dar início a primeira pauta do dia, o Presidente convidou o Diretor Marco Túlio, em substituição ao Diretor Hugo Goldfeld (Portaria nº 121/2025), Hugo Dourado, Lucas Martins e Tatiane Marques para relatarem o processo nº 19763/2024, que tem como objeto autorizar a deflagração de procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comerciais de campo e serviços de crítica de consumo. O Conselheiro Paulo Battiston solicita que na próxima reunião seja realizado um posicionamento da Diretoria de Gestão Corporativa e SUTEC a respeito do desenvolvimento ou aquisição de um sistema informatizado do objeto da licitação, necessidade levantada anteriormente à esta Unidade Organizacional. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 180/2025.**

8.2. Adiante, para relatar o processo 6032/2025 foram convidados o Diretor Fernando Cozzetti e o Superintendente Marco Antônio, que visa autorizar a deflagração de procedimento licitatório para a contratação das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Anápolis, contemplando a implantação da nova Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) Piancó I e ampliação da EEAB Piancó II. **Após explanação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a deflagração do procedimento licitatório do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 177/2025.**

8.3. Seguindo, ainda o Diretor Fernando Cozzetti acompanhado do Assessor Técnico Rafael Lemos, apresentaram o processo 2224/2024 que visa autorizar a doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, possibilitando a prestação de contas final junto à Funasa. **Após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração autorizaram a doação da área da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Urutai ao município, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 168/2025.**

8.4. Na sequência, o Diretor Diego Augusto e o Superintendente Marcus Vinicius Batista relataram o processo 5374/2021 que tem por objetivo autorizar atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143. **Após análise, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização da Política de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos – PL00.0143, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 187/2025.**

8.5. Continuando com as ordens do dia, a Gerente de Planejamento Antoniele D Lean foi convidada para relatar o processo 19626/2024 visando aprovar o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024. Após ciência dos fatos contidos no relatório e debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizaram o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 202/2025.

8.6. Adiante, o membro do Comitê Estratégico Paulo Augusto relatou Processo 2021/2023, o qual autoriza a atualização do Comitê Estratégico da Saneago. **Após explanação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização da composição dos membros do Comitê Estratégico da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 209/2025.**

8.7. Ato contínuo, Paulo Augusto apresentou o processo 13878/2023 cujo objetivo é a autorização da atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004). **Após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração autorizaram a atualização do Regimento Interno do Comitê Estratégico da Saneago (RI00.0004), nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 209/2025.**

8.8. Em seguida, os membros da Prevsan Marcus Vinicius Batista e Álvaro Leandro foram convidados para relatarem o processo 7668/2025, que tem como objeto deliberar sobre o novo Termo de Migração Voluntário – Projeto Migração de Plano de Benefícios da PREVSAN. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram o novo termo de migração voluntário, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 188/2025.**

8.9. Para a última ordem do dia, o Diretor Leonel e os membros da Comissão da RD nº 18/2025, Leyla Viana, Caio Oliveira e Stella Marcia, deram ciência aos Conselheiros de Administração quanto Relatório de Atividades nº 166/2025, em cumprimento à Resolução de Diretoria (RD) nº 18/2025, de 31 de março de 2025. **Os membros do Conselho de Administração tomaram ciência do Relatório de Atividades nº 166/2025 da Comissão, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 169/2025.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 12 de junho de 2025.

MESA:

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Eurico Velasco de Azevedo Neto

Dayane Moreira Rocha
Secretária ad hoc

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

José Alves de Alencar Paulo

Ricardo José Soavinski

Levi de Alvarenga Rocha

Rogério Bragatto Battiston

Talita Silvério Hayasaki

20

20 anos de história

34

mi de impressões nas redes sociais

19.2

mil exemplares impressos diariamente e 1.700 assinaturas digitais

Abrangência

em todos os municípios goianos

Impresso e digital

com acesso livre

Visibilidade

nacional

GRUPO

O HOJE





TRANSFORMANDO A VIDA DE QUEM LÊ

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ/MF 02.155.735/0001-10 NIRE JUCEG 52201433527 SENADOR CANEDO (GO)			
Balanco Patrimonial Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
Ativo	Nota	2024	2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		8.969.761	57.438.973
Contas a receber de clientes	4	40.469.595	24.781.066
Partes Relacionadas	-	-	-
Estoque		100.953.490	32.867.505
Tributos a recuperar		670.684	1.179.621
Adiantamentos		30.790.848	28.477.700
		181.854.379	149.859.091
Ativo não circulante			
Consórcios		-	-
Investimentos	5	4.070.893	50.000
Imobilizado	6	19.983.542	16.210.223
		24.054.435	16.260.222
Total do ativo		205.908.813	166.119.314
Passivo	Nota	2024	2023
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	-56.001.893	-27.545.786
Fornecedores		-2.992.716	-30.644.737
Tributos a pagar		-801.234	-2.141.257
Obrigações sociais e trabalhistas	8	-1.841.304	-2.802.230
Adiantamentos de clientes		-12.774	-490.846
Contingências		-3.131.640	-
Outros Valores a Pagar		-12.478.113	-20.343.478
		-77.259.674	-83.968.334
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	7	-26.113.782	-7.439.197
Outros Valores a Pagar		-9.661.987	-1.883.762
		-35.775.769	-9.322.959
Patrimônio Líquido	9		
Capital social		-40.000.000	-10.000.000
Reservas de lucros		-1.950.054	-1.950.055
AFAC		-23.200.000	-
Lucros/Prejuizo acumulados		-10.344.752	-23.076.687
Lucro do Exercício		-17.378.564	-37.801.279
		-92.873.370	-72.828.021
Total do passivo e patrimônio líquido		-205.908.813	-166.119.314
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	Capital social	Reservas de lucros	Total
Em 1º de janeiro de 2023	10.000.000	25.026.742	35.026.742
Lucro (prejuízo) do período	-	37.801.279	37.801.279
Em 31 de dezembro de 2023	10.000.000	62.828.021	72.828.021
Capital Subscrito realizado	30.000.000	-30.000.000	-
AFAC - Capital		23.200.000	23.200.000
Lucro (prejuízo) do período		17.378.564	17.378.564
(-) Lucros Distribuídos		-20.533.214	-20.533.214
Em 31 de dezembro de 2024	40.000.000	52.873.370	92.873.370
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Demonstração de Resultado do Exercício Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	Nota	2024	2023
RECEITA BRUTA PRESTACIONAL/OBRAS	10	143.762.896	165.985.205
(-) DEDUÇÕES DIRETAS		(6.929.206)	(11.602.896)
RECEITA LÍQUIDA PRESTACIONAL		136.833.690	154.382.309
(-) CUSTOS DIRETOS		(82.296.107)	(68.800.544)
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS		54.537.582	85.581.765
DESPESAS OPERACIONAIS		(32.986.718)	(41.969.211)
Depreciações		(23.117.516)	(17.879.342)
Serviços terceiros		(583.220)	(511.139)
Manutenção e conservação		(452.446)	(17.516.851)
Administrativas e gerais		(3.492.115)	(1.464.497)
Manutenção veículos		(4.247.577)	(3.184.766)
Outros Gastos gerais		(1.093.843)	(1.412.617)
RESULTADOS ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS		21.550.864	43.612.554
EFETOS FINANCEIROS/OUTRAS RECEITAS		(2.787.338)	(105.695)
Receitas Financeiras líquidas		8.310.816	(105.695)
Despesas Financeiras		(12.309.188)	-
Outras receitas		1.211.034	-
RESULTADO OPERACIONAL		18.763.526	43.506.859
PROVISÃO IRPJ/CSSL		(1.384.962)	(5.705.580)
RESULTADO FINAL		17.378.564	37.801.279
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			

Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais			
	2024	2023	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	40.496.080,40	55.680.620,52	
Resultado do exercício	17.378.563,92	37.801.278,66	
Depreciações e amortizações	23.117.516,48	17.879.341,86	
DECRÉSCIMOS (AUMENTO) ATIVOS MONETÁRIOS	(80.464.499,42)	(46.659.517,13)	
Clientes	(15.688.528,97)	(202.372,24)	
Tributos a recuperar	508.936,83	(799.352,29)	
Outros créditos	(2.313.147,74)	(5.114.224,88)	
Adiantamentos e Estoques	(62.971.759,54)	(40.543.567,72)	
AUMENTO (DECRÉSCIMO) PASSIVOS MONETÁRIOS	(35.082.283,30)	15.646.414,45	
Fornecedores	(27.652.021,04)	5.180.458,19	
Obrigações sociais e fiscais	(22.644.427,32)	12.762.186,69	
C/C Sócios	-	(1.500.000,00)	
Títulos a pagar	82.483,79	(515.247,22)	
Outras c/ pagar	15.131.681,27	(280.983,21)	
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(75.050.702,32)	24.667.517,84	
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	54.908.916,10	(8.868.805,71)	
Variação de financiamentos obtidos	54.908.916,10	(8.868.805,71)	
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.794.211,83)	(10.834.015,20)	
Aplicações líquidas no Permanente	(7.794.211,83)	(10.834.015,20)	
DAS ATIVIDADES COM ACIONISTAS	(20.533.214,27)	-	
Dividendos creditados	(20.533.214,27)	-	
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES	(48.469.212,32)	4.964.696,93	
SALDO INICIAL DO DISPONÍVEL	57.438.973,47	52.474.276,54	
SALDO FINAL DO DISPONÍVEL	8.969.761,15	57.438.973,47	
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(48.469.212,32)	4.964.696,93	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais

Contexto Operacional

A Construtora Centro Leste S.A., fundada em 18/09/1997 e sediada em Senador Canedo, Estado de Goiás, é uma sociedade anônima que atua no setor da construção civil. Suas atividades incluem, obras de infraestrutura e construção civil pesada. A empresa possui uma estrutura organizacional robusta que atende todas as etapas das obras até a entrega final, com departamentos de engenharia, administração, clientes, finanças, máquinas e recursos humanos.

A empresa opera no Brasil, atendendo clientes públicos e privados. Sua estratégia de negócios foca na inovação e sustentabilidade, investindo em tecnologias, buscando diversificar seu portfólio e explorar novas oportunidades de mercado, sempre observando regulamentações técnicas e ambientais.

Com um conselho de administração ativo e comitês internos dedicados à auditoria, compliance e gestão de riscos, a CCL adota princípios de governança corporativa para garantir transparência e responsabilidade nos negócios. A empresa planeja expandir suas operações e melhorar continuamente seus processos, com o objetivo de agregar valor para acionistas, clientes e a sociedade em geral.

2. Base de preparação das demonstrações financeiras

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis que são adotadas no Brasil, bem como os Pronunciamentos Contábeis, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") ou Normas Brasileiras de Contabilidade ("NBC"), estas também foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e as alterações provenientes da Lei nº 11.638/07.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.1 Moeda de apresentação das demonstrações contábeis

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa.

Todas as demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras para empresas de grande porte no Brasil requer que a Administração use seu julgamento ao aplicar as práticas contábeis, fazendo uso de estimativas e premissas para determinar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. É comum que haja divergências entre essas estimativas e os valores reais. As estimativas e premissas são continuamente revisadas, e as mudanças nas estimativas contábeis são refletidas no período em que ocorrem e nos períodos futuros impactados.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetuou uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades e não identificou dúvidas da capacidade operacional.

c. Data de aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão final pela Diretoria em 10 de junho de 2025.

3. Principais políticas contábeis

Dentre as principais políticas usufruídas pela Companhia na preparação das demonstrações contábeis, apresentamos abaixo um resumo executivo para a compreensão das práticas contábeis de maior relevância.

3.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, adiantamento a fornecedores, outras contas a receber, empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras obrigações, que são mensurados com base no custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Empresa somente tinha instrumentos financeiros básicos.

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título, considerados de liquidez imediata que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.1.2 Contas a receber de clientes

As contas a receber está substancialmente representado pelos créditos a receber, e são provenientes das vendas.

3.1.3 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

3.1.4 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os juros transcorridos são reconhecidos no resultado do exercício.

3.1.5 Outros passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Empresa se torna parte das disposições contratuais do investimento. A Empresa não reconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos.

3.2 Estoques

Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e o valor líquido realizável. O valor líquido realizável é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para conclusão e despesas de vendas diretamente relacionadas.

Sendo desta forma, registrados pelo custo ponderado em operações de aquisição de mercadorias e custo de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido quando este for menor que o custo.

3.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumuladas (*impairment*), quando aplicável.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Empresa e que o seu custo pode ser medido de

06. Imobilizado	Máq. e Equipamentos	Veículos	Ferramentas	Equip. de Informática	Móveis e Utensílios	Terrenos e Edificações	(-) Garantia Financiamento	Consortio em andamento	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2023	6.526.499	26.431.653	78.230	227.211	1.397.248	622.387	(8.238.990)	-	27.044.238
Aquisições	39.974.350	5.478.128	5.910	121.471	124.791	3.692.983	-	-	49.397.633
Baixas	-	-	-	-	-	-	(4.154.615)	-	(4.154.615)
Depreciações	(41.312.830)	(14.510.962)	(24.923)	(37.665)	(190.654)	-	-	-	(56.077.034)
Saldos 31 de dezembro de 2023	5.188.019	17.398.819	59.217	311.017	1.331.385	4.315.370	(12.393.605)	-	16.210.222
Aquisições	55.758.013	17.417.297	198.570	240.216	607.083	3.692.983	-	446.001	78.360.163
Baixas/Transferências	(45.663.250)	(18.199.682)	-	-	-	-	12.393.605	-	(51.469.327)
Depreciações	(13.086.426)	(9.074.186)	(190.933)	(150.428)	(615.543)	-	-	-	(23.117.516)
Saldos 31 de dezembro de 2024	2.196.356	7.542.248	66.854	400.805	1.322.925	8.008.353	-	446.001	19.983.542

07. Empréstimos e Financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	Valor	
	2024	2023
Empréstimo Bradesco Ct 1002-2	(415.906)	(277.220)
Empréstimos Bco Brasil	(27.859.920)	(1.258.300)
Empréstimo Bco Itaú	(7.966.752)	(652.019)
Empréstimo Engencred	(4.623.036)	(136.088)
Obras Partes Engencred	(140.514)	(78.498)
Empréstimo Caixa Econômica Federal 475	(952.435)	(1.320.988)
Financiamento Banco Volkswagen	(12.135.547)	(4.461.846)
Empréstimo Internacional B. Brasil 4131	-	(15.053.607)
Financiamento Sotreg - Caterpillar	(20.304.389)	(3.531.659)
Belcar Caminhões - Financiamento	(760.580)	(365.160)
Eco Bb	-	(410.404)
Total	(75.159.079)	(27.545.786)
08. Obrigações trabalhistas e tributárias		
Obrigações sociais e trabalhistas	2024	2023
Salários A Pagar	(811.075)	(594.346)
13º Salário A Pagar	-	(13.837)
Rescisões Contratuais A Pagar	(29.838)	(283.219)
Férias A Pagar	(48.691)	(52.474)
INSS A Pagar	(695.111)	(730.986)
FGTS A Pagar	(131.308)	(166.564)
IRRF S/ Folha A Pagar	(125.277)	(101.539)
Total	(1.841.300)	(1.942.965)

09. Patrimônio líquido

a. Capital Social

O Capital Social de R\$ 40.000.000,00 é representado por ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 cada, sendo a responsabilidade dos

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Contábeis

AOS ACIONISTAS ADMINISTRADORES DA CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2024, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO DO AUDITOR

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS". Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Operadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individual-

forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado nas taxas máximas permitidas pela legislação tributária. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Empresa obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As taxas utilizadas para depreciação do Ativo Imobilizado são as seguintes:

Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Equipamentos Eletrônicos	5 anos

3.4 Ativos e Passivos contingentes, contingências e provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

Reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação. A avaliação da probabilidade de perda inclui a estimativa das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisdições disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico.

São atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Empresa.

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito provável são apenas divulgados em nota explicativa; ii) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas foram avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; iii) Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.

3.5 Apuração do resultado e reconhecimento da receita

(a) Receita operacional

A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador, (ii) for provável que benefícios econômico-financeiros fluirão para a Empresa, (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável, (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e (v) o valor da receita possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

(i) Receita de serviço

As receitas de venda de bens são derivadas, basicamente, da prestação de serviço e são reconhecidas quando todos os riscos e os benefícios são transferidos ao cliente, ou seja, na entrega do serviço ao cliente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza de sua realização. Os valores faturados, recebidos ou não, decorrentes de serviços a serem entregues no futuro, são considerados como redutores do ativo. Já os valores recebidos e não faturados decorrentes de serviços a serem entregues no futuro são considerados como passivo.

(b) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Empresa compreendem:

- Descontos obtidos;
- Receita de juros de aplicações financeiras;
- Juros ativos sobre contas a receber;
- Juros passivos;
- Descontos Concedidos.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

3.6 Impostos e contribuições sobre o Lucro

A Empresa é optante do regime de apuração pelo Lucro Real. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

(i) Imposto corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

3.7 Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

3.8 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem, basicamente, as receitas de juros sobre aplicações financeiras. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as despesas com juros sobre empréstimos e descontos concedidos a clientes.

3.9 Subvenções governamentais

As subvenções governamentais são reconhecidas no resultado ao longo do exercício quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas no contrato do incentivo fiscal. Os benefícios de subvenções governamentais não podem ser distribuídos para os cotistas e, portanto, a reserva de incentivos fiscais é constituída.

4. Contas a receber, líquidas	2024	2023
Contas a receber de clientes		
Contas a receber de clientes	40.469.595	24.781.066
Total	40.469.595	24.781.066 </

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Junho 2025, 17:01:46

Documento: CONS. CENTRO LESTE - DIGITAL 6X50.Pdf

Número: 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28

Data da criação: 17 Junho 2025, 17:01:05

Hash do documento original (SHA256): d9df41e0852e478e6b5babed6355161e57aaa982ff29d344834df4862e05e520



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Junho 2025, 17:01:48

Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 6efcb15d-bec4-4e44-9311-db46fcf87d28. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2024, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

01) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

- a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:

- b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2024 publicada no JORNAL O HOJE, quarta feira dia 18/06/2025, Edição nº 6.792, Ano 21, Pág. 19:

- c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2024, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2024, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2024, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2024.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2025) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25260260163	IVA DONIZETTI SILVERIO
57586519153	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2025 11:11 SOB N° 20251633250.
PROTOCOLO: 251633250 DE 18/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510063048. CNPJ DA SEDE: 02155735000110.
NIRE: 52300015065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2025.
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

www.normalbrush.com.br

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
CNPJ nº 02.155.735/0001-10 NIRE 52300015065
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Realizada em 18 de junho de 2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, às 08:00h, na sede social da **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, situada na Alameda do Sapé s/nº, quadra 07, lote 34, Bairro Estância Vargem Bonita, Município de Senador Canedo – GO, CEP: 75.252-530, reuniram-se em Assembleia Geral ordinária a totalidade de seus acionistas para deliberarem sobre a ordem do dia: **01)** – aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios de 2024, Composto: a) a apreciação das contas dos administradores; b) o exame e a votação das demonstrações financeiras; c) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; E Verificando a presença de todos os acionistas, o Diretor **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR** deu por iniciado os trabalhos facultando aos acionistas presentes, na forma do artigo 7º do Estatuto Social, a escolha do presidente que, de forma unânime, foi indicado o próprio **NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR**, que aceitou a incumbência. Em seguida o Senhor Presidente designou a mim, **IVÃ DONIZETTI SILVÉRIO**, como secretário. Colocando em discussão os assuntos em pauta, os acionistas debateram, sendo aprovado por unanimidade as pautas e demais condições conforme a ordem do dia:

1) – Que observadas as prescrições legais, e considerando o Parágrafo Único do Artigo 13º do Estatuto Social, os acionistas decidem:

a) Apreciaram as contas dos administradores da companhia, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas:

b) realizado os exames das demonstrações financeiras, os acionistas aprovaram por unanimidade e deliberaram pela aprovação dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis apuradas no exercício de 2024 publicada no JORNAL O HOJE, quarta feira dia 18/06/2025, Edição nº 6.792, Ano 21, Pág. 19:

c) Colocado em votação as deliberações sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, que mediante os lucros acumulados exercícios anteriores a 2024, e somados a estes os lucros auferidos no exercício de 2024, fica autorizado a compensação da conta adiantamento de lucros realizados em 2024, em conformidade participação cotas de cada acionista, utilizando parte dos lucros consolidados em 31/12/2024.

Em seguida, foi mencionado e discutido pelos acionistas sobre o prazo legal (30/04/2025) para realização desta AGO, no qual os acionistas em sua totalidade deram ciência ao fato, bem como foi verificado a não ocorrência de nenhum prejuízo pelo referido atraso. Após aprovação por unanimidade, nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a AGO, da qual foi lavrada esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Nilton Aires do Couto Júnior
Presidente/Acionista

Ivã Donizetti Silvério
Secretário
Diretor de Produção/Acionista

EDITORA

RAIZES

LTDA:1688005

2000130

EDITORA RAIZES
LTDA:16880052000130
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL
ou=Certificado Digital P.J.A.T.
ou=40619220000177, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=EDITORA
RAIZES LTDA:16880052000130
2020.006.20042

Zap:128d196-cf54-4f7e-9aa7-00111

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2025, 18:22:25

Documento: CONSTRUTORA CENTRO LESTE 2X12.Pdf

Número: c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30

Data da criação: 23 Junho 2025, 18:22:05

Hash do documento original (SHA256): aa5e9832f4eb9250140c735a90623bb6077cbdafedb0a681a2f8c42c87220d5a



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2025, 18:22:26

Assinaturas com certificado digital

Signed by GEAN ALAESSE
CORDEIRO (73169390104)
Data: 23/06/2025 21:22:55 +00:00



Assinado com
certificado
digital em



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign c128d196-cf54-4f7e-9aa7-00115d54cf30. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201718572	CNPJ 04.140.101/0001-19	
NOME EMPRESARIAL MA - CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO COMPLETO 2024	NÚMERO DO LIVRO 28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3E.BF.95.E1.A5.BD.EC.70.C1.F1.97.5C.66.0C.02.37.05.74.15.C5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	58994610120	SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120	468642363644422057 3	26/04/2023 a 26/04/2026	Sim
Contador	03052678175	DANIEL OLIVEIRA CARVALHO:0305267817 5	918768937016091330 1	16/04/2025 a 16/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
3E.BF.95.E1.A5.BD.EC.70.C1.F1.97.5C
.66.0C.02.37.05.74.15.C5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2025 às 08:41:10

08.44.99.A0.89.90.D6.1E
0A.2B.76.38.96.3C.7E.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.140.101/0001-19
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
NIRE	52201718572
CNPJ	04.140.101/0001-19
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO 2024
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6690

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO 2024
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6690
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.BF.95.E1.A5.BD.EC.70.C1.F1.97.5C.66.0C.02.37.05.74.15.C5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MA - CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.140.101/0001-19
Número de Ordem do Livro:	28		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.860.118,80	R\$ 2.947.747,38
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.986,31	R\$ 205,84
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 2.986,31	R\$ 205,84
CAIXA		R\$ 205,84	R\$ 205,84
CAIXA GERAL		R\$ 205,84	R\$ 205,84
CAIXA		R\$ 205,84	R\$ 205,84
CONTA BANCOS		R\$ 2.780,47	R\$ 0,00
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS C/APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 2.780,47	R\$ 0,00
APLIC SANTANDER C/C 130003681 MA		R\$ 2.780,47	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.857.132,49	R\$ 2.947.541,54
IMOBILIZADO		R\$ 2.857.132,49	R\$ 2.947.541,54
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 6.636.936,24	R\$ 6.727.345,29
VALOR DE AQUISIÇÃO CORRIGIDO		R\$ 6.636.936,24	R\$ 6.727.345,29
IMOVEIS		R\$ 30.136,35	R\$ 120.545,40
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 86.505,00	R\$ 86.505,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.247.479,00	R\$ 5.247.479,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 11.620,00	R\$ 11.620,00
VEICULOS		R\$ 1.261.195,89	R\$ 1.261.195,89
(-) () DEPRECIAÇÃO, AMORTIZ. E EXAUSTÃO		R\$ (3.779.803,75)	R\$ (3.779.803,75)
(-) () DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO		R\$ (3.779.803,75)	R\$ (3.779.803,75)
(-) VEICULOS		R\$ (1.261.195,89)	R\$ (1.261.195,89)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (11.620,00)	R\$ (11.620,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (60.328,49)	R\$ (60.328,49)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		R\$ (2.446.659,37)	R\$ (2.446.659,37)
PASSIVO + PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 2.860.118,80	R\$ 2.947.747,38
PASSIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 106.418,69
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 106.418,69
FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO		R\$ 0,00	R\$ 26.048,06
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 11.009,64
SANTANDER C/C 130003681 MA		R\$ 0,00	R\$ 11.009,64
DO ATIVO FIXO		R\$ 0,00	R\$ 15.038,42
LEILÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.038,42
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.000,00	R\$ 80.370,63
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 1.000,00	R\$ 80.370,63
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
COSMOS PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75.370,63
CONSTRUTORA PERFIL LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.859.118,80	R\$ 2.841.328,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.379.566,39	R\$ 5.380.566,39
CAPITAL REALIZADO		R\$ 5.379.566,39	R\$ 5.380.566,39
CAPITAL DE RESIDENTES NO PAIS		R\$ 5.379.566,39	R\$ 5.380.566,39
SERGIO RICARDO CORREA COSTA		R\$ 3.700.000,00	R\$ 0,00
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA		R\$ 3.700.000,00	R\$ 7.400.000,00
(-) () CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (2.020.433,61)	R\$ (2.019.433,61)
RESERVAS		R\$ 1.027,68	R\$ (20.726,51)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.027,68	R\$ (20.726,51)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.027,68	R\$ (20.726,51)
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 1.027,68	R\$ (20.726,51)
(-) () PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.521.475,27)	R\$ (2.518.511,19)
(-) () PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.521.475,27)	R\$ (2.518.511,19)
(-) () PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (2.521.475,27)	R\$ (2.518.511,19)
(-) () PREJUIZOS ANTERIORES		R\$ (2.521.475,27)	R\$ (2.518.511,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.BF.95.E1.A5.BD.EC.70.C1.F1.97.5C.66.0C.02.37.05.74.15.C5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.140.101/0001-19

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (2,00)	R\$ (20.726,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2,00)	R\$ (20.726,51)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (5.444,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2,00)	R\$ (4.834,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.447,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.BF.95.E1.A5.BD.EC.70.C1.F1.97.5C.66.0C.02.37.05.74.15.C5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA é uma empresa que teve o início de suas atividades em 27/09/2000 com o objetivo de: Construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, terminais rodoviários e ferroviários. Inscrita no CNPJ sob o n.º 04.140.101/0001-19 e localizada na Rua 1, n.º 948, Qd. 01, Lt. 08, Vila Morais, Goiânia – GO, CEP 74.620-375.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO ITG 2000 (R1)

A MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As receitas, as despesas e os custos do período foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Ativo circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme disciplinado nas Resoluções do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tratam da Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) Ativo circulante – Clientes:** - Os valores a receber de clientes são registradas pelo valor contratual, e representam os valores originários deduzidos dos respectivos recebimentos.
- c) Ativo não circulante - Investimentos:** Registra o Capital aplicado em Sociedades em Conta de Participação que tem por objeto a realização de obras de terraplenagem e pavimentação.
- d) Ativo não circulante - Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas permitidas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27).
- e) Passivo Circulante - Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Passivo Circulante - Débitos com Empréstimos:** Registra os valores a amortizar sobre os financiamentos do ativo fixo contratados com instituições financeiras e também saldos de empréstimos bancários contratados.
- g) Patrimônio Líquido – Capital Social:** Registra o valor total do capital social integralizado em moeda corrente pelos sócios no montante de R\$ 5.380.566,39.

Goiânia, 31 de dezembro de 2024

SERGIO MURILO LEANDRO
COSTA:58994610120

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CF A3, ou=AC, VALID RFB V5, ou=AR, ITEC SOLUCOES DIGITAIS,
ou=Videconferência, ou=31537700000105, cn=SERGIO MURILO LEANDRO
COSTA:58994610120
Dados: 2025.09.11 08:07:00 -03'00'

MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52201718572	CNPJ 04.140.101/0001-19	
NOME EMPRESARIAL MA - CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO COMPLETO 2025	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03052678175	DANIEL OLIVEIRA CARVALHO:03052678175	9187689370160913301	16/04/2025 a 16/04/2026	Não
Diretor	58994610120	SERGIO MURILO LEANDRO COSTA:58994610120	4686423636444220573	26/04/2023 a 26/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.
BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/03/2026 às 10:03:24

77.7C.2C.52.BB.65.9E.FF
31.54.28.D1.68.3F.C6.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	04.140.101/0001-19
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
NIRE	52201718572
CNPJ	04.140.101/0001-19
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO 2025
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7362

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO COMPLETO 2025
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7362
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.140.101/0001-19
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.947.747,38	R\$ 26.378.760,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 205,84	R\$ 9.231.264,50
CAIXAS E EQUIVALENTES		R\$ 205,84	R\$ 1.122.864,50
CAIXA		R\$ 205,84	R\$ 1.651,68
CAIXA GERAL		R\$ 205,84	R\$ 1.651,68
CAIXA		R\$ 205,84	R\$ 1.651,68
CONTA BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 1.121.212,82
BANCOS C/APLIC. FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.121.212,82
APLIC SANTANDER C/C 130003681 MA		R\$ 0,00	R\$ 1.121.212,82
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 8.108.400,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 8.108.400,00
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 8.108.400,00
CONSTRUTORA PERFIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.108.400,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.947.541,54	R\$ 17.147.496,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.739.954,58
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 6.739.954,58
CREDITOS POR EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
SCP OBRA 150		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 6.729.954,58
SCP OBRA 150		R\$ 0,00	R\$ 1.106.724,00
SCP OBRA 160		R\$ 0,00	R\$ 5.623.230,58
IMOBILIZADO		R\$ 2.947.541,54	R\$ 10.407.541,54
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 6.727.345,29	R\$ 14.187.345,29
VALOR DE AQUISIÇÃO CORRIGIDO		R\$ 6.727.345,29	R\$ 14.187.345,29
IMOVEIS		R\$ 120.545,40	R\$ 120.545,40
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 86.505,00	R\$ 86.505,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.247.479,00	R\$ 7.487.479,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 11.620,00	R\$ 11.620,00
VEICULOS		R\$ 1.261.195,89	R\$ 1.261.195,89
MOTONIVELADORA		R\$ 0,00	R\$ 2.760.000,00
ESCAVADEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.460.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.140.101/0001-19

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) () DEPRECIAÇÃO, AMORTIZ. E EXAUSTÃO		R\$ (3.779.803,75)	R\$ (3.779.803,75)
(-) () DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO		R\$ (3.779.803,75)	R\$ (3.779.803,75)
(-) VEÍCULOS		R\$ (1.261.195,89)	R\$ (1.261.195,89)
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (11.620,00)	R\$ (11.620,00)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (60.328,49)	R\$ (60.328,49)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		R\$ (2.446.659,37)	R\$ (2.446.659,37)
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.947.747,38	R\$ 26.378.760,62
PASSIVO		R\$ 106.418,69	R\$ 11.700.114,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 106.418,69	R\$ 2.266.402,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.036,00
DE VENDAS MERCANTIS		R\$ 0,00	R\$ 3.036,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 3.036,00
FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMO		R\$ 26.048,06	R\$ 2.260.606,06
CAPITAL DE GIRO		R\$ 11.009,64	R\$ 0,00
SANTANDER C/C 130003681 MA		R\$ 11.009,64	R\$ 0,00
DO ATIVO FIXO		R\$ 15.038,42	R\$ 2.260.606,06
LEILÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS		R\$ 15.038,42	R\$ 0,00
BANCO CATERPILLAR		R\$ 0,00	R\$ 2.260.606,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.759,94
RETEN. À REC. DE TRIB. E CONT. SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 340,21
IRRF/ SALÁRIO 0561		R\$ 0,00	R\$ 340,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.419,73
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.270,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 149,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS DEBITOS		R\$ 80.370,63	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 80.370,63	R\$ 0,00
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
COSMOS PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 75.370,63	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.140.101/0001-19

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.433.712,18
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.433.712,18
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 5.199.393,94
BANCO CATERPILLAR		R\$ 0,00	R\$ 5.199.393,94
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 4.234.318,24
CONSTRUTORA SÃO CRISTOVAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
COSMOS PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91.854,89
SCP OBRA 160		R\$ 0,00	R\$ 1.127.463,35
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.841.328,69	R\$ 14.678.646,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.380.566,39	R\$ 7.400.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 5.380.566,39	R\$ 7.400.000,00
CAPITAL DE RESIDENTES NO PAIS		R\$ 5.380.566,39	R\$ 7.400.000,00
SERGIO MURILO LEANDRO COSTA		R\$ 7.400.000,00	R\$ 7.400.000,00
(-) () CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (2.019.433,61)	R\$ 0,00
(-) RESERVAS		R\$ (20.726,51)	R\$ 7.278.646,44
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (20.726,51)	R\$ 7.278.646,44
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (20.726,51)	R\$ 7.278.646,44
(-) LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (20.726,51)	R\$ 7.278.646,44
(-) () PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.518.511,19)	R\$ 0,00
(-) () PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.518.511,19)	R\$ 0,00
(-) () PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.518.511,19)	R\$ 0,00
(-) () PREJUÍZOS ANTERIORES		R\$ (2.518.511,19)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.140.101/0001-19
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ (20.726,51)	R\$ 14.837.317,75
RECEITA DE PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 14.849.364,22
PARTICIPAÇÕES EM SCP		R\$ (0,00)	R\$ 14.849.364,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.726,51)	R\$ (12.046,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.046,47)
(-) DESPESAS DE FUNCIONAMENTO		R\$ (5.444,40)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.834,74)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.447,37)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.5C.F3.68.8F.47.C7.7E.7C.2F.D9.D5.BC.6F.DB.9E.84.64.2E.C4-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA é uma empresa que teve o início de suas atividades em 27/09/2000 com o objetivo de: Construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, obras de terraplenagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, terminais rodoviários e ferroviários. Inscrita no CNPJ sob o n.º 04.140.101/0001-19 e localizada na Rua 1, n.º 948, Qd. 01, Lt. 08, Vila Morais, Goiânia – GO, CEP 74.620-375.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO ITG 2000 (R1)

A MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As receitas, as despesas e os custos do período foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Ativo circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme disciplinado nas Resoluções do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tratam da Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) Ativo circulante – Clientes:** - Os valores a receber de clientes são registradas pelo valor contratual, e representam os valores originários deduzidos dos respectivos recebimentos.
- c) Ativo não circulante - Investimentos:** Registra o Capital aplicado em Sociedades em Conta de Participação que tem por objeto a realização de obras de terraplenagem e pavimentação.
- d) Ativo não circulante - Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas permitidas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).
- e) Passivo Circulante - Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- f) Passivo Circulante - Débitos com Empréstimos:** Registra os valores a amortizar sobre os financiamentos do ativo fixo contratados com instituições financeiras e também saldos de empréstimos bancários contratados.
- g) Patrimônio Líquido – Capital Social:** Registra o valor total do capital social integralizado em moeda corrente pelos sócios no montante de R\$ 7.400.000,00.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025

SERGIO MURILO
LEANDRO
COSTA:58994610120

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO LEANDRO
COSTA:58994610120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=32522131000125, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=SERGIO MURILO LEANDRO
COSTA:58994610120
Dados: 2026.03.27 15:54:02 -03'00'

MA - CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASTEC ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	65.708.604/0001-32
Número de Ordem do Livro:	83		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASTEC ENGENHARIA LTDA
NIRE	35219839165
CNPJ	65.708.604/0001-32
Número de Ordem	83
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43570

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASTEC ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE
Número de ordem	83
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43570
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.AA.40.D2.41.92.97.1A.88.3F.1B.4F.B1.63.1E.81.2C.77.78.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASTEC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Número de Ordem do Livro: 83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 48.413.169,63	R\$ 52.852.663,18
CIRCULANTE		R\$ 46.842.913,32	R\$ 47.592.657,12
DISPONIVEL		R\$ 5.240.989,11	R\$ 6.986.130,26
CLIENTES		R\$ 10.418.535,12	R\$ 13.528.808,72
OUTROS CREDITOS		R\$ 31.183.389,09	R\$ 27.077.718,14
(-) N.CIRC.REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ (2.614.122,54)	R\$ 1.240.582,23
CREDITOS E VALORES		R\$ 2.167.064,62	R\$ 1.240.582,23
(-) EMPRESTIMOS		R\$ (4.781.187,16)	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 4.253.566,53	R\$ 4.088.611,51
INVESTIMENTOS		R\$ 1.002.779,87	R\$ 1.002.779,87
NAO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 3.250.786,66	R\$ 3.085.831,64
(-) ATIVO INTANGIVEL		R\$ (69.187,68)	R\$ (69.187,68)
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (69.187,68)	R\$ (69.187,68)
PASSIVO		R\$ 48.413.169,63	R\$ 52.852.663,18
CIRCULANTE		R\$ 6.731.606,61	R\$ 1.246.194,82
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 340.638,49	R\$ 461.009,42
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.437.192,52	R\$ 175.052,47
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 707.029,42	R\$ 211.940,58
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.123.987,32	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 2.122.758,86	R\$ 398.192,35
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.076.361,62	R\$ 124.270,79
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.076.361,62	R\$ 124.270,79
PATR. LIQUIDO.CAPITAL SOCIAL		R\$ 38.605.201,40	R\$ 51.482.197,57
PATR.LIQUIDO.CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.400.000,00	R\$ 7.400.000,00
PATR. LIQUIDO-OUTRAS CONTAS		R\$ 30.365.974,16	R\$ 46.910.009,98
RESULTADO DE EXERCICIO		R\$ 814.227,24	R\$ (2.852.812,41)
CAPITAL SOCIAL SCP		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL SCP'S		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.AA.40.D2.41.92.97.1A.88.3F.1B.4F.B1.63.1E.81.2C.77.78.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASTEC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Número de Ordem do Livro: 83

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 61.699.320,76	R\$ 45.893.583,14
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 61.699.320,76	R\$ 45.893.583,14
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (4.949.164,98)	R\$ (3.002.106,89)
(-) ISS S/SERVICOS		R\$ (2.760.829,89)	R\$ (1.403.158,19)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (1.798.631,55)	R\$ (1.314.204,41)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (389.703,54)	R\$ (284.744,29)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 56.750.155,78	R\$ 42.891.476,25
(-) CUSTOS / DESPESAS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (28.259.377,50)	R\$ (21.505.113,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (28.259.377,50)	R\$ (21.505.113,47)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 28.490.778,28	R\$ 21.386.362,78
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		R\$ 28.490.778,28	R\$ 21.386.362,78
RESULTADO ANTES CSLL / IRPJ		R\$ 28.490.778,28	R\$ 21.386.362,78
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 28.490.778,28	R\$ 21.386.362,78
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (1.747.654,70)	R\$ (1.288.145,37)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (4.830.596,40)	R\$ (3.554.181,59)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 21.912.527,18	R\$ 16.544.035,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.AA.40.D2.41.92.97.1A.88.3F.1B.4F.B1.63.1E.81.2C.77.78.8A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35219839165	CNPJ 65.708.604/0001-32	
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 83
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.AA.40.D2.41.92.97.1A.88.3F.1B.4F.B1.63.1E.81.2C.77.78.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12156943850	PAULO EDUARDO MUGAYAR:12156943850	2756524046815682238	11/04/2024 a 11/04/2025	Sim
Contador	28168040899	MAURICIO DE OLIVEIRA:28168040899	2756522951951053372	26/05/2023 a 25/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
AA.AA.40.D2.41.92.97.1A.88.3F.1B.4F.
B1.63.1E.81.2C.77.78.8A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 09:03:15

C3.29.96.38.A2.96.A8.87
CF.14.7F.44.56.4E.29.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Astec Engenharia Ltda é uma sociedade empresarial limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto /SP, tendo como objeto social a Serviço de Engenharia, com início de atividades em 20/10/1992.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Ativo Circulante

Este registro é composto por várias contas;

Caixa R\$ 29.710,94

Banco R\$ 284.181,36

Aplicação Liquidez Imediata R\$ 6.672.237,96

Clientes R\$ 13.528.808,72

Adiantamentos R\$ 5.570.430,46

Impostos à Recuperar R\$ 979.413,38

Conta Corrente Consórcios R\$ 20.527.874,30

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

1) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

2) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 7.400,000,00 dividido em 1000 quotas de R\$ 7.400,000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Proprietário - Paulo Eduardo Mugayar, 1000 quotas totalizando R\$ 7.400,000,00

3) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Local e data

São José do Rio Preto, 31/12/2023

ASSINATURAS

SÓCIOS ADMINISTRADORES

PAULO EDUARDO Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO
MUGAYAR:12156 MUGAYAR:12156943850
Dados: 2024.11.01 08:28:44
-03'00'

Paulo Eduardo Mugayar

CONTADOR

MAURICIO DE Assinado de forma digital
por MAURICIO DE
OLIVEIRA:281 OLIVEIRA:28168040899
Dados: 2024.11.01
08:29:02 -03'00'
OLIVEIRA:281
68040899

Maurício de Oliveira

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASTEC ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	65.708.604/0001-32
Número de Ordem do Livro:	84		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASTEC ENGENHARIA LTDA
NIRE	35219839165
CNPJ	65.708.604/0001-32
Número de Ordem	84
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE
Município	São José do Rio Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34747

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASTEC ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE
Número de ordem	84
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34747
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.18.6D.41.5B.84.AE.EB.66.67.DF.CB.3C.C8.1B.EC.44.D6.D8.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASTEC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Número de Ordem do Livro: 84

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.852.663,18	R\$ 62.837.546,70
CIRCULANTE		R\$ 47.592.657,12	R\$ 58.075.790,88
DISPONIVEL		R\$ 6.986.130,26	R\$ 5.261.681,31
CLIENTES		R\$ 13.528.808,72	R\$ 24.060.197,79
OUTROS CREDITOS		R\$ 27.077.718,14	R\$ 28.753.911,78
N.CIRC.REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 1.240.582,23	R\$ 820.135,75
CREDITOS E VALORES		R\$ 1.240.582,23	R\$ 820.135,75
NAO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		R\$ 4.088.611,51	R\$ 4.010.807,75
INVESTIMENTOS		R\$ 1.002.779,87	R\$ 1.002.779,87
NAO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		R\$ 3.085.831,64	R\$ 3.008.027,88
(-) ATIVO INTANGIVEL		R\$ (69.187,68)	R\$ (69.187,68)
(-) (-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL		R\$ (69.187,68)	R\$ (69.187,68)
PASSIVO		R\$ 52.852.663,18	R\$ 62.837.546,70
CIRCULANTE		R\$ 1.246.194,82	R\$ 1.552.627,79
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 461.009,42	R\$ 481.172,55
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 175.052,47	R\$ 211.993,92
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 211.940,58	R\$ 150.485,69
PROVISÕES		R\$ 398.192,35	R\$ 708.975,63
NAO CIRCULANTE		R\$ 124.270,79	R\$ 114.500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 124.270,79	R\$ 114.500,00
PATR. LIQUIDO.CAPITAL SOCIAL		R\$ 51.482.197,57	R\$ 61.170.418,91
PATR.LIQUIDO.CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.400.000,00	R\$ 7.400.000,00
PATR. LIQUIDO-OUTRAS CONTAS		R\$ 46.910.009,98	R\$ 57.537.126,16
(-) RESULTADO DE EXERCICIO		R\$ (2.852.812,41)	R\$ (3.811.707,25)
CAPITAL SOCIAL SCP		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL SCP'S		R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.18.6D.41.5B.84.AE.EB.66.67.DF.CB.3C.C8.1B.EC.44.D6.D8.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASTEC ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Número de Ordem do Livro: 84

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 45.893.583,14	R\$ 55.355.696,82
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 45.893.583,14	R\$ 55.355.696,82
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (3.002.106,89)	R\$ (3.220.853,90)
(-) ISS S/SERVICOS		R\$ (1.403.158,19)	R\$ (1.274.620,93)
(-) COFINS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (1.314.204,41)	R\$ (1.599.643,54)
(-) PIS S/VENDAS SERVICOS		R\$ (284.744,29)	R\$ (346.589,43)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 42.891.476,25	R\$ 52.134.842,92
(-) CUSTOS / DESPESAS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (21.505.113,47)	R\$ (35.924.836,86)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (420,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.505.113,47)	R\$ (35.924.416,86)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 21.386.362,78	R\$ 16.210.006,06
DESPESAS/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 277.484,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 277.484,88
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		R\$ 21.386.362,78	R\$ 16.487.490,94
RESULTADO ANTES CSLL / IRPJ		R\$ 21.386.362,78	R\$ 16.487.490,94
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 21.386.362,78	R\$ 16.487.490,94
(-) PROVISAO P/ CSLL		R\$ (1.288.145,37)	R\$ (1.575.555,08)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (3.554.181,59)	R\$ (4.272.918,84)
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 16.544.035,82	R\$ 10.639.017,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.18.6D.41.5B.84.AE.EB.66.67.DF.CB.3C.C8.1B.EC.44.D6.D8.1B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35219839165	CNPJ 65.708.604/0001-32	
NOME EMPRESARIAL ASTEC ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 84
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.18.6D.41.5B.84.AE.EB.66.67.DF.CB.3C.C8.1B.EC.44.D6.D8.1B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28168040899	MAURICIO DE OLIVEIRA:28168040899	275652405149660057 2	28/05/2024 a 28/05/2025	Não
Diretor	12156943850	PAULO EDUARDO MUGAYAR:12156943850	282807620691393294 402976	14/04/2025 a 14/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.18.6D.41.5B.84.AE.EB.66.67.DF.CB
.3C.C8.1B.EC.44.D6.D8.1B-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 20:45:36

19.BE.A0.6A.C1.8B.A8.1A
90.14.77.54.5A.95.77.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nota Explicativa nº X – Receita Operacional Bruta do Exercício de 2023

ASTEC ENGENHARIA LTDA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA apurou uma **receita bruta total de R\$ 46.718.769,98**, oriunda de contratos de prestação de serviços de engenharia.

Informamos, contudo, que o montante de **R\$ 825.186,84**, correspondente a receitas efetivamente auferidas no exercício de 2023, **foi contabilizado somente no mês de dezembro de 2024**, em razão de fatores operacionais e processuais que postergaram o lançamento contábil. Esse valor foi reconhecido de acordo com as diretrizes do **CPC 47**, que estabelece o reconhecimento da receita à medida que as obrigações contratuais são cumpridas.

As receitas da companhia são reconhecidas com base no **regime de competência**, conforme os princípios contábeis geralmente aceitos e as normas contábeis vigentes no Brasil. O lançamento de **R\$ 825.186,84** em 2024 não representa um erro de contabilização, mas sim uma postergação do reconhecimento, considerando o alinhamento com as condições contratuais e o cumprimento das obrigações de desempenho.

A administração está adotando as providências necessárias para avaliar eventuais impactos desse lançamento extemporâneo sobre as demonstrações financeiras, principalmente sobre a **receita líquida** e o **resultado do exercício**. A companhia também está realizando os ajustes necessários para garantir a conformidade com os princípios contábeis e a transparência nas informações financeiras.

Local e data

São José do Rio Preto, 31/12/2024

ASSINATURAS

SÓCIOS ADMINISTRADORES

PAULO EDUARDO Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO MUGAYAR:12156943850 Dados: 2026.03.13 09:10:48 -03'00'
MUGAYAR:12156943850
943850

Paulo Eduardo Mugayar

CONTADOR

MAURICIO DE Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA:28168040899 Dados: 2026.03.13 09:11:12 -03'00'
OLIVEIRA:28168040899
0899

Maurício de Oliveira



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **602936/2026**

Validade: 31/03/2027

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**

Nome Fantasia: CONSTRUTORA CENTRO LESTE

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Registro: 6465/RF

CNPJ: **02.155.735/0001-10**

Data de Registro no Crea-GO: 13/11/1997

ENDEREÇO

Logradouro: Alameda do Sapé QD: 07 LT: 34 N.º: sn

CEP: 75252530

Cidade: Senador Canedo

Bairro: Estância Vargem Bonita

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL À EXPLORAÇÃO NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: SINALIZAÇÃO URBANA E RODOVIÁRIA; SANEAMENTO AMBIENTAL E CONGÊNERE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA; ACESSÓRIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACESSÓRIA, PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSULTORIA TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA; PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA; ANÁLISES, INCLUSIVE DE SISTEMAS, EXAMES, PESQUISAS E INFORMAÇÕES, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS, AVALIAÇÃO DE BENS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE REDES RURAL E URBANA DE DISTRIBUIÇÃO, PROJETOS, CÁLCULOS E DESENHOS TÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA, SERVIÇO ELETROMECÂNICOS DE LINHA, REDE E SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, AEROFOTOGRAMETRIA, INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO, MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA, ESTUDOS, PROJETOS CONSULTORIA TÉCNICA, EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRA HIDRÁULICA E OUTRAS OBRAS SEMELHANTES E RESPECTIVAS. ENGENHARIA CONSULTIVA, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES, OBRAS E EDIFICAÇÕES EM GERAL, DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO EM OBRAS RODOVIÁRIAS, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, REDE DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO, OBRAS DE ARTES, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E JARDINAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 29/11/2000

RNP: 1007649860

Atribuição: ART. 7 DA RES.218/73-CONFEA, EXCETO PROJETOS DE ARQUITETURA E PORTOS E RIOS E CANAIS.

PHILLIP FERREIRA GUIMARAES

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 07/07/2022

RNP: 1019484853

Atribuição: ARTIGOS 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA. E NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "PORTOS DE MAR E RIOS E CANAIS".

DIOGO DIAS SALLA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 13/06/2023

RNP: 1011374030

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS E PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

PAULO TRAUTEN BRITO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 20/06/2024

RNP: 1018361812

Atribuição: ART. 7º DA LEI NO 5.194, DE 1966, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO NO 23.569, DE 1933 E COM RESTRIÇÕES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGÁVEIS;.

MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 02/09/2024

RNP: 1402436963

Atribuição: RTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 E DO CONFEA.

JOSE ELIAS ATTUX

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 28/05/2025

RNP: 1003843166

Atribuição: ART.7 DA RES.218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

JEAN CARLOS DA SILVA SA

Título: Engenheiro Mecânico

Data de Entrada: 09/06/2025

RNP: 1016778201

Atribuição: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NO ART.12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA E NAS ALINEAS "E", "F", "G", "I" REFERENTE "AS ALINEAS "E", "F" E "G" E " J REFERENTE AS ALINEAS "E" E "F" E "G" DO DECRETO FEDERAL 23569/1933.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/02/2026 10:12:19.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2b3ee487**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **156473/2026**

Validade: 31/03/2027

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

Nome Fantasia: MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 7.400.000,00

CNPJ: **04.140.101/0001-19**

Registro: 8148/RF

Data de Registro no Crea-GO: 07/12/2000

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 1 QD: 1 LT: 8 N.º: 948

CEP: 74620375

Bairro: Vila Morais

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SIMILARES E DE UNIDADES HABITACIONAIS. E AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CORRELATOS, EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO – PAVIMENTADAS, CANALIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA, PLANEJAMENTO AMBIENTAL, ZONEAMENTOS AMBIENTAIS, TOPOGRAFIA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, FOTO-INTERPRETAÇÃO, SENSORAMENTO REMOTO, PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, POÇOS ARTESIANOS, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRP – TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PORTOS E AEROPORTOS E A LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM E OU SEM OPERADORES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. A MODALIDADE DE CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PODERÁ SER POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA GLOBAL OU PARCIAL E SUB-EMPREITADA OU CONFORME CONVIER À EMPRESA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ANTONIO GOMES DE MELO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 03/02/2003

RNP: 1005461783

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

BERNADETE DELALIBERA EVANGELISTA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 02/02/2012

RNP: 1001166957

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

SERGIO RICARDO CORREA COSTA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/06/2015

RNP: 1007693061

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

MARCIO ROGERIO SILVA VIEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 12/07/2022

RNP: 1005158649

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 19/03/2026 15:26:28.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **fd43a003**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3842716/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ASTEC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 65.708.604/0001-32

Endereço: Rua ANTONIO FREDERICO OZANAN, 157
VILA REDENTORA
15015430 - São José do Rio Preto - SP

Número de registro no CREA - SP: 1107840

Data do registro: 24/07/1996

Processo (Sipro): T-ipo020/0901996

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

PESSOA JURÍDICA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA EXERCER ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AGRONOMIA.

Objetivo Social:

Gerenciamento de empreendimentos; supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudos de viabilidade técnica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obras de serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obras e serviços técnicos, por conta e ordem de terceiros; fiscalização de obras; supervisão e gestão ambiental; desenvolvimento de tecnologias, serviços técnicos de trabalho social, serviços técnicos de regularização fundiária; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; elaboração de desenhos técnicos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3842716/2026 Página 02

relacionados a arquitetura e engenharia; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgotos; atividades de apoio a extração de petróleo e gás natural; serviços de telecomunicações, tais como provedores de acesso à redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet voip; comercio varejista de equipamentos suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de alarmes e circuito fechado de tv; locação, manutenção e instalação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação e de alarmes e câmeras de segurança; locação de equipamentos de engenharia civil, de transito, naval, elétrica eletrônica e hidráulica; serviços de instalação e manutenção elétrica, tais como sistemas de eletricidade, cabos par redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antes coletivas e parabólicas, sistema de iluminação, sistemas de alarmes contra incêndio, sistemas de alarmes contra roubo, sistemas de controle eletrônico de automação predial; suporte técnico, manutenção e consultoria em tecnologia da informação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização luminosas em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; atividades auxiliares de transporte terrestre, tais como gestão e operação de tráfego, traslado de passageiros entre terminais e escolta no transporte rodoviário de cargas especiais; prestação de serviços de apoio administrativo á empresas, tais como preparação de documentos, arquivamento, preenchimento de formulários, elaboração de cadastros, serviços de recepção, planejamento e organização; locação de automóveis sem condutor; aluguel de imóveis próprios.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: PAULO EDUARDO MUGAYAR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060466245

Registro Nacional: 2602185337



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3842716/2026 Página 03

Data de início da responsabilidade técnica: 27/12/2002

Nome: JOSE CARLOS MUGAYAR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "g", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600262669

Registro Nacional: 2602184799

Data de início da responsabilidade técnica: 20/01/2004

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 42d62d92-7a45-426e-8891-11e126b07de2

Situação cadastral extraída em: 04/02/2026 11:10:03

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SÃO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Fevereiro de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **342373/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1007649860

CPF: ***.865.19*.-**

Número do Registro: 9123/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 03/08/2000

Data de Registro no Crea-GO: 03/08/2000

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 03/08/2000

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RES.218/73-CONFEA, EXCETO PROJETOS DE ARQUITETURA E PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 13/03/2026 10:18:51.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ebbc60f0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **418616/2026**

Validade: 31/03/2027

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: SERGIO RICARDO CORREA COSTA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1007693061

CPF: ***.948.82**

Número do Registro: 9298/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 08/03/1999

Data de Registro no Crea-GO: 08/03/1999

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 08/03/1999

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 10/03/2026 10:59:38.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **3ca1ca73**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{10/03/2026
10:59:38}



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3842709/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO EDUARDO MUGAYAR

Número de registro no CREA-SP: 5060466245

Expedido em: 20/08/1998
(Data de reativação do registro no CREA-SP)

Data do primeiro registro no CREA-SP: 18/01/1996

Registro Nacional do Profissional: 2602185337

CPF: 121.569.438-50

Endereço: Rua RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 158 CLIQUE E RETIRE CORREIOS,
157 AGF VILA REDENTORA CLIQUE E RETIRE
VILA REDENTORA
15015959 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492206630694	- quitada em
	26/12/2006		
ANUIDADE: 2008	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492208927538	- quitada em
	03/01/2008		
ANUIDADE: 2009	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492211066807	- quitada em
	23/01/2009		
ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492212850498	- quitada em
	29/01/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491907816818	- quitada em
	27/01/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492217322104	- quitada em
	05/01/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492251763533	- quitada em
	07/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49222310184X	- quitada em
	30/01/2014		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3842709/2026 Página 02

ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492203666159	- quitada em 02/02/2015
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491947766854	- quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170621772	- quitada em 03/02/2017
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180005453	- quitada em 03/01/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190008165	- quitada em 04/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA1\6	NR. REC. 50661-28027180200011756	- quitada em 29/01/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA2\6	NR. REC. 337091-28027180200293927	- quitada em 02/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA3\6	NR. REC. 489495-28027180200444500	- quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA4\6	NR. REC. 815992-28027180200770085	- quitada em 09/06/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA5\6	NR. REC. 887903-28027180200842631	- quitada em 30/06/2020
ANUIDADE: 2020	- PARCELA6\6	NR. REC. 1634363-28027180201552977	- quitada em 16/12/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA1\6	NR. REC. 1773965-28027180210095447	- quitada em 27/01/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA2\6	NR. REC. 1935476-28027180210252463	- quitada em 26/02/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA3\6	NR. REC. 2109588-28027180210423059	- quitada em 22/03/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA4\6	NR. REC. 2316322-28027180210623646	- quitada em 28/04/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA5\6	NR. REC. 2487087-28027180210790436	- quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021	- PARCELA6\6	NR. REC. 2730227-28027180211027560	- quitada em 02/08/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3594858-28027180220018665	- quitada em 17/01/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6191480-28027180230355426	- quitada em 31/01/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8556576-28027180240380528	- quitada em 31/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3842709/2026 Página 03

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10827202-28027180250330969 -
quitada em 31/01/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 13299349-28027180260436966 -
quitada em 02/02/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 919f5d18-4e84-4613-a383-5d3083881592

Situação cadastral extraída em: 04/02/2026 11:04:02

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DO RIO PRETO, situada à Rua: DOUTOR RAUL SILVA, 1417, , NOVA REDENTORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15090-035, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 04 de Fevereiro de 2026

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
--------------	---

Profissional Indicado: NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR					
Nº DE ORDEM	ATESTADO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	PÁGINA
1	22/2024	1020240005036	SUPERVISOR / COORDENADOR	Pavimentação de rodovias	214
2	33/2025	1020250002605	SUPERVISOR / COORDENADOR		232

Profissional Indicado: SÉRGIO RICARDO CORRÊA COSTA					
Nº DE ORDEM	ATESTADO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	PÁGINA
1	21/2024	1020240004584	SUPERVISOR / COORDENADOR	Pavimentação de rodovias	239

Profissional Indicado: PAULO CEZAR TAVERNERI					
Nº DE ORDEM	ATESTADO Nº	CAT Nº	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	PÁGINA
1	-	FL-15795	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Pavimentação de rodovias	253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020240005492

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR RNP: 1007649860 Registro: 9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240310969**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **30/10/2024** .. Baixada em: **01/11/2024**

Forma de registro: **Substituição à 1020220278937**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020210270277**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32654000....

Contrato: 161/2021-GOINFRA

Celebrado em: 29/10/2021

Valor R\$: 50.595.750,34..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-336.....

Número: s/n....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 76510-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Crixás.....-GO

Data de Início: 29/10/2021

Previsão término: 29/04/2023

Coordenadas Geográficas: -14.547447,-49.980762

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 704.096,5960 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 30.415,00 METROS;3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 67,01 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 31.708,76 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 43,03 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM 43,030 KM E RESTAURAÇÃO DE 23,340 KM DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA E BAIXADA.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020240005492

Data: 05/12/2024 Hora: 17:43:00

Código de Controle: FUXICQP



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
91152/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240005036

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020240310969**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **30/10/2024** .. Baixada em: **01/11/2024**
Forma de registro: **Substituição à 1020220278937**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020210270277**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 161/2021-GOINFRA

Celebrado em: 29/10/2021 Valor R\$: 50.595.750,34..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-336.....

Número: s/n....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 76510-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Crixás.....-GO

Data de Início: 29/10/2021

Previsão término: 29/04/2023

Coordenadas Geográficas: -14.547447,-49.980762

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 704.096,5960 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 30.415,00 METROS;3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 67,01 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 31.708,76 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO , 43,03 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM 43,030 KM E RESTAURAÇÃO DE 23,340 KM DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/01/2022 até 05/07/2024.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24029933 a 24029948, o atestado contendo <16> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240005036

Data: 01/11/2024 Hora: 16:43:00

Código de Controle: YJQSWLL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
67098/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 22/2024 - GOINFRA/OR-
GEMOR-12396**

GOIANIA, 02 de outubro de 2024.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI Nº 202400036008568 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ (MF) sob o Nº 02.155.735/0001-10** executou para esta Agência as Obras de Conclusão de Pavimentação e Restauração da GO-336, Trecho: Crixás/Nova Crixás, Neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o Engº ROGERIO LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES - CREA: Nº 22292/D-GO RNP: Nº 1011839237 e o Engº **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR - CREA: Nº 9123/D-GO RNP: Nº 1007649860.**

Contrato : 161/2021 - GOINFRA

Empresa : CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Trecho : GO-336 (Crixás / Nova Crixás)

Extensão : 43,030 Km (Pavimentação) e 23,34 Km (Restauração)

Período da medição : 20/01/2022 a 05/07/2024

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - PAVIMENTAÇÃO	43,030 Km
2	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - RESTAURAÇÃO	23,340 Km
3	GO336	BDCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 1172 + 9,139	29,41 m
4	GO336	BSCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 2432 + 8,07	18,00 m
5	GO336	BSCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 3179 + 0,99	19,60 m
6	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - VAU - DESVIO DE TRÁFEGO LATERAL	1.084,36 m

Obra: 1 - CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40005	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	851.777,020
100529	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	25.431,669
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	1.631,617
100525	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	79.324,020
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A	m3	40.621,430





	600M)		
100527	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	15.809,358
40045	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	22.087,070
40050	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	47.208,859
100528	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.201 A 1.400M)	m3	95.837,297
40055	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.401 A 1.600M)	m3	38.317,530
100531	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.601 A 1.800M)	m3	77.434,109
40060	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.801 A 2.000M)	m3	96.693,570
100532	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	45.540,950
40065	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	118.319,117
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	120.695,003
40085	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	279.254,460
40095	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	370.100,000
40015	CARGA DE ENTULHOS	m3	2.448,341
40020	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	2.448,341
105679	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT.	m3	39.807,770



	1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 5.001 A 10.000M)		
10046	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m3	0,000
3	Pavimentação		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	311.868,430
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	311.868,430
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	502.692,220
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	93.889,841
40316G	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO - GLOSA	m3	-52,880
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	475.755,131
40320G	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) - GLOSA	m3km	-286,109
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	76.683,249
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	104.395,450
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	552.520,689
101601	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 55 GOLPES (100% P.M.)	m3	84.981,600
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	412.490,220
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	412.490,220
111269	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	1.663,800
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	35.967,490
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.202.939,080

40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	88.881,770
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	494,980
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	1.168,820
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS-COLCHÃO DRENANTE	m3km	1.730.610,978
6	Drenagem		
101715	MEIO FIO COM SARJETA - MFC01 (AC/BC)	m	0,000
101717	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	m	30.075,000
101719	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	340,000
101702	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC02 (AC/BC)	m	0,000
101703	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC03 (AC/BC)	m	4.698,000
101671	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO DPS07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	4.870,000
101698	DRENO PROFUNDO, CORTE EM ROCHA PEAD - DPR02 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
105152	BOCA P/ DRENO PROFUNDO - BSD 02 (AC/BC)	un	21,000
101542	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA02	m	0,000
101727	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA04	m	1.649,000
101538	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC02	m	0,000
101725	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC04	m	190,000
105066	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	634,000
105067	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	17,000
105095	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	3.304,950
105096	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 (AC/BC)	m	978,700
105103	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 (AC/BC)	m	338,100
105009	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 (AC/BC)	un	574,000
105010	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 (AC/BC)	un	33,000
105005	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000



105006	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 (AC/BC)	un	0,000
105007	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 (AC/BC)	un	38,000
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE) - COLCHÃO DRENANTE	m3	11.993,038
101664	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	6.148,800
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE) - BUEIRO TUBULAR	m3	3.832,300
105109	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 (AC/BC)	m	0,000
105113	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 (AC/BC)	m	0,000
105013	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (AC/BC)	un	22,000
105014	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 (AC/BC)	un	6,000
105015	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 (AC/BC)	un	3,000
105016	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 (AC/BC)	un	1,000
115645	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115646	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115647	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	un	0,000
115645	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115646	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115648	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	6,000
115649	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	2,000
115650	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	2,000
115651	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA	un	4,000



Autenticidade nº: 24029938
 CAP nº: 10202400036036 Página: 006
www.crea.org.br/autenticacao





	E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		
115652	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,000
115653	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
115654	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
115655	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
42845	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA - COLCHÃO DRENANTE	m3	0,000
47027	ESCAVAÇÃO MANUAL - DRENAGEM SUPERFICIAL	m3	0,000
47027	ESCAVAÇÃO MANUAL - (DRENAGEM - BUEIRO TUBULAR)	m3	425,810
45260	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	483,310
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	365.857,996
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	3.652,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	3.116,500
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - Pedra Argamassada	m3km	512.896,800
41374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (AC/BC)	un	8,000
7	Obras complementares		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	19.120,000
115656	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	63,000
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	848,000
115657	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	12,000



40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	4.840,000
111270	REMOÇÃO DE CERCA	m	4.840,000
101795	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	427,280
115658	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	un	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	69,470
115659	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	un	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	100,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	3,140
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	19.243,730
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	13.790,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	100,830
101795	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	906.241,150
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	33.840,000
40865	REVESTIMENTO VEGETAL EM PLACAS (GRAMA)	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	324.422,549
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	5.360,000
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	153.382,549
00000	CATADIÓPTRICO DE AÇO PARA DEFENSA METÁLICA	un	4.938,000
10	Obras de arte correntes		
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	324,000
101742	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	18,000
101740	CORPO DE BSTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	89,000



101741	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	58,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	40,000
101748	BOCA DE BSTC D=1,20M (AC/BC)	un	8,000
101749	BOCA DE BSTC D=1,50M (AC/BC)	un	6,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
101751	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
0804205(SICRO)	CORPO DE BDTC D = 1,50 cm CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	54,000
0804207(SICRO)	CORPO DE BDTC D = 1,50 cm CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	23,000
0804309(SICRO)	CORPO DE BTTC D = 1,50 cm CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	37,000
804395(SICRO)	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALAS ESCONSAS	un	4,000
804421(SICRO)	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALAS ESCONSAS	un	2,000
41806	CORPO DE BSTC D=0,60M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	178,000
41846	BOCA DE BSTC D=0,60M (AC/BC)	un	16,000
14	Galeria de Águas Pluviais/Drenagem Urbana		
103074	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m3	2.457,860
103035	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	15.372,000
103073	REATERRO APILOADO DE VALAS	m3	0,000
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COMRACHÃO	m3	5.844,238
187	Administração		
115642	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONFORME PROJETO	un	1,000
115643	CANTEIRO DE OBRA - CONFORME PROJETO	un	1,000
115644	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	un	1,000



1182	Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual		
1182.1	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO (Portaria nº 171/2022 - GOINFRA) - TERMO ADITIVO 231/2022-GOINFRA (000031576253).	VL	7.064.526,510
1182.2	Reestabelece o reequilíbrio dos materiais betuminosos (08°,09°,10° e 11° medições). - T.A 170/2023-GOINFRA.	VL	639.000,976
1182.3	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro (Portaria nº 171/2022-GOINFRA). T.A 355/2022-GOINFRA - SEI 000033811620	VL	3.108.492,580
1182.4	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro - T.A 208/2023-GOINFRA - SEI 48663165.	VL	1.795.773,800
1182.5	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 1º Reequilíbrio TA 231/2022.	un	1,000
1182.6	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 2º Reequilíbrio TA 355/2022.	un	1,000
1182.7	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 1º Reequilíbrio TA 208/2023.	un	0,148
1182.8	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro (lo = 01/10/2023) - T.A 163/2024-GOINFRA - SEI 61033216.	VL	529.635,110
1182.9	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 1º Reequilíbrio TA 231/2022.	un	1,000

1182.10	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 2º Reequilíbrio TA 355/2022.	un	1,000
1182.11	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 1º Reequilíbrio TA 208/2023.	un	1,000

Obra: 2 - RESTAURAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	1.500,000
40080	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	1.501,780
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	1.501,780
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	1.500,000
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	3.267,550
101655	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm C/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	179.136,000
111269	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	273,480
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	15,170
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	318.142,300
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	18.349,625
104485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	250,620
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	1,300



Autenticidade nº: 24029943
 CAP nº: 1020240003036 Página: 011
 www.crea.go.org.br/autenticacao





40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	21,560
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	44.175,110
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP.MAT.)	m3	163,380
7	Obras complementares		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	3.340,000
115656	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	9,000
115657	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	4,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	32,060
115658	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	un	0,000
115659	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	un	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	100,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	3,140
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	12.265,030
40820	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - HOT SPRAY (1,5 mm)	m2	0,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	7.447,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	87,932
00000	CATADIÓPTRICO DE AÇO PARA DEFENSA METÁLICA	un	835,000
187	Administração		
115642	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONFORME PROJETO	un	0,990
115643	CANTEIRO DE OBRA - CONFORME PROJETO	un	0,990

115644	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	un	1,000
--------	---	----	-------



Obra: 3 - CONSTRUÇÃO DE BDCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 1172+9,139

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	441,520
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	220,760
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	37,600
55	Meso - Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	908,010
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	222,610
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	29.246,000
56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	1.187,480
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	85.673,870
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	81.806,010
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	322,160

Obra: 4 - CONSTRUÇÃO DE BSCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 2432+8,07

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	205,460
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA	m3	102,730





	CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO		
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	14,910
55	Meso -Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	375,000
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	76,200
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	8.638,000
56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	650,090
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	33.170,410
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	32.983,410
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	140,700

Obra: 5 - CONSTRUÇÃO DE BSCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 3179+0,99

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	214,420
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	107,210
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	14,910
55	Meso -Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	394,200
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	78,610
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	10.363,000



56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	684,090
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	35.004,570
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	34.129,310
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	151,810

Obra: 6 - VAU - DESVIO DE TRÁFEGO LATERAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100525	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	33.807,760
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	25.797,670
10	Obras de arte correntes		
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	51,000
101741	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	78,000
41295	CORTA-RIO	m3	2.845,840

Os serviços objeto do Contrato nº 161/2021 - GOINFRA, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 3591/2024/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 61911284) validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 1213/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC-13297 (documento SEI nº 63540616).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;



BRENO QUEIROZ BARRETO
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA Nº 11157/D-GO

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13521/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **BRENO QUEIROZ BARRETO**,
Gestor (a) de Contrato, em 07/10/2024, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES**
CALDAS, Diretor, em 07/10/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **65627664** e o código CRC **C5A166B2**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4098.



Referência:
Processo nº 202400036008568



SEI 65627664



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250002645

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR RNP: 1007649860 Registro: 9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250147536.....** Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **23/05/2025 ..** Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020250143211.....** Participação técnica: **Corresponsável.....**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465.....**

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Vila Santa Maria -
Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: BR-153, km
3,5.....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: gelicgoinfra@gmail.com.....

Fone: (62.....)3265-4000...

Contrato: 038/2025..

Celebrado em: 25/02/2025

Valor R\$: 236.526.360,39.

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rod. GO-184.....

Número: GO184..

Bairro: Rod. GO-184.....

CEP: 75825-000.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento:
Itumirim/Aporé.....

Cidade: Aporé.....-GO

Data de Início: 25/02/2025

Previsão término: 25/02/2027

Coordenadas Geográficas: -18.7900198,-52.0639245

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: contato@construtoracentroleste.com.br

Fone: (62.....) 984591489.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 21.000,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 91,40 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 42.807,13 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km. Contrato nº 38/2025/GOINFRA, Termo Aditivo nº 055/2025/GOINFRA. Informamos que a execução da obra é por meio do CONSÓRCIO CCL/JM cadastrado no CREA-GO (39022/RF).

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250002645

Data: 04/08/2025 Hora: 13:35:00

Código de Controle: WDMUOMA



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
72263/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002605

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250147536**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **23/05/2025** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020250143211**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Bairro: Vila Santa Maria -

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: BR-153, km

Cidade: Goiânia.....-GO

3,5.....

E-Mail: **gelicgoinfra@gmail.com**.....

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 038/2025..

Celebrado em: 25/02/2025

Valor R\$: 236.526.360,39.

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rod. GO-184.....

Número: GO184..

Bairro: Rod. GO-184.....

CEP: 75825-000.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento:

Cidade: **Aporé**.....-GO

Itumirim/Aporé.....

Data de Início: 25/02/2025

Previsão término: 25/02/2027

Coordenadas Geográficas: -18.7900198,-52.0639245

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: **contato@construtoracentroeste.com.br**

Fone: (62....) 984591489.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 21.000,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 91,40 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 42.807,13 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km. Contrato nº 38/2025/GOINFRA, Termo Aditivo nº 055/2025/GOINFRA. Informamos que a execução da obra é por meio do CONSÓRCIO CCL/JM cadastrado no CREA-GO (39022/RF).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 25/02/2025 até 30/06/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25020079 a 25020083, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002605

Data: 30/07/2025 Hora: 15:31:00

Código de Controle: DQAGVUX



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71588/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 33/2025 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 26 de julho de 2025.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202500036005343 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.155.735/0001-10**, executou para esta Agência os Serviços de Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual GO-184 (Trecho: Itumirim / Aporé), neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o **Eng. Civil MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO**, CREA: Nº 71192/D-MG / RNP: Nº 1402436963 e o **Eng. Civil NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR**, CREA: Nº 9123/D-GO / RNP: Nº 1007649860.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº: 33/2025

Contrato: 038/2025 - GOINFRA

Empresa: CONSÓRCIO CCL/JM

Consortiadas:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (EMPRESA LÍDER)

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Participação das Consortiadas:

Construtora Centro Leste S/A	99%
JM Terraplanagem e Construções Ltda	1%



Autenticidade nº: 25020080
CAR nº: 1020250002605 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao



Trecho: GO-184 (Trecho: Itumirim / Aporé)

Extensão: 91,4 Km

Medição: 1ª à 5ª

Período De Execução Parcial Das Atividades: 25/02/2025 à 30/06/2025

Período Total Do Contrato: 24/02/2025 à 25/02/2027

Quantidade Parcial Executada: Planilhas Abaixo

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO-184	ITUMIRIM / APORÉ	91,400 Km

Obra: 1 - RESTAURAÇÃO GO-184 (ITUMIRIM / APORÉ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	ADMINISTRAÇÃO, CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO (GOINFRA)		
42170	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO D2	m3	0,426
42270	CANTEIRO DE OBRA - TIPO D2	m3km	0,637
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	m2	0,478
3	PAVIMENTAÇÃO		
1	RECICLAGEM EM PISTA - SOLUÇÃO 01		
40625	RECICLAGEM DE BASE/SUBBASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m3	86.770,440
40625A	GLOSA - DIFERENÇA DO CIMENTO DA RECICLAGEM DE BAS/SUBBASE - 3% PARA 2%	m3	-86.770,440
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO - SUBBASE	tkm	1.558.812,220
40607	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - USINA	m3	70.830,680
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - BGS	m3km	9.775.914,150
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	440.976,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	17.533,190
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	902.622,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	15.613,000
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	1.491,000
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	m3	30.548,070
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	2.874.434,440



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - CBUQ	tkm	334.874,420
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - CBUQ	m3km	1.065.958,590
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - (AREIA) CBUQ	m3km	2.014.069,630
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	497,810
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	451,300
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	3.652,550
40515	FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO	t	193,530
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	214.389,860
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	194.359,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 30/45	tkm	1.573.010,610
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 60/85	tkm	83.346,050
2	RECONSTRUÇÃO TOTAL PISTA - SOLUÇÃO 02		
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	103.918,600
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO).	m3	10.812,271
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	6.487,354
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	47.232,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	937,920
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	84.864,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	762,690
40606A	ESTABILIZAÇÃO SOLO-BRITA (BRITA 40% EM PESO + 2% CIMENTO) - USINA (BC)	m3	15.751,582
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) - SUBBASE	m3km	480.439,840
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO - SUBBASE	tkm	53.193,040
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - SUBBASE	m3km	1.259.382,673
40607	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - USINA	m3	8.227,550
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - BGS	m3km	1.759.966,160
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	m3	2.970,240
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	139.077,430
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - CBUQ	tkm	31.111,960
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - CBUQ	m3km	109.422,050
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - AREIA	m3km	125.753,720
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	355,890
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	53,370
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	42,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 30/45	tkm	153.269,300



40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30	tkm	22.984,750
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	18.273,760
4	TRATAMENTO INICIAL (SERVIÇOS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS - TAPA BURACOS ESP. = 3,0 CM)		
42400	TAPA BURACO(EXCETO FORN.E TRANSP. MAT)	m3	588,050
42496	USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE -CBUQ	m3	588,050
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	10.603,450
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	10.603,450
40440	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	21.727,730
40435	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	240,650
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	11,930
40510	FORNEC. DE EMULSÃO RR-1C	t	5,280
40520	FORNEC. DE CAP-30/45	t	70,250
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	37.668,390
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/CAL/FILLER	tkm	6.132,600
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	41.158,350
4	DRENAGEM		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	1.615,659
40816	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINAACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (0,3mm) - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	m2	10.926,750

Os serviços objeto do Contrato nº 038/2025 - GOINFRA, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Relatório de Medição de Obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 4685/2025/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 77389987), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato, manifestada no DESPACHO Nº 2728/2025/GOINFRA/OR-FISC-13297 (documento SEI nº 77484460).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

BRENO QUEIROZ BARRETO
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA - 11157/D-GO



REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 26/07/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO QUEIROZ BARRETO, Gestor (a) de Contrato**, em 26/07/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77496579** e o código CRC **957B67EF**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência: Processo nº 202500036011216



SEI 77496579



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240004584

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **SERGIO RICARDO CORREA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO RICARDO CORREA COSTA** RNP: **1007693061** Registro: **9298/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020240282700**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **01/10/2024** .. Baixada em: **01/10/2024**

Forma de registro: **Substituição à 1020200229703**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA -.. Registro CREA-GO: 6699**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74623-160

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 067/2017-PR-NEJUR

Celebrado em: 28/09/2017 Valor R\$: 50.006.108,38..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-347.....

Número: S/N....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 76500-000.....

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento:

Cidade: Santa Terezinha de Goiás.....-GO

Data de Início: 28/09/2017

Previsão término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -14.3445078,-49.5687416

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

- GOINFRA

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 38,13 QUILOMETROS; 2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 38,13 QUILOMETROS; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO DRENAGEM , 38,13 QUILOMETROS; 4 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO SINALIZACAO , 38,13 QUILOMETROS; 5 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO BUEIRO , 715,00 METROS; 6 - SUPERVISAO OU COORDENACAO EXECUCAO GALERIA , 116,18 METROS;**

Observações

REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nº 089/2018-PR-NEJUR, 053/2019-PR-PROJET E 031/2020-PR-PROJET. E AS APOSTILAS Nº 049/2018-PR-NEJUR E 002/2019-PR-PROJET, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS **REMANESCENTES DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RODOVIA GO-347, TRECHO: NOVA IGUAÇU / SANTA TEREZINHA, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 38,13 KM.**

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/09/2017 até 07/08/2022.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24025511 a 24025523, o atestado contendo <13> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240004584

Data: 02/10/2024 Hora: 09:43:00

Código de Controle: KYUVOSG



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 21/2024 - GOINFRA/OR-
GEMOR-12396

GOIANIA, 23 de setembro de 2024.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI Nº 202400036001316 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA CNPJ (MF) sob o nº 02.137.259/0001-04 executou para esta Agência os Serviços Remanescentes de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-347, Trecho: Nova Iguaçu/Santa Terezinha, neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Coordenação o Engº SERGIO RICARDO CORREA COSTA - CREA: Nº 9298/D-GO RNP: Nº 1007693061; em nível de Execução o Engº EVANIO VILELA DE ANDRADE - CREA: Nº 43258/D-MG RNP: Nº 1403045496.



Contrato : 067/2017 - PR-NEJUR

Empresa : CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

Trecho : GO-347 (Nova Iguaçu/Santa Terezinha)

Extensão : 38,130 km

Período da medição : 28/09/2017 a 07/08/2022

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	38,130 Km
2	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	38,630 m
3	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	16,800 m
4	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	18,900 m
5	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	22,550 m
6	GO347	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS / NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	19,300 m

Obra: 1 - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	712.372,550
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	106.829,020
40010	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M - C/	m3	4.548,980

	TRATOR DE ESTEIRAS		
40015	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	38.416,060



Autenticidade nº: 2402513
CAP nº: 1020240004584 Página: 003
www.crea.org.br/autenticacao



40016	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	76.989,350
40017	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	109.467,730
40018	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	98.233,560
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	66.981,590
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1001 A 1200M)	m3	76.543,010
40021	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1201 A 1400M)	m3	72.652,360
40022	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1401 A 1600M)	m3	55.542,380
40023	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1601 A 1800M)	m3	21.237,680
40024	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1801 A 2000M)	m3	24.018,100
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2001 A 3000M)	m3	174.975,040
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M)	m3	54.326,900
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	0,000
40031	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	0,000
40032	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	867,570
40033	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	1.204,530
40040	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2001 A 3000M)	m3	0,000



40075	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	0,000
40076	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	0,000
40077	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	0,000
40078	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	0,000
40086	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	455,870
40092	ESCAV. E CARGA 3ª CATEG. - SEM TRANSPORTE	m3	11.140,280
40097	TRANSPORTE LOCAL MAT. 3ª CATEG. C/ BASCULANTE 10M³ - DMT>1,2KM	m3km	27.850,700
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	486.255,490
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	51.523,670
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	286.401,400
40089	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	11.530,160
40094	TRANSPORTE LOCAL SOLO MOLE C/ BASCULANTE 06M³ - DMT>1,0KM	m3km	0,000
40087	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	281,690
3	Pavimentação		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	262.500,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	262.750,000
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB- LEITO	m2	439.607,990
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	185.831,470
40320	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA	m3km	4.668.015,550



	(CASCALHO)		
40335	ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	85.709,310
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	81.082,340
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	375.032,010
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC)	m2	367.449,730

40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	280.255,008
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	17.082,340
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	100.971,150
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	1.464.219,236
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	21.493,050
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.761.111,138
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	428,000
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	838,130
40501	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C COM POLÍMERO	T	362,773
40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - FRIO	T	1.628,903
6	Drenagem		
41309	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS07 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	8.870,000
41312	DRENO PROFUNDO, CORTE EM ROCHA PEAD - DPR02 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	12.695,000
41301	COLCHÃO DRENANTE COM AREIA (AC)	m3	1.672,800
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	14.112,000
41290	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	0,000
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	9.191,500
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04	m	13.559,240



	(AC/BC)		
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	7.097,260
41332	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	m	11.970,000
41339	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC04 (AC/BC)	m	6.427,500
41341	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA04 (AC/BC)	m	1.815,490
41454	BOCA P/ DRENO PROFUNDO - BSD 01 (AC/BC)	un	51,000
41343	SAIDA E DESCIDA D'AGUA LISA-VC=0,164M3/M (AC/BC)	m	2.104,470
41344	SAIDA E DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS- VC=0,198M3/M (AC/BC)	m	52,500
41346	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=0,80M EXCETO ESCAVAÇÃO (AC/BC)	un	0,000
CPU 01	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC) - PN APÓS CORREÇÃO CGE	m	11.952,770
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED01 (AC/BC)	un	337,000

7	Obras complementares		
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	53.023,900
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	M	233,700
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	496,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	0,000
40830	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	Un	0,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	0,000
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	0,000
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	0,000
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	573.710,416
42415	ROÇADA MECÂNICADA	Ha	0,000



9	Mobilização de equipamentos		
42000	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP./PAVIMENT.)-2%	R\$	33.007.304,050
10	Obras de arte correntes		
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	M	753,000
41290	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	0,000
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	7.342,330
41806	CORPO DE BSTC D=0,60M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	175,000
41816	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	667,000
41821	CORPO DE BSTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	29,000
41831	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	26,000
71831-2	CORPO DE BDTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	50,000
41841	CORPO DE BTTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	26,000
41841-2	CORPO DE BTTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	0,000
41846	BOCA DE BSTC D=0,60M (AC/BC)	un	50,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	52,000
41861	BOCA DE BSTC D=1,20M (AC/BC)	un	2,000
41876	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	2,000
41876-2	BOCA DE BDTC D=1,20M (AC/BC)	un	4,000
41881	BOCA DE BTTC D=1,00M (AC/BC)	un	2,000

41881-2	BOCA DE BTTC D=1,20M (AC/BC)	un	0,000
41346	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=080m EXCETO ESCAVAÇÃO (AC/BC)	un	0,000
245	GLOSA		
245.1	Glosa Financeira - Referente a adição de cimento (2%) - Base (Despacho 942/2020-OR-GEORO -	R\$	-589.878,790



	000015779859). Homologada p- T.A 150/2021 - 000023340866.		
245.2	Glosa Financeira - Referente ao meio fio com sarjeta - MFC03 (AC/BC) - CGE. Homologada pelo T.A 150/2021 - 000023340866.	R\$	-204.567,300
1182	Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual		
1182.01	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro - (Portaria 171/2022-GOINFRA) T.A 454/2022-GOINFRA (SEI 000035718166).	R\$	414.784,860

Obra: 2 - BSCC (2,50 X 2,50) - ESTACA 340

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
45	Serviços Preliminares OAE		
103025	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (OAE/GAP)-2%	R\$	250.168,440
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	51,440
103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	17,160
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL 1ª CAT.	m3	242,880
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	629,210
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA	Kg	9.287,660
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	139,110
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIROS	m3	202,500
58	Transportes		
102978	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	38.299,240
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS - DT: 19,11 Km	m3km	1.856,490
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - DT: 80,88 km	m3km	16.466,110
61	Serviços Complementares		



102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	75,200
102967	LIMPEZA GERAL	m2	1.056,000

Obra: 3 - BSCC (2,00 X 2,00) - ESTACA 438 + 11,45m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
45	Serviços Preliminares OAE		
103025	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (OAE/GAP)-2%	R\$	75.618,670
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	20,470
103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	6,840
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	129,600
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	235,500
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA	Kg	1.857,260
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	37,650
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	94,000
58	Transportes		
102978	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	12.303,400
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS- DT: 19,11 Km	m3km	740,530
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - DT: 80,88 Km	m3km	4.813,900
61	Serviços Complementares		
102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	31,190
102967	LIMPEZA GERAL	m2	550,000

Obra: 4 - BDCC (2,50 X 2,50) - ESTACA 1049 + 1,45

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------

45	Serviços Preliminares OAE		
103025	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (OAE/GAP)-2%	R\$	176.879,290
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	47,250

103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	16,990
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	297,000
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	491,000
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA	Kg	4.800,720
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	83,150
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	308,000
58	Transportes		
102978	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	31.924,230
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS - DT: 19,11 KM	m3km	4.016,650
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - DT: 80,88 Km	m3km	12.233,800
61	Serviços Complementares		
102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	82,720
102967	LIMPEZA GERAL	m2	684,000

Obra: 5 - BDCC (2,50 X 2,50) - ESTACA 1113 + 6,30

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
45	Serviços Preliminares OAE		
103025	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (OAE/GAP)-2%	R\$	202.525,620
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	39,150
103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	19,140





45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	252,000
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	411,000
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA	Kg	5.533,570
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	77,040
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	238,000
58	Transportes		

102978	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	32.045,900
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS - DT: 19,11 Km	m3km	4.261,710
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGRAGADOS - DT: 80,88 Km	m3km	13.961,170
61	Serviços Complementares		
102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	82,720
102967	LIMPEZA GERAL	m2	630,000

Obra: 6 - BSCC (2,00 X 2,00) - ESTACA 1843 + 1,00

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
45	Serviços Preliminares OAE		
103025	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (OAE/GAP)-2%	R\$	87.756,520
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	21,950
103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	7,280
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	156,000
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	261,400
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E	Kg	2.517,830



	COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA		
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	36,340
45140	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	126,000
58	Transportes		
102978	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	14.872,980
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS - DT: 19,11 KM	m3km	2.061,240
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - DT: 80,88 KM	m3km	5.421,020
61	Serviços Complementares		
102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	48,400
102967	LIMPEZA GERAL	m2	450,000

Os serviços objeto do Contrato nº 067/2017 - PR-NEJUR, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 616/2024/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 56392514) validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 974/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC-13297 (documento SEI nº 62366248).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

GLEYDSON WENDELL GOMES DA SILVA
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA Nº 1014894077D-GO



JARDEL MAGALHÃES CALDAS
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13521/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON WENDELL GOMES DA SILVA, Engenheiro (a) Civil**, em 24/09/2024, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES CALDAS, Diretor**, em 26/09/2024, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65209828** e o código CRC **9169764A**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência:
Processo nº 202400036001316



SEI 65209828



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **FL-15795**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720012186625 e 0804940.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **PAULO EDUARDO MUGAYAR** (no período de 02/08/1999 a 07/07/2000).

Título(s) **Engenheiro Civil.**

CREASP Nº 5060466245

Atribuições Artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) **Co-Responsável Técnico no Ramo da Engenharia Civil nas Atividades de Projeto Executivo de Duplicação Rodoviária - Rodovia SP-225.**

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.

Local da Obra Rua José Urias Fortes, 450 - Jardim Pinheiros.

Cidade São José do Rio Preto. Estado SP

Valor R\$ 644.775,00 (Junho/99).

Período 01/06/1999 a 07/07/2000.

Contratante CENTROVIAS - Sistemas Rodoviários S/A .

Contratada Astec Engenharia S/C Ltda.

CREASP Nº 110.784-0

** O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais **

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000395/01

São Paulo, Quarta-feira, 6 de Junho de 2001

Conferido: Luis Francisco Rosani - DRCP

Renato Almeida Pinheiro - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PAULO EDUARDO MUGAYAR (no período de 02/08/1999 a 07/07/2000).

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos os devidos fins que a empresa **ASTEC ENGENHARIA S/C LTDA**, com sede em São José do Rio Preto – SP, CNPJ nº 67.708.604/0001-32 executou no período de 01.06.99 a 07.07.2000 **Projeto Executivo de duplicação Rodoviária – Rodovia SP 225 classe 1^a (hum A) – Engenheiro Paulo Nilo Romano, trecho compreendido entre os Kms 91,430 ao 177,400 com extensão total de 85,970 Km contendo 13 dispositivos em desnível de acesso e/ou retorno, implantação de Obras de arte especiais e teve como equipe técnica os seguintes engenheiros:**

Eng.º José Carlos Mugayar, portador da carteira do CREA n.º 0600262699; Eng.º Wagner Rodrigues Chaves, portador da carteira do CREA n.º 06001618610; Eng.º Marcos Cesar de Castro e Silva, portador da carteira do CREA n.º 5060463370, Eng.º Luiz Henrique Queiroz Pereira, portador da carteira do CREA n.º 5060749949, Eng.º Orlando Augusto Neto, portador da carteira do CREA n.º 0601643830 e **Eng.º Paulo Eduardo Mugayar portador da carteira do CREA n.º 5060466245.**

O projeto foi executado incluindo as seguintes atividades:

- Levantamento planialtimétrico cadastral por meio informatizado com uso de estações totais e GPS geodésico.
- Estudos de tráfego com coleta e análise dos dados com projeções de crescimento do tráfego em função do período de projeto
- Análise de capacidade em segmentos específicos da rodovia
- Determinação do n.º N, para efeito de dimensionamento do pavimento.
- Sondagens para identificação de perfil geotécnico, com análise e ensaios dos materiais sondados e ensaios de jazidas de solos e pedreiras
- 1678 metros de sondagens a percussão com amostrador tipo SPT e rotativas
- Projeto Geométrico Horizontal do tronco, dispositivos
- Projeto Geométrico Vertical do tronco, dispositivos
- Projeto de terraplenagem inclusive aterros em solo mole com distribuição de massas, calculo de volumes e emissão de notas de serviço
- Muros de contenção
- Projeto de Pavimentação pelo método DNER/DER e método mecanístico inclusive ensaios dos materiais por resiliência.
- Projeto hidráulico e hidrologico
- Projeto de drenagem de talwegues e drenagens superficiais.
- Projeto de desapropriação, com plantas cadastrais geral e individual com respectivos memoriais descritivos
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Balanças Moveis



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º **FL-15795**
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SÃO PAULO **06/06/01**

Renato Almeida Pinheiro
Analista de Serv. Administrativo
ORCA

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A



ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

1886AA009395

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ AUGUSTO DIGRAUTTI
São Carlos, 22 de março de 2001
Em teste da verdade
ENEDSON LUIS ABreu
ESCREVENTE
RG: 19.879.221 - SSP/SP
Valor recebido por firma R\$ 1,00

QUADRO 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO						
ITEM	ATESTADO Nº	CAO / CAT Nº	EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	EMPRESA CONTRATADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR	UNID.	QUANTIDADE COMPROVADA	PÁGINA
1	-	FL-15795	CENTROVIAS	ASTEC	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO 33,00	km	85,97	256
2	22/2024	1020240005492 / 1020240005036	GOINFRA	CCL	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 33,00	km	157,77	258
	33/2025	1020250002645 / 1020250002605	GOINFRA	CCL				276
3	33/2025	1020250002645 / 1020250002605	GOINFRA	CCL	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - BGS – USINA 63.270,39	m3	79.058,23	276
4	33/2025	1020250002645 / 1020250002605	GOINFRA	CCL	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C 15.120,89	m3	35.597,36	276



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **FL-15795**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720012186625 e 0804940.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **PAULO EDUARDO MUGAYAR** (no período de 02/08/1999 a 07/07/2000).
Título(s) **Engenheiro Civil.**
CREASP Nº 5060466245
Atribuições Artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) **Co-Responsável Técnico no Ramo da Engenharia Civil nas Atividades de Projeto Executivo de Duplicação Rodoviária - Rodovia SP-225.**
Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da Obra Rua José Urias Fortes, 450 - Jardim Pinheiros.
Cidade São José do Rio Preto. **Estado** SP
Valor R\$ 644.775,00 (Junho/99).
Período 01/06/1999 a 07/07/2000.
Contratante CENTROVIAS - Sistemas Rodoviários S/A .
Contratada Astec Engenharia S/C Ltda.
CREASP Nº 110.784-0

** O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais **

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000395/01

São Paulo, Quarta-feira, 6 de Junho de 2001

Conferido: Luis Francisco Rosani - DRCP

Renato Almeida Pinheiro - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PAULO EDUARDO MUGAYAR (no período de 02/08/1999 a 07/07/2000).

ATESTADO

ATESTAMOS para os devidos os devidos fins que a empresa **ASTEC ENGENHARIA S/C LTDA**, com sede em São José do Rio Preto – SP, CNPJ nº 67.708.604/0001-32 executou no período de 01.06.99 a 07.07.2000 **Projeto Executivo de duplicação Rodoviária – Rodovia SP 225 classe 1^a (hum A) – Engenheiro Paulo Nilo Romano, trecho compreendido entre os Kms 91,430 ao 177,400 com extensão total de 85,970 Km contendo 13 dispositivos em desnível de acesso e/ou retorno, implantação de Obras de arte especiais e teve como equipe técnica os seguintes engenheiros:**

Eng.º José Carlos Mugayar, portador da carteira do CREA n.º 0600262699; Eng.º Wagner Rodrigues Chaves, portador da carteira do CREA n.º 06001618610; Eng.º Marcos Cesar de Castro e Silva, portador da carteira do CREA n.º 5060463370, Eng.º Luiz Henrique Queiroz Pereira, portador da carteira do CREA n.º 5060749949, Eng.º Orlando Augusto Neto, portador da carteira do CREA n.º 0601643830 e **Eng.º Paulo Eduardo Mugayar portador da carteira do CREA n.º 5060466245.**

O projeto foi executado incluindo as seguintes atividades:

- Levantamento planialtimétrico cadastral por meio informatizado com uso de estações totais e GPS geodésico.
- Estudos de tráfego com coleta e análise dos dados com projeções de crescimento do tráfego em função do período de projeto
- Análise de capacidade em segmentos específicos da rodovia
- Determinação do n.º N, para efeito de dimensionamento do pavimento.
- Sondagens para identificação de perfil geotécnico, com análise e ensaios dos materiais sondados e ensaios de jazidas de solos e pedreiras
- 1678 metros de sondagens a percussão com amostrador tipo SPT e rotativas
- Projeto Geométrico Horizontal do tronco, dispositivos
- Projeto Geométrico Vertical do tronco, dispositivos
- Projeto de terraplenagem inclusive aterros em solo mole com distribuição de massas, calculo de volumes e emissão de notas de serviço
- Muros de contenção
- Projeto de Pavimentação pelo método DNER/DER e método mecanístico inclusive ensaios dos materiais por resiliência.
- Projeto hidráulico e hidrologico
- Projeto de drenagem de talvegues e drenagens superficiais.
- Projeto de desapropriação, com plantas cadastrais geral e individual com respectivos memoriais descritivos
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical
- Projeto de Balanças Moveis



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERTOS
TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º **FL-15795**
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO
SÃO PAULO **06/06/01**

Renato Almeida Pinheiro
Analista de Serv. Administrativo
ORCA

CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A



ARPEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

1886AA009395

Reconheço por CANCELAMENTO a(s) firma(s) de:
LUIZ AUGUSTO DIGRAUTTI*****

São Carlos, 22 de março de 2001
Em teste da verdade
ENEDSON LUIS ABreu
ESCREVENTE
RG: 19.879.221 - SSP/SP
Valor recebido por firma R\$ 1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020240005492

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR RNP: 1007649860 Registro: 9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240310969**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **30/10/2024** .. Baixada em: **01/11/2024**

Forma de registro: **Substituição à 1020220278937**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **102012070277**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32654000....

Contrato: 161/2021-GOINFRA

Celebrado em: 29/10/2021

Valor R\$: 50.595.750,34..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-336.....

Número: s/n....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 76510-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Crixás.....-GO

Data de Início: 29/10/2021

Previsão término: 29/04/2023

Coordenadas Geográficas: -14.547447,-49.980762

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 704.096,5960 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 30.415,00 METROS;3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 67,01 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 31.708,76 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 43,03 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM 43,030 KM E RESTAURAÇÃO DE 23,340 KM DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS.

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA E BAIXADA.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020240005492

Data: 05/12/2024 Hora: 17:43:00

Código de Controle: FUXICQP



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
91152/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240005036

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020240310969**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **30/10/2024** .. Baixada em: **01/11/2024**
Forma de registro: **Substituição à 1020220278937**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020210270277**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 161/2021-GOINFRA

Celebrado em: 29/10/2021 Valor R\$: 50.595.750,34..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-336.....

Número: S/n....

Bairro: Zona Rural.....

CEP: 76510-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Crixás.....-GO

Data de Início: 29/10/2021

Previsão término: 29/04/2023

Coordenadas Geográficas: -14.547447,-49.980762

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 704.096,5960 METROS CUBICOS;2 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 30.415,00 METROS;3 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 67,01 METROS;4 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 31.708,76 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO , 43,03 QUILOMETROS;**

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM 43,030 KM E RESTAURAÇÃO DE 23,340 KM DA GO-336, TRECHO: CRIXÁS / NOVA CRIXÁS.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/01/2022 até 05/07/2024.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24029933 a 24029948, o atestado contendo <16> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240005036

Data: 01/11/2024 Hora: 16:43:00

Código de Controle: YJQSWLL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
67098/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 22/2024 - GOINFRA/OR-
GEMOR-12396**

GOIANIA, 02 de outubro de 2024.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI Nº 202400036008568 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A CNPJ (MF) sob o Nº 02.155.735/0001-10** executou para esta Agência as Obras de Conclusão de Pavimentação e Restauração da GO-336, Trecho: Crixás/Nova Crixás, Neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o Engº ROGERIO LUIZ DOS SANTOS GUIMARÃES - CREA: Nº 22292/D-GO RNP: Nº 1011839237 e o Engº **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR - CREA: Nº 9123/D-GO RNP: Nº 1007649860.**

Contrato : 161/2021 - GOINFRA

Empresa : CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A

Trecho : GO-336 (Crixás / Nova Crixás)

Extensão : 43,030 Km (Pavimentação) e 23,34 Km (Restauração)

Período da medição : 20/01/2022 a 05/07/2024

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - PAVIMENTAÇÃO	43,030 Km
2	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - RESTAURAÇÃO	23,340 Km
3	GO336	BDCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 1172 + 9,139	29,41 m
4	GO336	BSCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 2432 + 8,07	18,00 m
5	GO336	BSCC (3,0 x 3,0) - ESTACA 3179 + 0,99	19,60 m
6	GO336	CRIXÁS / NOVA CRIXÁS - VAU - DESVIO DE TRÁFEGO LATERAL	1.084,36 m

Obra: 1 - CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40005	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	851.777,020
100529	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	25.431,669
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	1.631,617
100525	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	79.324,020
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A	m3	40.621,430





	600M)		
100527	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	15.809,358
40045	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	22.087,070
40050	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	47.208,859
100528	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.201 A 1.400M)	m3	95.837,297
40055	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.401 A 1.600M)	m3	38.317,530
100531	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.601 A 1.800M)	m3	77.434,109
40060	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.801 A 2.000M)	m3	96.693,570
100532	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	45.540,950
40065	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	118.319,117
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	120.695,003
40085	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	279.254,460
40095	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	370.100,000
40015	CARGA DE ENTULHOS	m3	2.448,341
40020	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	2.448,341
105679	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT.	m3	39.807,770



	1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 5.001 A 10.000M)		
10046	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	m3	0,000
3	Pavimentação		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	311.868,430
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	311.868,430
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	502.692,220
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	93.889,841
40316G	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO - GLOSA	m3	-52,880
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	475.755,131
40320G	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) - GLOSA	m3km	-286,109
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	76.683,249
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	104.395,450
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	552.520,689
101601	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 55 GOLPES (100% P.M.)	m3	84.981,600
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	412.490,220
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	412.490,220
111269	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	1.663,800
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	35.967,490
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.202.939,080



40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	88.881,770
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	494,980
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	1.168,820
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS-COLCHÃO DRENANTE	m3km	1.730.610,978
6	Drenagem		
101715	MEIO FIO COM SARJETA - MFC01 (AC/BC)	m	0,000
101717	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	m	30.075,000
101719	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	340,000
101702	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC02 (AC/BC)	m	0,000
101703	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC03 (AC/BC)	m	4.698,000
101671	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO DPS07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	4.870,000
101698	DRENO PROFUNDO, CORTE EM ROCHA PEAD - DPR02 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
105152	BOCA P/ DRENO PROFUNDO - BSD 02 (AC/BC)	un	21,000
101542	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA02	m	0,000
101727	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA04	m	1.649,000
101538	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC02	m	0,000
101725	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC04	m	190,000
105066	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	634,000
105067	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	17,000
105095	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	3.304,950
105096	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 (AC/BC)	m	978,700
105103	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 (AC/BC)	m	338,100
105009	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 (AC/BC)	un	574,000
105010	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 (AC/BC)	un	33,000
105005	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

105006	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 (AC/BC)	un	0,000
105007	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 (AC/BC)	un	38,000
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE) - COLCHÃO DRENANTE	m3	11.993,038
101664	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	6.148,800
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE) - BUEIRO TUBULAR	m3	3.832,300
105109	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 (AC/BC)	m	0,000
105113	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 (AC/BC)	m	0,000
105013	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 (AC/BC)	un	22,000
105014	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 (AC/BC)	un	6,000
105015	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 (AC/BC)	un	3,000
105016	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 (AC/BC)	un	1,000
115645	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115646	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115647	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	un	0,000
115645	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115646	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	m	0,000
115648	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	6,000
115649	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	2,000
115650	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	un	2,000
115651	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA	un	4,000



Autenticidade nº: 24029938
 CAP nº: 10202400036036 Página: 006
www.crea.go.org.br/autenticacao





	E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		
115652	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,000
115653	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
115654	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
115655	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	0,000
42845	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA - COLCHÃO DRENANTE	m3	0,000
47027	ESCAVAÇÃO MANUAL - DRENAGEM SUPERFICIAL	m3	0,000
47027	ESCAVAÇÃO MANUAL - (DRENAGEM - BUEIRO TUBULAR)	m3	425,810
45260	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	483,310
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	365.857,996
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	3.652,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	3.116,500
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - Pedra Argamassada	m3km	512.896,800
41374	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 (AC/BC)	un	8,000
7	Obras complementares		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	19.120,000
115656	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	63,000
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	848,000
115657	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	12,000



40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	4.840,000
111270	REMOÇÃO DE CERCA	m	4.840,000
101795	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	427,280
115658	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	un	0,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	69,470
115659	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	un	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	100,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	3,140
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	19.243,730
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	13.790,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	100,830
101795	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	906.241,150
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	33.840,000
40865	REVESTIMENTO VEGETAL EM PLACAS (GRAMA)	m2	0,000
40895	SEMEADURA MANUAL	m2	324.422,549
40805	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA	m	5.360,000
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	153.382,549
00000	CATADIÓPTRICO DE AÇO PARA DEFENSA METÁLICA	un	4.938,000
10	Obras de arte correntes		
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	324,000
101742	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	18,000
101740	CORPO DE BSTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	89,000



101741	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	58,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	40,000
101748	BOCA DE BSTC D=1,20M (AC/BC)	un	8,000
101749	BOCA DE BSTC D=1,50M (AC/BC)	un	6,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
101751	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
0804205(SICRO)	CORPO DE BDTC D = 1,50 cm CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	54,000
0804207(SICRO)	CORPO DE BDTC D = 1,50 cm CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	23,000
0804309(SICRO)	CORPO DE BTTC D = 1,50 cm CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃOCOMERCIAIS	m	37,000
804395(SICRO)	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALAS ESCONSAS	un	4,000
804421(SICRO)	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS- ALAS ESCONSAS	un	2,000
41806	CORPO DE BSTC D=0,60M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	178,000
41846	BOCA DE BSTC D=0,60M (AC/BC)	un	16,000
14	Galeria de Águas Pluviais/Drenagem Urbana		
103074	REATERRO DE VALAS C/ COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	m3	2.457,860
103035	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	15.372,000
103073	REATERRO APILOADO DE VALAS	m3	0,000
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COMRACHÃO	m3	5.844,238
187	Administração		
115642	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONFORME PROJETO	un	1,000
115643	CANTEIRO DE OBRA - CONFORME PROJETO	un	1,000
115644	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	un	1,000



1182	Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual		
1182.1	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO (Portaria nº 171/2022 - GOINFRA) - TERMO ADITIVO 231/2022-GOINFRA (000031576253).	VL	7.064.526,510
1182.2	Reestabelece o reequilíbrio dos materiais betuminosos (08°,09°,10° e 11° medições). - T.A 170/2023-GOINFRA.	VL	639.000,976
1182.3	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro (Portaria nº 171/2022-GOINFRA). T.A 355/2022-GOINFRA - SEI 000033811620	VL	3.108.492,580
1182.4	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro - T.A 208/2023-GOINFRA - SEI 48663165.	VL	1.795.773,800
1182.5	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 1º Reequilíbrio TA 231/2022.	un	1,000
1182.6	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 2º Reequilíbrio TA 355/2022.	un	1,000
1182.7	Revisão Contratual (T.A nº 399/2023-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro (Após T.A nº 197/2023 - GOINFRA) em relação ao 1º Reequilíbrio TA 208/2023.	un	0,148
1182.8	Reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro (lo = 01/10/2023) - T.A 163/2024-GOINFRA - SEI 61033216.	VL	529.635,110
1182.9	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 1º Reequilíbrio TA 231/2022.	un	1,000

1182.10	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 2º Reequilíbrio TA 355/2022.	un	1,000
1182.11	Revisão Contratual (T.A nº 163/2024-GOINFRA) por força do desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao 1º Reequilíbrio TA 208/2023.	un	1,000

Obra: 2 - RESTAURAÇÃO DA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	1.500,000
40080	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	1.501,780
40145	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m3	1.501,780
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	1.500,000
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	3.267,550
101655	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm C/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	179.136,000
111269	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	273,480
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	15,170
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	318.142,300
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	18.349,625
104485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	250,620
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	1,300



Autenticidade nº: 24029943
 CAP nº: 1020240003036 Página: 011
 www.creago.org.br/autenticacao





40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	21,560
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	44.175,110
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP.MAT.)	m3	163,380
7	Obras complementares		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	3.340,000
115656	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	9,000
115657	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	un	4,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	32,060
115658	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	un	0,000
115659	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	un	0,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	100,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	3,140
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	12.265,030
40820	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - HOT SPRAY (1,5 mm)	m2	0,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	7.447,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	87,932
00000	CATADIÓPTRICO DE AÇO PARA DEFENSA METÁLICA	un	835,000
187	Administração		
115642	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONFORME PROJETO	un	0,990
115643	CANTEIRO DE OBRA - CONFORME PROJETO	un	0,990

115644	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME PROJETO	un	1,000
--------	---	----	-------



Obra: 3 - CONSTRUÇÃO DE BDCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 1172+9,139

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	441,520
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	220,760
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	37,600
55	Meso - Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	908,010
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	222,610
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	29.246,000
56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	1.187,480
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	85.673,870
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	81.806,010
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	322,160

Obra: 4 - CONSTRUÇÃO DE BSCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 2432+8,07

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	205,460
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA	m3	102,730





	CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO		
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	14,910
55	Meso -Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	375,000
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	76,200
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	8.638,000
56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	650,090
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	33.170,410
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	32.983,410
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	140,700

Obra: 5 - CONSTRUÇÃO DE BSCC (3,0 X 3,0) - ESTACA 3179+0,99

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100583	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	214,420
111294	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	107,210
52	Infra - Estrutura		
103016	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	14,910
55	Meso -Estrutura		
102991	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	394,200
105876	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	78,610
102992	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - MESOESTRUTURA	Kg	10.363,000



56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	684,090
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	35.004,570
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	34.129,310
65	Pavimentação urbana		
105887	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	151,810

Obra: 6 - VAU - DESVIO DE TRÁFEGO LATERAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
100525	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	33.807,760
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	25.797,670
10	Obras de arte correntes		
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	51,000
101741	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	78,000
41295	CORTA-RIO	m3	2.845,840

Os serviços objeto do Contrato nº 161/2021 - GOINFRA, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 3591/2024/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 61911284) validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 1213/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC-13297 (documento SEI nº 63540616).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;



BRENO QUEIROZ BARRETO
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA Nº 11157/D-GO

JARDEL MAGALHÃES CALDAS
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13521/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **BRENO QUEIROZ BARRETO**,
Gestor (a) de Contrato, em 07/10/2024, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º,
III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL MAGALHAES**
CALDAS, Diretor, em 07/10/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **65627664** e o código CRC **C5A166B2**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-
153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4098.



Referência:
Processo nº 202400036008568



SEI 65627664



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250002645

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - Registro CREA-GO: 6465** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR RNP: 1007649860 Registro: 9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250147536.....** Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **23/05/2025 ..** Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020250143211.....** Participação técnica: **Corresponsável.....**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465.....**

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Vila Santa Maria -
Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: BR-153, km
3,5.....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: **gelicgoinfra@gmail.com.....**

Fone: (62.....)3265-4000...

Contrato: 038/2025..

Celebrado em: 25/02/2025 Valor R\$: 236.526.360,39.

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rod. GO-184.....

Número: GO184..

Bairro: Rod. GO-184.....

CEP: 75825-000.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento:
Itumirim/Aporé.....

Cidade: Aporé.....-GO

Data de Início: 25/02/2025

Previsão término: 25/02/2027

Coordenadas Geográficas: -18.7900198,-52.0639245

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: **contato@construtoracentroleste.com.br**

Fone: (62.....) 984591489.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 21.000,00 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 91,40 QUILOMETROS;3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 42.807,13 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km. Contrato nº 38/2025/GOINFRA, Termo Aditivo nº 055/2025/GOINFRA. Informamos que a execução da obra é por meio do CONSÓRCIO CCL/JM cadastrado no CREA-GO (39022/RF).

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250002645
Data: 04/08/2025 Hora: 13:35:00
Código de Controle: WDMUOMA



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
72263/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002605

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR** RNP: **1007649860** Registro: **9123/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250147536**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **23/05/2025** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020250143211**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A -.. Registro CREA-GO: 6465**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Bairro: Vila Santa Maria -

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento: BR-153, km

Cidade: Goiânia.....-GO

3,5.....

E-Mail: **gelicgoinfra@gmail.com**.....

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 038/2025..

Celebrado em: 25/02/2025

Valor R\$: 236.526.360,39.

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia Rod. GO-184.....

Número: GO184..

Bairro: Rod. GO-184.....

CEP: 75825-000.....

Quadra: 00..... Lote: 00.....

Complemento:

Cidade: **Aporé**.....-GO

Itumirim/Aporé.....

Data de Início: 25/02/2025

Previsão término: 25/02/2027

Coordenadas Geográficas: -18.7900198,-52.0639245

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: **contato@construtoracentroeste.com.br**

Fone: (62....) 984591489.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 21.000,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 91,40 QUILOMETROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 42.807,13 METROS QUADRADOS;**

Observações

Execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km. Contrato nº 38/2025/GOINFRA, Termo Aditivo nº 055/2025/GOINFRA. Informamos que a execução da obra é por meio do CONSÓRCIO CCL/JM cadastrado no CREA-GO (39022/RF).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 25/02/2025 até 30/06/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25020079 a 25020083, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002605

Data: 30/07/2025 Hora: 15:31:00

Código de Controle: DQAGVUX



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71588/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 33/2025 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 26 de julho de 2025.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202500036005343 e pelo qual o interessado CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.155.735/0001-10**, executou para esta Agência os Serviços de Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual GO-184 (Trecho: Itumirim / Aporé), neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o **Eng. Civil MARCO ANTONIO ALVES CANDIDO**, CREA: Nº 71192/D-MG / RNP: Nº 1402436963 e o **Eng. Civil NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR**, CREA: Nº 9123/D-GO / RNP: Nº 1007649860.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº: 33/2025

Contrato: 038/2025 - GOINFRA

Empresa: CONSÓRCIO CCL/JM

Consortiadas:

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (EMPRESA LÍDER)

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Participação das Consortiadas:

Construtora Centro Leste S/A	99%
JM Terraplanagem e Construções Ltda	1%



Autenticidade nº: 25020080
CAR nº: 1020250002605 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao



Trecho: GO-184 (Trecho: Itumirim / Aporé)

Extensão: 91,4 Km

Medição: 1ª à 5ª

Período De Execução Parcial Das Atividades: 25/02/2025 à 30/06/2025

Período Total Do Contrato: 24/02/2025 à 25/02/2027

Quantidade Parcial Executada: Planilhas Abaixo

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO-184	ITUMIRIM / APORÉ	91,400 Km

Obra: 1 - RESTAURAÇÃO GO-184 (ITUMIRIM / APORÉ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	ADMINISTRAÇÃO, CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO (GOINFRA)		
42170	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO D2	m3	0,426
42270	CANTEIRO DE OBRA - TIPO D2	m3km	0,637
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	m2	0,478
3	PAVIMENTAÇÃO		
1	RECICLAGEM EM PISTA - SOLUÇÃO 01		
40625	RECICLAGEM DE BASE/SUBBASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m3	86.770,440
40625A	GLOSA - DIFERENÇA DO CIMENTO DA RECICLAGEM DE BAS/SUBBASE - 3% PARA 2%	m3	-86.770,440
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO - SUBBASE	tkm	1.558.812,220
40607	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - USINA	m3	70.830,680
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - BGS	m3km	9.775.914,150
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	440.976,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	17.533,190
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	902.622,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	15.613,000
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	1.491,000
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	m3	30.548,070
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	2.874.434,440



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - CBUQ	tkm	334.874,420
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - CBUQ	m3km	1.065.958,590
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - (AREIA) CBUQ	m3km	2.014.069,630
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	497,810
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	451,300
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	3.652,550
40515	FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO	t	193,530
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	214.389,860
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	194.359,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 30/45	tkm	1.573.010,610
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 60/85	tkm	83.346,050
2	RECONSTRUÇÃO TOTAL PISTA - SOLUÇÃO 02		
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	103.918,600
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO).	m3	10.812,271
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	6.487,354
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	47.232,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - EAI	tkm	937,920
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	84.864,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	762,690
40606A	ESTABILIZAÇÃO SOLO-BRITA (BRITA 40% EM PESO + 2% CIMENTO) - USINA (BC)	m3	15.751,582
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) - SUBBASE	m3km	480.439,840
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO - SUBBASE	tkm	53.193,040
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - SUBBASE	m3km	1.259.382,673
40607	ESTABILIZAÇÃO BRITA GRADUADA - USINA	m3	8.227,550
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - BGS	m3km	1.759.966,160
40618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA B	m3	2.970,240
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	139.077,430
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - CBUQ	tkm	31.111,960
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - CBUQ	m3km	109.422,050
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - AREIA	m3km	125.753,720
40520	FORNECIMENTO DE CAP-30/45	t	355,890
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	53,370
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	42,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CAP 30/45	tkm	153.269,300



40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - CM-30	tkm	22.984,750
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO - RR-1C	tkm	18.273,760
4	TRATAMENTO INICIAL (SERVIÇOS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS - TAPA BURACOS ESP. = 3,0 CM)		
42400	TAPA BURACO(EXCETO FORN.E TRANSP. MAT)	m3	588,050
42496	USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À m3 QUENTE -CBUQ		588,050
40380	IMPRIMAÇÃO COM EAI	m2	10.603,450
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR-1C	m2	10.603,450
40440	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	21.727,730
40435	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	240,650
40485	FORNECIMENTO DE EAI	t	11,930
40510	FORNEC. DE EMULSÃO RR-1C	t	5,280
40520	FORNEC. DE CAP-30/45	t	70,250
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	37.668,390
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/CAL/FILLER	tkm	6.132,600
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	41.158,350
4	DRENAGEM		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	1.615,659
40816	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINAACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA (0,3mm) - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	m2	10.926,750

Os serviços objeto do Contrato nº 038/2025 - GOINFRA, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme Relatório de Medição de Obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 4685/2025/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 77389987), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato, manifestada no DESPACHO Nº 2728/2025/GOINFRA/OR-FISC-13297 (documento SEI nº 77484460).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

BRENO QUEIROZ BARRETO
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA - 11157/D-GO



REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 26/07/2025, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO QUEIROZ BARRETO, Gestor (a) de Contrato**, em 26/07/2025, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77496579** e o código CRC **957B67EF**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência: Processo nº 202500036011216



SEI 77496579



DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital da Concorrência nº 157/2025, o **CONSÓRCIO SUDOESTE**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.140.101/0001-19 e **ASTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.604/0001-32, DECLARA que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou vedação de participação nesta licitação; e
- g) se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por



terceiros.

Goiânia-GO, 27 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:30:33 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

Declaramos que os profissionais **Nilton Aires do Couto Junior**, Engenheiro Civil, CREA-GO nº 9123/D, **Sérgio Ricardo Corrêa Costa**, Engenheiro Civil, CREA-GO nº 9298/D e **Paulo Eduardo Mugayar**, Engenheiro Civil, CREA-SP nº 5060466245, detentores dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item 6.9 do Edital de Concorrência nº 157/2025, serão os Responsáveis Técnicos que acompanharão a execução da obra, caso este consórcio logre vencer a presente licitação.

Goiânia-GO, 27 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:30:54 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Senador Canedo (GO), 16 de março de 2026.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025 – GOINFRA

CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, com sede na Alameda do Sapé, nº 2090, qd. 07, Lt.34, Bairro Vargem Bonita, Município de Senador Canedo, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob no 02.155.735/0001-10, declara, sob pena da lei que, seu responsável técnico, detentor das Certidões de Acervo Técnicos apresentadas para habilitação no presente processo licitatório, o Sr. NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 9123/D, por se tratar de diretor da companhia, seu vínculo é comprovado pela Certidão de Registro e Quitação Junto ao CREA/GO e a ATA da Assembleia Geral Extraordinária e Consolidação do Estatuto Social, partes integrantes dessa documentação.

Atenciosamente,

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.16 15:56:13 -03'00'

Nilton Aires do Couto Junior
Construtora Centro Leste S/A
CNPJ 02.155.735/0001-10



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

100764986-0

Nome

NILTON AIRES DO COUTO JÚNIOR

Filiação

NILTON AIRES DO COUTO

NELSI SILVÉRIO DO COUTO

C.P.F.

575.865.191-53

Documento de Identidade

2015572 (2 VIA) DGPC-GO

Tipo Sang.

Nascimento

29/10/1972

Naturalidade

GOIÂNIA

UF

GO

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-GO

Emissão

14/08/2014

Data de Registro

03/08/2000

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

9123/D-GO



válida em todo o
território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
TABELIÃO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA - Av. Dom Emanuel, Q-28 L1-08, Salas 01 e 02, Centro - CEP 75251-425 - Tel.: 62 3010-8507

Controle: 010959156-5046

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935
de 18/11/1994. Dou Fé.

Selo digital: 01192308042247024330039

Consulte o selo em <https://seu-tigo.jus.br>

Senador Canedo - GO, 01 de agosto de 2023.

Em testemunho da verdade.

Ornelio Gonçalves - Escrevente Autorizado





CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Goiânia-GO, 17 de março de 2026.

À

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025 – GOINFRA

A **MA – Construções e Participações Ltda**, com sede na Rua 1, nº 948, qd. 1, lt.8, Setor Vila Morais, no município de Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob no 04.140.101/0001-19, declara, sob pena da lei que, seu responsável técnico, detentor das Certidões de Acervo Técnicos apresentadas para habilitação no presente processo licitatório, o Sr. **SÉRGIO RICARDO CORRÊA COSTA**, engenheiro civil, inscrito no CREA/GO sob o nº 9298/D, tendo seu vínculo comprovado pela Certidão de Registro e Quitação Junto ao CREA/GO, parte integrante dessa documentação.

Atenciosamente,

SERGIO MURILO
LEANDRO
COSTA:5899461
0120

Assinado de forma digital por SERGIO
MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
ITEC SOLUCOES DIGITAIS,
ou=Videconferencia,
ou=3155770000105, cn=SERGIO
MURILO LEANDRO COSTA:58994610120
Dados: 2026.03.21 11:29:10 -03'00'

Sérgio Murilo Leandro Costa
MA – Construções e Participações Ltda
CNPJ 04.140.101/0001-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

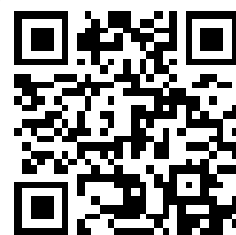
CARTEIRA DIGITAL

 República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional	CREA-GO Nº 9298/D-GO	NOME SERGIO RICARDO CORREA COSTA
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA CONFEA Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia	NOME SOCIAL	TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL
	REGISTRO NACIONAL 1007693061	DATA DO REGISTRO 08/03/1999
PRESIDENTE DO CONFEA VINICIUS MARCHESE MARINELLI		PRESIDENTE DO CREA-GO LAMARTINE MOREIRA JUNIOR

FILIAÇÃO HELOISA HELENA CORREA COSTA MARCIO COSTA	
NASCIMENTO 02/07/1974	
CPF 589.948.821-20	DOC. DE IDENTIDADE 3181180 2VIA DGPC-GO
NATURALIDADE SALINAS MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Carteira emitida pelo sistema creanet.crea-go.org.br em: 13/01/2026 16:01:51
A autenticidade desta carteira pode ser confirmada através do QRcode



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Goiânia-GO, 17 de março de 2026.

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - GOINFRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025 – GOINFRA

A **ASTEC Engenharia Ltda**, com sede na Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 157, Setor Vila Redentora, no município de São José do Rio Preto, São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 65.708.604/0001-32, declara, sob pena da lei que, seu responsável técnico, detentor das Certidões de Acervo Técnicos apresentadas para habilitação no presente processo licitatório, o Sr. **PAULO EDUARDO MUGAYAR**, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob o nº 5060466245, é sócio-diretor desta empresa, tendo seu vínculo comprovado pela Certidão de Registro e Quitação Junto ao CREA/SP e pelo Contrato Social, partes integrantes dessa documentação.

Atenciosamente,

**PAULO
EDUARDO
MUGAYAR:1
2156943850**

Assinado digitalmente por PAULO
EDUARDO
MUGAYAR:12156943850
ND: C=BR, CN=PAULO
EDUARDO
MUGAYAR:12156943850, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.18 11:23:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0

PAULO EDUARDO MUGAYAR
CPF nº 121.569.438-50
Representante Legal
ASTEC ENGENHARIA LTDA.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

260218533-7



Nome

PAULO EDUARDO MUGAYAR

Filiação

JOSE CARLOS MUGAYAR

REGINA CELIA M MUGAYAR

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

121.569.438-50

21.581.145-8 SSP-SP

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/08/1979

SÃO JOSE DO RIO PRETO

SP

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-SP

09/03/2012

18/01/1996

Ass. Presidente

Registro no Crea

5060466245



Válida em todo o
Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Paulo Eduardo Mugayar

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital da Concorrência nº 157/2025, declaro que o **CONSÓRCIO SUDOESTE**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.140.101/0001-19 e **ASTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.604/0001-32, tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.

Goiânia-GO, 27 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON AIRES
DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:31:48 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA/GO Nº 9123/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO



**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC**

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,

O **CONSÓRCIO SUDOESTE**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CCL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.155.735/0001-10, **MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.140.101/0001-19 e **ASTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.708.604/0001-32, representado pelo Sr. Nilton Aires do Couto Junior, **DECLARA** que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “*in loco*” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

Goiânia-GO, 27 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:32:10 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL



**TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 157/2025**

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

A/C DA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 157/2025-GOINFRA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Prezados Senhores,

Estas folhas numeradas de 1 a 296, inclusive esta, contém a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO com os itens exigidos pelo Edital de Concorrência nº 157/2025-GOINFRA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia GO-206, no trecho entre GO-178/GO-184, com extensão de 67,80 km, neste Estado.

Goiânia-GO, 31 de março de 2026.

NILTON AIRES DO COUTO
JUNIOR:57586519153

Assinado de forma digital por NILTON
AIRES DO COUTO JUNIOR:57586519153
Dados: 2026.03.27 16:32:37 -03'00'

CONSÓRCIO SUDOESTE
NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL